INOVAÇÃO E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti
(Organizadora)

Ano 2021

INOVAÇÃO E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti
(Organizadora)

Ano 2021

Ano 2021

Ano 2021

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Inovação e gênero: em busca de um mundo inclusivo

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os autores
Organizadora: Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

I58 Inovação e gênero: em busca de um mundo inclusivo / Organizadora Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5983-261-3
DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.613211607

1. Gênero sexual. 2. Inclusão social. I. Cavalcanti, Vanessa Ribeiro Simon (Organizadora). II. Título.
CDD 613.96

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

Ano 2021

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

DECLARAÇÃO DA EDITORA

Ano 2021

APRESENTAÇÃO

Produzir e difundir conhecimentos: Lentes de gênero e olhares multifacetados

> Uma das muitas tarefas de mais simples execução é continuar a reunir exemplos empíricos de como a análise de gênero transformou a teoria e a prática em subcampos específicos da ciência. (SCHIEBINGER, 2001, p. 17).

Nos diversos campos de atuação – político, social, econômico e jurídico – a questão de gênero tem sido tratada e traz contribuições nas vivências e nas experiências de organizações governamentais e não-governamentais, destacadas nas agendas acadêmicas e na elaboração de políticas públicas, bem como em atividades cotidianas e de modos de produzir a vida.

Muito se registra no âmbito dos estudos de gênero, invocando e realizando mudanças metodológicas e epistemológicas significativas. Exigem rigor, apoio comunitário e social, transformações nas mentalidades e criação de espaços de fomentos. Por conseguinte, exigem concomitantemente maior destaque à inovação e à criatividade, seja de equipes ou pesquisadoras/es individualizados. Portanto, não só produzir, mas circular, difundir e educar amplamente.

O eixo temático escolhido para essa coletânea aproveita contribuições e análises interseccionais tanto para o campo da inovação social e organizacional quanto das tecnologias a partir do uso de lentes de gênero para promover relações mais igualitárias e ações inovadoras. Novas direções e novas dimensões são incorporadas no desenvolvimento técnico-acadêmico, impactando em linguagens, metodologias e estudos concretos.

Com capítulos que perfazem interdisciplinaridade e diversidade geográfica de uma país continental, "Inovação e Gênero" assinala níveis de estudos sobre participação das mulheres e de pessoas LGBTQIA+ nas ciências, em suas expressões mais variadas. Matizando e disponibilizando dados empíricos e interpretações, vertentes metodológicas múltiplas, além de elencar a relevância de estabelecer indicadores sobre relações de gênero são encontradas nos textos autorais.

Londa Schiebinger (2020) assinala que desenvolvimento e inovação podem significar impactos sociais e econômicos. Deste modo, as inovações com perspectivas de gênero, podem agregar valor à pesquisa e às ciências, garantindo fatores de excelência (Schiebinger, 2008). Ademais, de qualidade nos resultados e aprimoramento rumo à sustentabilidade, podem impactar nas dinâmicas sociais, tornando processos educativos e de promoção de igualdade de maneira a atender também às necessidades sociais.

Como exemplos de pesquisas mais recentes, essa obra traz descrições e análises sobre criação de sistema de acesso à justiça, uso de plataformas digitais promovendo candidaturas e elaboração de projetos de impactos sociais, mapeamento de contribuições dentro das Ciências Sociais e Humanas no que se refere à divisão sexual do trabalho

e possíveis impactos em categorias relações como família, organizações econômicas e produção local; condições de vida e trabalho no combate às desigualdades, valorizando associações comunitárias e experiências empreendedoras, leituras ensaísticas sobre corpos, sexualidades e liberdades.

Inovações técnico-científicas, em pleno século XXI, já ganham nomeações envolvendo mulheres e gênero. São pequenos passos, relevantes na visibilidade, nas esferas científicas e tecnológicas, mas também apontam decisões políticas e de agendas educativas que promovem e incentivem maior participação (não só a política de presença e representatividade), mas de acessibilidade integral.

Boa leitura e que possamos promover maiores impactos tecnológicos e sociais,

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

REFERÊNCIAS

SCHIEBINGER, L. & KLINGE, I. Gendered Innovations: How Inclusive Analysis Contributes to Research and Innovation. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

SCHIEBINGER, L. Mais mulheres na ciência: questões de conhecimento. Apresentação de Maria Margaret Lopes. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.15, supl., jun. 2008, p.269-281. Disponível em https://www.scielo.br/j/hcsm/a/LZcRqYbsQR4cxYkgfCGyjyr/?lang=pt

SCHIEBINGER, L. O feminismo mudou a ciência? Tradução de Raul Fiker. Bauru: EDUSC, 2001.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

VIOLÊNCIAS SOBREPOSTAS NA PANDEMIA: O MACHISMO QUE MATA, AS AGENDAS E OS ENFRENTAMENTOS NO BRASIL

Data de aceite: 01/07/2021
Data de submissão: 28/04/2021

Márcia Regina Ribeiro Teixeira
Promotora de Justiça dos Direitos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Educação e Direitos Humanos (NEDH/UCSAL)
Salvador – Bahia
orcid.org/0000-0002-8694-9086

Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti
Professora de Programas de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica de Salvador e em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher, Gênero e Feminismos pela Universidade Federal da Bahia. Investigadora do Núcleo de Estudos sobre Educação e Direitos Humanos (NEDH/UCSAL)
Salvador, Bahia
orcid.org/0000-0002-5689-8206

RESUMO: Nos diversos campos de atuação – político, social, econômico e jurídico – a questão de gênero tem sido tratada e traz contribuições nas vivências e nas experiências de organizações governamentais e não-governamentais, destacadas nas agendas acadêmicas e na elaboração de políticas públicas. No entanto, no que se convencionou chamar de terceira onda do feminismo, uma das principais abordagens e enfoques nos últimos anos foi o silêncio frente às "bandeiras desfraldadas", práxis e ações de promoção e proteção dos e para Direitos Humanos. A violência contra mulheres, especialmente a doméstica e que chega à letalidade, ocupa espaços na mídia, ganha projetos e programas governamentais, mas ainda se mostra como uma agenda de lutas. O objetivo deste texto é enveredar por questões relativas ao debate da violência de gênero em Tempo Presente, especificamente o assassinato de mulheres através de revisão de literatura e uso de dados governamentais para a Bahia nos últimos cinco anos.

PALAVRAS-CHAVE: Violências – Políticas Públicas - feminícidio – Brasil – Direitos Humanos.

OVERLAY VIOLENCES IN PANDEMIA: THE MACHISM THAT KILLS, AGENDAS AND ACTIONS IN BRAZIL

ABSTRACT: In the various fields of activity - political, social, economic and legal - the gender issue has been treated and makes contributions on the experiences of governmental and non-governmental organizations, academic agendas and public policy development. However, the third-wave of feminism, one of the main emphases and approaches in recent years was the quiet before the "flags in the wind", práxis and protection actions about human rights. Violence against women, especially domestic and lethal, occupies a space in the mass media, projects and government programs, but still shown as a future agenda. The purpose of this work is to engage in issues related to the debate about gender violence in the contemporary world, specifically the killing of women through literature review and use of official data from law over the past five years.

KEYWORDS: Violence – Public policies - Femicide - Brazil - Human Rights.

1 I ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO: PONTOS DE PARTIDA E AÇÕES

Delineando as esferas do público e do privado, pode-se elencar como quatro os principais eixos que compõem as relações sociais e históricas, quais sejam, indivíduos, famílias, sociedade e Estado. Nas últimas cinco décadas, foi-se de um extremo a outro. Além dos aspectos de sociabilidade e de afetividade, o plano familiar também pode constituir-se em palco de violências (simbólica, física, sexual, patrimonial, psicológica e moral) que ocorrem na privacidade do lar e sinalizam para a origem de todas as demais (HEARN et al., 2020; COSTA & NEVES, 2017).

Quando o marco temporal recai sobre um período de pandemia, de isolamento social, de mudanças comportamentais e culturais e de um momento de hiperconvivência, ressaltam-se com lentes de aumento as violências de gênero. No primeiro trimestre de 2020, ainda sem medidas de contenção e lockdown, o planejamento para o sistema de justiça e ampliação de atendimento especializado, como por exemplo delegacias digitais e atendimento remotos/telepresenciais pelo Ministério Público e Defensoria Pública, já se delineavam, o que em certa medida demonstra o encolhimento de alguns ganhos institucionais para o enfrentamento as violências fora da crise sanitária.

As violências e as discriminações estavam lá, antes da COVID-19. Mas, ganharam reforços com a desestruturação das políticas voltadas para as mulheres em situação de violência nos últimos dois anos (PASINATO & COLARES, 2020) e no cenário de confinamento, aumentando casos e sinalizando necessidades de urgentes medidas quanto ao sistema de justiça e à rede de proteção (tanto de crianças e adolescentes, quanto mulheres e populações vulnerabilizadas, incluindo mulheres, pessoas em situação de rua, quilombolas e indígenas, LGBTQIA+). Acesso às delegacias, aos centros de saúde, às escolas (que sempre foram consideradas “portas” para observação e condução de proteção) tiveram restrições desde o início de ações de quarentena, em março de 2020, para o contexto brasileiro.

O uso da categoria violências sobrepostas (CAVALCANTI, 2018) indica que violações, exclusões, discriminações, abusos em quaisquer das esferas de vida cotidiana, sejam públicas ou privadas, devem trazer o caráter interseccional (CRENSHAW, 1991), cumulativa e exponenciada pela vulnerabilidade e urgências nas ações jurídicas, institucionais, sociais e pessoais. Revelam, ademais, aproximações com uma vertente histórica, pois há agravo quanto às identidades de gênero, classe, etnia/cor e territoriais e vivências. “Na relação entre crise resultante de pandemia, desastre natural ou outros, por um lado, e diversidade sexual e de gênero, por outro, o problema traduz-se em questões tão transversais como a violência doméstica, sexual e de gênero” (SANTOS, 2020, p. 2).

A pandemia impôs, em nível mundial e nacional, a hiperconvivência doméstico-

familiar agravando índices de adoecimento físico, de sofrimento, doenças mentais e conflitos. Tudo isso também foi somado a questões de gerações, situação de emancipação tardia, ausência de autonomia económica reforçados com desemprego, precarização ou *homeoffice*, diminuição de auxílios e divisão de trabalho não remunerado e de atenção das redes de sociabilidade.

A mitigação recaiu, com destaque inicial, às pessoas idosas, acrescidas de atenção à saúde e à proteção. Entretanto, também foi associado ao isolamento e a tal situação fatores que revelam a iliteracia digital, não acesso ao convívio e à ausência de uma rede de apoio e cuidado adequada. A situação denotou maiores riscos relativos a esta população, bem como delineou não acesso à justiça e à cidadania plena de mulheres negras, quilombolas, indígenas, em situação de rua, somando vulnerabilizações e exclusões frequentes, seja do pronto de vista econômico ou emocional, às co-morbidades, negligências e questões em volta de duas centralidades: saúde e assistência social.

A assertiva pode ser observada a partir da publicação do relatório produzido pelo Banco Mundial (2020), intitulado *Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19*. Há uma ênfase à violência extrema (feminicídio) que, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), aumentaram 22,2% relativos aos dois primeiros meses de decretos preventivos (março e abril), concentrados em doze estados. Tem sido considerada como premissa o conceito basilar para a aplicação da qualificadora do feminicídio indicando que é o assassinato de mulheres, cometido devido ao menosprezo ou discriminação à condição de mulher (misoginia e objetificação) e àqueles praticados no contexto de violência doméstica, em contraposição ao conceito de homicídio de mulheres, que são as mortes não ligadas às questões de gênero.

As consequências dos relacionamentos conflituosos aprendidos e/ou adquiridos, em razão do machismo estrutural constituinte da sociedade brasileira, podem gerar danos não só aos indivíduos, mas às famílias e à sociedade. A função do Estado é regular/ controlar as relações sociais conflituosas, promovendo a ordem social e o bem comum, através de políticas públicas de prevenção, atenção e coerção. Historicamente, a grande diversidade de formas familiares, modos de organizar material e subjetivamente o seu dia a dia se faz presente. As famílias são lugares sociais e simbólicos, constituindo-se em espaços de referências, segurança e proteção, mas igualmente de conflitos, tensões e violências (BANDEIRA, 2014; SILVA, 2021).

O fenômeno da violência contra as mulheres é antigo e foi ocultado e invisibilizado por muito tempo, sobretudo no campo das políticas públicas e do sistema de justiça. Somente ganhou destaque quando agendas internacionais e nacionais e movimentos feministas e de mulheres proporcionaram as condições para a formulação dos necessários diálogos e políticas de garantia e de proteção à mulher e de outros grupos vulneráveis e “excluídos”.

A violência como fenômeno e processo social pode ser compreendida através da multireferencialidade, mas a assertiva a seguir estabelece relações diretas com o âmbito

privado. A violência é entendida como violação da integridade física e psíquica de alguém, da sua dignidade humana e, em âmbito mais específico, ocorre historicamente e como uma manifestação desigual de poder entre sujeitos: seja pelos silêncios, pelas omissões ou pelos domínios.

No Brasil, a Lei Maria da Penha[1] ampliou o conceito de família ao mencionar (Art. 5º, II) a "comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa". A Constituição Brasileira estampa o conceito de família no art. 226 §4: "Entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes".

A abordagem dos conceitos de gênero, famílias, violências e suas aplicações ao estudo das violências perpetradas contra as mulheres pelos seus membros são fundamentais; pois, a transmissão da violência transgeracional é um motivo para se buscar políticas públicas que reduzam a violência doméstica, mesmo se a meta definitiva for a redução da violência social. A relevância da educação antiviolência e atenção desde a mais tenra infância é um horizonte a se percorrer, considerando que embora ocorram em regra na privacidade e se refletem na origem de todas as demais. Outro fator de sobreposição e de agravamento é por ser praticada por parceiros, pessoas próximas e de relações diretas. Confirma-se que a violência se expressa através do poder nas estruturas familiares, compreendida como a educação ou sujeição imposta por avós, pais, tios, primos e agregados, de onde parte a aceitação e reprodução de um modelo de educação e cultura patriarcais no centro da economia das trocas simbólicas.

Entretanto e enveredando pela crítica feminista, é possível ainda frisar que a violência de gênero não pode ser compreendida e apreendida senão como uma categoria polissêmica e multicausal. Constitui-se parte de um processo cultural e histórico, permeado pela longa duração, pelo caráter continuísta, "persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação" (BANDEIRA, 2014, p. 460).

2 | AINDA SOBRE SILÊNCIOS E INTERDITOS: AÇÕES E MUITO POR FAZER

Os silêncios que rodeiam o tema requerem atenção, por estarem cerceados de conspiração, ignorância ou familiaridade, combinando múltiplos fatores e facetas que encobrem o cotidiano velado dentro da vida familiar. A violência doméstica ocupa agendas desde 1980, demonstrando que tal fato não atinge somente famílias de determinadas classes sociais, regiões, religiões ou raça. Matizes de uma cultura patriarcal e hegemônica, os atos de violência física, psicológica ou sexual foram colocados na pauta em esferas

1 Em agosto de 2011 completaram cinco anos desde a promulgação da Lei 11.340/06, considerada como um avanço e marco na luta pelos direitos específicos, mas enfrentando obstáculos à efetivação completa. Formulada para impedir a violência doméstica e familiar "é fruto de mobilização do movimento de mulheres e vem para desnaturalizar e criminalizar a violência contra mulheres.

locais, nacionais e internacionais.

Ao percorrer a história brasileira é difícil não notar que a exclusão social e de gênero estiveram presentes como elementos fundadores das ações públicas e privadas, especialmente quando os temas são violência doméstica, tráfico de mulheres e turismo sexual. Os silêncios foram superiores aos protestos e ao dizer "não". Os ranços são aparentes e os avanços identificados como processos de "longa duração".

Retomamos abordagens e separamos categorias como agressão e violência. A primeira referência vincula-se no fato da conduta ter intenção de causar danos, enquanto a segunda associa-se ao uso extemporâneo ou inadequado da força ou poder. Outras vertentes que contribuem para a compreensão de tipos de violência apontam para a observação dela como ato cometido dentro da família por um de seus membros, prejudicando gravemente a vida, o corpo, a integridade psicológica ou a liberdade de outro membro.

As violências contra mulheres e crianças configura-se como crime encoberto mundial. Tal assertiva foi proclamada pela ONU em 1980, revelando uma situação cotidiana e pouco ressaltada nas estatísticas e estudos para dimensioná-la. Essa foi uma das alavancas para chamar a atenção sobre o que ocorria portas adentro. Diversos foram os fatores auxiliares na manutenção do silêncio sobre a violência doméstica: a necessidade de resguardar a privacidade familiar, diferenças culturais sobre a concepção de violência, medo de expor e falar sobre o fato.

Existem outros elementos que transformaram os silêncios em avanços, em processos de conscientização e esclarecimento, com aproximações à realidade social, criação de delegacias especializadas, de espaços ou instâncias coletivas (conselhos municipais, estaduais e nacional), bem como programas governamentais e não-governamentais.

Na década de 80, outro marco da "nova onda" foi a Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher (CEDAW, 1994). Aprovada pela ONU, reconhece a urgência de extensão às mulheres de direitos e princípios relativos à igualdade, segurança, liberdade, integridade e dignidade. Considera qualquer ato contrário como violação de Direitos Humanos. Somente serão erradicadas quando da atuação em espaços públicos e privados (foco da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, aprovada em Belém do Pará, 1994).

Recomenda o documento que todos os esforços devem ser feitos para prevenir quaisquer formas de violência, além de criar espaços de atendimento às vítimas com respeito e eficiência. Como agente fomentador de projetos sociais, a ONU esteve à frente, sendo seguida por outras instituições internacionais e nacionais. Delimita o campo dos direitos, estabelecendo os deveres a serem cumpridos pelos estados e indicando mecanismos de proteção e de denúncias. Após este consenso, houve um aumento de número de delegacias especializadas e de propagandas educativas que alertavam para a violência doméstica e familiar (SANTOS, 2020).

Apesar de todo o avanço, as violências configuram-se como instrumentos que

confirmam uma visão de que as mulheres são objetos e não sujeitas de direitos. O perigo real pode ser evitado através de processos de conscientização das causas e traçando novas estratégias para a efetivação da igualdade e justiça social (CAVALCANTI & SILVA, 2020). Denotando mais do que uma preocupação pontual, a existência de interesse comum acaba por definir um modelo na atualidade.

3 | VIOLÊNCIAS SOBREPOSTAS: AGENDAS CONTEMPORÂNEAS SOBRE MORTE VIOLENTA DE MULHERES

Embora já existissem alguns mecanismos de denúncia da violência e de violações de Direitos Humanos por toda a América Latina e no Brasil, os movimentos sociais não buscavam acionar essas cortes internacionais quando eram explicitados casos relativos à violência. Do mesmo modo como as feministas, na década de 70, particularizaram suas causas, em meados dos anos 90, havia indícios de ações pontuais. A questão da violência exercida contra mulheres era um aspecto pendente na agenda, mesmo levando-se em consideração os inúmeros projetos e esforços realizados. Isto porque essa violência é um sério obstáculo para alcançar liberdade e justiça social, sendo ressaltado o uso do termo violência de gênero.

Os documentos foram levados à discussão em duas conferências promovidas pela ONU: Cairo (1994), com a Conferência Mundial de População, e com a Conferência Mundial da Mulher em Pequim (1995). Ambas ratificaram os documentos afirmando que, para potencializar a contribuição da mulher e desenvolvimento, haveria que eliminar qualquer discriminação e violência. Denota-se a emergência de políticas públicas vigorosas e de ações prioritárias dos países-membros. Os dois Programas de Ação destacavam a relevância da adoção imediata de políticas governamentais, assumindo os Estados responsabilidades e compromissos.

Contava-se com o Programa Nacional de Direitos Humanos que incorporava uma seção sobre violência doméstica. No período entre 1970 e 1990, a ação de movimentos sociais foi exitosa no reconhecimento de suas manifestações. Um dos destaques para expansão foi delinear a violência doméstica como sendo de caráter político e merecedor de respostas imediatas por parte do Estado e da sociedade civil.

Com o fim da ditadura militar brasileira era mais do que urgente reverter o quadro social de exclusão e injustiças. Ao retomarmos o processo de democratização e abertura política, faz-se presente a idéia de observar a construção histórica do próprio movimento e de suas mais distintas expressões.

Na década de 70, apesar da ditadura e censura, registrou-se um fato oportuno analisado através do sistema estatístico. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi pressionado, em particular por movimentos sociais, para fazer uma revisão de sua metodologia aplicada às questões de raça e gênero, incluindo – desde a construção,

coleta e análise de dados – a diversidade social, sexual e étnico-racial da população. Esses esforços indicaram novas interpretações e ofereceram maior visibilidade às discriminações vividas dentro de relações sociais e experiências cotidianas (WAISELFISZ, 2015, 2017).

O avanço atingido com essa metodologia possibilitou inúmeros trabalhos acadêmicos que tentam construir/reconstruir a trama socioeconômica. Contudo, buscar em dados criminais as representações sociais que compõem a vida e a condição de mulheres nas diferentes intersecções apresentam dificuldades maiores do que trabalhar com outros indicadores, oriundos do Ministério da Saúde que aportam informações mais quantitativas ou de Secretarias de Segurança Pública, que apresentam fragilidades na uniformização dos indicadores usados à exemplo dos recortes raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, religião, formação familiar, dentre outros, e com a pandemia essa dificuldade teve impactos relevantes na coleta de informações.

Ao enveredar pela temática da violência doméstica faltam dados estatísticos ou estes são muito precários, sem base metodológica previamente definida ao longo da construção informacional e das publicações destes resultados, sem contar com dados desagregados por sexo, raça e classe. As delegacias são consideradas mais do que entidades que registram e apuram denúncias de crimes de natureza doméstica e sexual[2], oferecendo serviços extrapoliciais, tais como assistência social e psicológica às vítimas. Isto requer recursos humanos preparados para causas específicas, imputando às políticas públicas uma noção da domesticalidade e de patriarcado. Os dados são alarmantes, mas não compõem a total visibilidade do que acontece. Atualmente, existe um grande esforço do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para elaborar um diagnóstico sobre a estrutura das delegacias, inclusive demarcado pelos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres e trabalhado no Dia Internacional da não-violência contra a mulher (25 de novembro).

Nos anos 70 surgem denúncias acerca da violência doméstica, com relatos de espancamentos, ameaças e mesmo morte violenta de mulheres. Muitos casos eram tratados como “legítima defesa da honra”, e/ou “crimes passionais”, nos quais homens ofendidos tinham uma autorização tácita da sociedade para matar ou usar da violência contra suas mulheres, o que resultava como corolário lógico absolvições judiciais ou processos intermináveis. Após 30 anos, os números não são exatos, mas demonstram a urgência de uma pauta especial (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2020).

As denúncias são expressivas e as dificuldades encontradas para encaminhamento junto à segurança pública foram tantas que se formularam políticas na área: das “delegacias da mulher” até a criação da secretária especial e planos nacionais/estaduais de políticas para mulheres. Ao propor uma revisão da situação feminina e atendimentos abertos, algumas organizações não-governamentais tomam para si a responsabilidade de promover

---

2 Os principais crimes contra a mulher, apurados nas DEAMS, são: constrangimento ilegal (Código Penal, Art. 146), ameaça (CP, Art. 147), calúnia (CP, Art. 138), difamação (CP, Art. 139), injúria (CP, Art. 140), estupro (CP, Art. 213), atentado violento ao pudor (CP, Art. 214), lesão corporal (CP, Art. 129) e assédio sexual (CP, Art. 216-A). Agora acompanhados da lei sobre feminicídio.

e dar visibilidade aos enfrentamentos e às urgências em busca de um “novo contrato social”.

4 I INTERVALO: A LEI MARIA DA PENHA E A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO SOBRE FEMINICÍDIO

A Lei Maria da Penha um dos marcos legais de fundamental importância para o enfrentamento a violência doméstica praticada contra as mulheres, prevê a criação de um mecanismo judicial específico, contemplando a instalação de equipamentos na estrutura de justiça, para além do reforço das delegacias especializadas e da estrutura administrativa, fortalecendo redes de atenção às mulheres em situação de violência, em consonância com os direcionamentos e parâmetros lançados nas Políticas, Planos e Pactos pelos direitos das mulheres. No bojo do sistema de Justiça, foram previstos, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Promotorias de Justiça, e Defensorias Públicas especializadas.

Nas Capitais e em regra em cidades com mais de 500 mil habitantes foram criadas as especializadas mencionadas e onde não foi possível essa estruturação, a lei é aplicada pelas varas criminais. Dois elementos são definidores da especialização dessa instância judicial própria para a aplicação da Lei 11.340/2006: a dupla competência do magistrado no julgamento de causas cíveis (de família) e criminais, unificando no mesmo espaço físico (juizado) e temporal (a audiência) o acesso às medidas de proteção, de assistência e a garantia de seus direitos e de seus filhos e a presença da equipe multidisciplinar para assessoramento.

O desafio para o poder público é proporcionar, através dessas políticas públicas, instrumentos de ação eficientes, capazes de atender às denúncias, de apoiar e acolher as mulheres e filiação, além de criar estratégias para o enfrentamento de situações cotidianas de mulheres que vivem situação de violência ou de risco. A falta de informações e estruturas de recolha, especialmente do ponto de vista do sistema de justiça são grandes entraves.

Antes de adentrarmos na realidade baiana, é crucial destacar o mapeamento feito e publicado em 2015, cruzando dados e buscando seriação histórica para um contexto de país-continental como o Brasil.

> Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,1%), vemos que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,8% na década. (WAISELFISZ, 2015, p. 13).

A Bahia é um dos maiores estados brasileiros em extensão (5º. lugar), ganhou destaque, juntamente com Espírito Santo pelo crescimento das taxas de feminicídio e notificação de violência crescente. Passou de 152, em 2003, a 421 feminicídios para o ano de 2013. Ocupou, consoante números anuais, oitavo lugar entre as 28 unidades federativas

e terceiro lugar em relação ao crescimento % das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) no decênio. Delineando a performance da capital do estado, Salvador, os dados não são menos expressivos: em 2003 foram 38 assassinatos e 2013 o número eleva-se para 115.

No que diz respeito às taxas entre homicídios de mulheres (por 100 mil), tanto para o Estado quanto para sua capital os postos são respectivamente, Bahia (12º) e Salvador (10º) dentre as 28 unidades federativas. Quando introduzem estatísticas para municípios do interior, aparecem entre as cem cidades que mais registram feminicídios: Mata de São João, Pojuca, Porto Seguro, Alcobaça, Simões Filho e Itacaré.

Em 2019, o Atlas da Violência apontou para uma taxa de homicídio de mulheres crescente e acima da média nacional. O estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que, a taxa geral de homicídios no país aumentou 4,2% na comparação 2017-2016, a taxa que conta apenas as mortes de mulheres cresceu 5,4%. Apesar disso, o indicador continua bem abaixo do índice geral (31,6 casos a cada 100 mil habitantes), com 4,7 casos de mortes de mulheres para cada grupo de 100 mil habitantes. Ainda assim, é a maior taxa desde 2007.

O Ipea mostra ainda que a taxa de homicídios de mulheres negras é maior e cresce mais que a das mulheres não negras. Entre 2007 e 2017, a taxa para as negras cresceu 29,9%, enquanto a das não negras aumentou 1,6%. Com essa variação, a taxa de homicídios de mulheres negras chegou a 5,6 para cada 100 mil, enquanto a de mulheres não negras terminou 2017 em 3,2 por 100 mil.

Diante de dados, o Brasil assenta-se em uma 5ª posição de "país feminicida". "Com 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, [...] evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo" (WAISELFISZ, 2015, p. 27). Estão à frente El Salvador, Colômbia, Guatemala e Federação Russa nesse ranking.

O Fórum Brasileiro de segurança Pública, em sua pesquisa demonstra que de janeiro a agosto de 2020, ocorreram 49 feminicídios na Bahia, ficando atrás de São Paulo com 79 e Minas Gerais com 64. Segundo infográfico publicado pela Secretaria de Segurança Pública na Bahia, em 2020, ocorreram 113 feminicídios no Estado e 87 tentativas de feminicídio. Dos 74 assassinatos de mulheres em 2017, representa um aumento de 13,2%.

Em pesquisa realizada pelo Grupo de Atuação em Defesa das Mulheres (GEDEM/MPBA) sobre morte de mulheres, para avaliação de caminhos estratégicos da própria instituição ministerial de atuação, em 2011, foram levantados dados referentes aos inquéritos policiais recebidos, tendo como categoria central o sexo/gênero de vítimas de homicídios/feminicídios consumados. Foram recebidos 54 inquéritos com vítimas mulheres, sendo sete desses inquéritos em circunstâncias, ainda que em tese fora do contexto de gênero. Para décadas anteriores, o levantamento demonstrou falta de informações consolidadas que

não garantiram a continuidade do processo e seus desdobramentos. Dos dados, observa-se que cerca de 80% dos inquéritos referem-se a crimes praticados antes de 2011, sendo apenas 17 deles referentes aos 133 crimes de mortes violentas de mulheres ocorridas em Salvador no ano de 2011, ou seja 12,8% de um total de 449 homicídios de mulheres ocorridos na Bahia.

Dentre os descritores, ressaltam-se que: arquivados por prescrição ou por insuficiência de provas (25), julgamento com condenação (2), julgamento com absolvição (01), em curso com denúncia (11) ou requerimento de novas diligência (8). Com a promulgação da Lei Maria da Penha e uma série de ações judiciárias, políticas e institucionais, a não punição ou tempo de ação requerem atenção. As motivações são discussão (9), almoço não agradou (1), término do relacionamento (4), negação de ato sexual (1), ciúmes (1), envolvimento com tráfico (2) e não informado (29).

Nos detalhamentos de cada processo, a escuta e o uso de testemunhas revelam pouco mais do que um levantamento quantitativo pode proporcionar como referência. Quase todos que tratam de violência doméstica e familiar indicam algum tipo de convivência (de 1 a 7 anos), ciúmes, problemas financeiros ou motivos fúteis. Sempre constam seja no indiciamento ou nas denúncias, os artigos do Código Penal e Processo Penal, mas em nenhum deles qualquer referência à LMP, não obstante quando da realização do levantamento decorridos cerca de 5 anos da promulgação da lei mencionada. Em uma das Ações Penais, existem registros policiais anteriores (hospitalização da vítima e posterior assassinado). Não havia registro algum à proteção, através de Medidas Protetivas de Urgência requeridas ou concedidas.

Em levantamento realizado em 2017 sobre a morte de mulheres, junto as agencias de pesquisa de Segurança Pública (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública), ocorreram 487 mortes de mulheres, e 388 tentativas de homicídios/feminicídios na Bahia. Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, foram registrados 74 feminicídios. É importante registrar que mesmo quando se trata de mortes de mulheres, os dados ainda apresentam inconsistências.

Na mesma base de dados do Ministério Público da Bahia (Central de Inquéritos Salvador), observa-se que foram remetidos 101 inquéritos policiais referentes a mortes de mulheres em Salvador, destes 42 inquéritos se referem a mortes ocorridas em 2017, e apenas 21 foram tipificados como feminicídios. A totalidade dos assassinatos ocorridos na Bahia (487) e das tentativas, se apresenta de forma não desagregado por Capital, Região Metropolitana e Interior.

Entre 2017 e 2020, 364 mulheres foram mortas em contexto de feminicídio em todo o estado da Bahia, segundo levantamento divulgado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), com a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP). A metodologia de coleta deu-se a partir dos Boletins de Ocorrência (BO) identificados com a tipificação criminal (feminicídio). Consoante os dados informados,

foram 74 feminicídios (2017), 76 em 2018, ultrapassando a centena (101) em 2019 e, no último ano, atingindo 113 (SANTANA et al., 2021).

Um dos maiores obstáculos para analisar as violências praticadas contra as mulheres, nos estados brasileiros não sendo diferente na Bahia é a falta de dados oficiais consistentes e transparentes que permitam ter uma visão mais próxima do número de mortes de mulheres e dos contextos em que ocorrem de forma que permitam a propositura de políticas de enfrentamento para além do “denunciem mulheres”.

A presença de organizações públicas e civis que respaldem a isonomia, mais especificamente das mulheres, tais como Conselhos, Fóruns, Comitês e Coordenadorias, bem como de organizações, devem ser apoiadas por representarem interlocução e parceria entre sociedade civil, instituições e Estado, enfatizando a promoção de ações contra a violência doméstica e familiar, além de criar espaços de prevenção e punição (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2020).

Um amplo esquema e ordenamento do sistema de justiça nacional foi articulado para promoção e proteção, respaldado pelas diretrizes e monitoramento da CEDAW envolvendo órgãos do sistema de Justiça (Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública, Delegacias de Polícia, Polícia Militar e Polícia Técnica, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública) para prevenir, coibir e enfrentar. A originalidade está no desempenho de duplo papel, qual seja, de abertura de diálogo e revigoramento de ações inclusivas. Em sua interlocução para dentro do aparelho do Estado, reivindicando e acompanhando políticas públicas que atendam aos direitos das mulheres; em sua interlocução com a sociedade civil, promovendo a mobilização e formação continuada de recursos humanos e materiais disponíveis em universidades e mídia para iniciativas em prol da não violência doméstica e familiar.

Com fim específico de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Art. 1º.) a LMP foi responsável por novidades legislativas, na medida em que trouxe em norma penal, pontos de interseção com o direito penal e processual penal, com o direito civil, o Estatuto da Criança e do Adolescente e do idoso. No Art. 5º define violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Os movimentos de mulheres visibilizaram rotas críticas para o acesso à Justiça, a exemplo dos tribunais que costumavam julgar, além do crime em si (autoria, materialidade e o modo de operar), a conduta e o comportamento social das vítimas, muitas vezes responsabilizadas pela violência sofrida, a partir de teses baseadas em reproduções de estereótipos de gênero, o que sinaliza para o uso do direito como instrumento de subordinação e controle de mulheres. Fizeram duras críticas aos atendimentos policiais dispensados pelas Delegacias de Polícia, inclusive as Delegacias Especializadas aos casos de violência (tratados com descaso) e que as mulheres, ao tentarem denunciar se

deparavam, com vários obstáculos nas delegacias de polícia desde a falta de capacitação e de conhecimento dos policiais e demais servidores da delegacia, até o preconceito no uso de estereótipos de gênero e a falta de estrutura física, amplamente demonstrado em importantes estudos realizados no Brasil e na Bahia (IZUMINO & SANTOS, 2008; TAVARES, 2015).

As denúncias e o acompanhamento das ações do Estado e do sistema de Justiça, acabaram contribuindo para a promoção de políticas públicas que coibissem, por meio de investimentos, criação de serviços, implementação de leis, capacitação profissional e da criminalização de práticas violadoras dos direitos humanos das mulheres e como a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs) em diversos Estados; a promulgação da Lei Maria da Penha, e a consequente implementação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, das promotorias de Justiça e defensorias especializadas; a Lei 8.305/14 que classifica o feminicídio como crime hediondo e o inclui no Código Penal como homicídio qualificado, a criminalização do estupro coletivo e corretivo (Lei no. 13.718/2018), importunação sexual (Lei 13.718/2018), dentre outras. (SILVA, 2021).

5 I PROTEÇÃO E ACESSO: A JUSTIÇA DEVE SER IMEDIATA

A Lei nº 11.340/06, especifica para o combate à violência contra mulheres, foi um marco na luta contra a violência de gênero no Brasil. Resultado de combates e reivindicações que se matizaram desde os anos 70, a proposta teve como motivação as insatisfações acerca de sentenças judiciais realizadas em tribunais, agravando mais com os julgamentos aplicados pelos Juizados Especiais, criados pela Lei 9.099/95.

A elaboração da Lei nº 11.340 teve por base o anteprojeto, preparado por organizações não governamentais feministas com base nas diretrizes da Convenção de Belém do Pará (CEDAW). Depois de amplo debate, por meio de audiências públicas, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) encaminhou o projeto de Lei 4.559/2004 para o Presidente da Câmara dos Deputados e para o Presidente da República, pedindo a promulgação de uma lei que viesse a criminalizar a violência contra a mulher, tendo na sua exposição de motivos referenciado a condenação do Estado brasileiro em instâncias internacionais (Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA - Relatório 54/01) no caso de Maria da Penha Fernandes, uma das vítimas da violência doméstica e da omissão e inoperância do Estado Brasileiro. No processo de elaboração, a lei procurou dar respostas às reivindicações sociais, incorporando algumas de suas propostas, bem como reafirmar os princípios da Constituição de 1988 e situar os acordos assinados pelo país nos tratados e convenções internacionais.

Salienta-se que o problema da violência doméstica foi eixo de preocupação e já apresenta certa visibilidade, especialmente de caráter legal. Se considerarmos as mudanças

na mentalidade, uma ação educativa desde o ensino básico e dentro do ambiente familiar que proponha uma cultura de convivência e de respeito aos direitos humanos (TAVARES, CAVALCANTI & DIAS, 2021).

Mencionar a violência contra a mulher na esfera doméstica é fazer visível o que, nos anos 1970, estava silenciado, implicando em uma nova leitura e desconstrução da dicotomia entre público e privado. Quando após um decênio (da LMP à Lei do Feminicídio) – onde foram construídas agendas, redes de proteção, ampla divulgação e campanhas educativas, canais de denúncia, comunicação e apoio-atendimento especializado – demonstra avanços. Mas o diga “basta” e a assertiva de que o “machismo mata” deve ganhar novas abordagens, propostas e dimensões, chegando às escolas, às famílias e à elaboração de metodologias para melhor descrever e analisar, permitindo concomitantemente diretrizes e ações efetivas.

Os números de boletins de ocorrência e o crescimento do número de processos (ações penais, medidas protetivas de urgência e outros) indica a dificuldade e o acúmulo nas “mesas” do Sistema de Justiça. As avaliações de risco devem estar atreladas à rede de proteção e à gestão da situação das vítimas como um todo, incluindo riscos nos quais mulheres ficam expostas a partir do momento de denúncia ou procura de apoio, ou apresentarem representações sobre ineficiência da prestação jurisdicional ou falhas no funcionamento da rede de atenção e enfrentamento a violência.

Criar metodologias de registros e mapeamento dos dados e informações da(s) violência(s), a avaliação e análise desse material produzido, fazer ampla divulgação e formação contínua podem ser ações garantistas de acessibilidade e proteção. As violências sobrepostas (CAVALCANTI, 2018) são apontadas quando o senso de impunidade se avizinha e as tipologias se asseveram, multiplicam ou chegam ao feminicídio pós-denúncia-queixa. O tempo, riscos, agravantes (quando envolvem filhos (as) ou genitores/vítimas secundárias), acumulação de processos e de “barreiras”, posicionamento das múltiplas parcerias na rede, atendimento multidisciplinar (envolvendo assistência social, psicológica e de proteção) são alguns dos pontos cruciais para não infringir outras violências do que aquelas já vivenciadas.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L.M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade & Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, pp. 449-469, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26 Jul. 2020.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 30 Abr. 2021.

CAVALCANTI, V.R.S. Violências sobrepostas: contextos, tendências e abordagens num cenário de mudanças. In: DIAS, I. (Org.). **Violência doméstica e de género:** uma abordagem multidisciplinar. Lisboa: Pactor, 2018, pp. 97-121.

CAVALCANTI, V.R.S. & SILVA, A.C. Entre necropolíticas e rumos para vidas viviveis: Ética e Teoria Crítica como instrumentos. **Revista Inclusiones**, vol. 8, n. 2 (2021), pp. 157-172. Disponível em https://revistainclusiones.org/index.php/inclu/article/view/2444

COSTA, D. & NEVES, S. (Orgs.). **Violência de gênero.** Lisboa: CIEG/UL, 2017.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins. Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review**, vol. 43, pp. 1241-1299, 1991.

HEARN, J.; STRID, S.; HUMBERT, A.; BALKMAR, D. & DELAUNAY, M. From Gender Regimes to Violence Regimes: Re-thinking the Position of Violence. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, jxaa022. Disponível em https:// doi.org/10.1093/sp/jxaa022

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê: Feminícidio**. São Paulo: 2020. Disponível em https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/o-que-e-feminicidio/

IZUMINO, W.P. & COLARES, E.S. Pandemia, Violência contra as mulheres e a Ameaça que vem dos Números. **Site Psicanalistas pela democracia**. São Paulo, 2020. Disponível em https://psicanalisedemocracia.com.br/2020/04/pandemia-violencia-contra-as-mulheres-e-a-ameaca-que-vem-dos-numeros-por-wania-pasinato-e-elisa-sardao-colares/ Acesso em 28 Abr. 2021.

IZUMINO, W.P. & SANTOS, C.M. **Mapeamento das delegacias das mulheres no Brasil**. Brasília: Observatório da Segurança, 2014. Disponível http://www.observatorioseguranca.org/pdf/MAPEO_Brasil%5B1%5D.pdf

SANTANA, J. et al. **Feminicídios na Bahia**: uma análise dos padrões e especifi-cidades (2017/20). Salvador: SEI, 2021. (Textos para discussão, 23). Disponível em https://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/textos_discussao/texto_discussao_23.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher**. Washington: ONU, 1994.

SANTOS, A.C. Diversidade sexual e de gênero. **Palavras para lá da pandemia:** cem lados de uma crise. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2020.

SILVA, S.M. **Feminismos jurídicos**: aproximações teóricas, manifestações práticas, reflexões críticas. Curitiba: Instituto Memória Editora, 2021.

TAVARES, M.S. Roda de Conversa entre mulheres: denúncias sobre a Lei Maria da Penha e descrença na justiça. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(2): 352, maio-agosto/2015. Disponível via internet http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00547.pdf. Acesso em 25/02/2021.

TAVARES, M.S.; CAVALCANTI, V.R.S. & DIAS, I. **Mulheres, Instituições e Políticas Públicas (Angola, Brasil e Portugal).** Salvador: Congresso Virtual/UFBA, 2021. Disponível em https://www.congresso2021.ufba.br/schedule/mulheres-instituicoes-e-politicas-publicas/

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da violência**. Brasília: IPEA/Flacso, 2015, 2017.

CAPÍTULO 2

FEMINICÍDIO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO COVID -19

Data de aceite: 01/07/2021
Data de submissão: 05/07/2021

Natalia Battini Simões Leite
Advogada. Pós-graduada em Direito Penal e Criminologia e em Direito das Mulheres: Teoria, Prática e Ação Inovadora
Londrina – PR
http://lattes.cnpq.br/2479933864543928

RESUMO: O presente artigo discute a influência da Pandemia do Covid-19 nas questões de violência de gênero. O feminicídio se evidencia pela violência contra a mulher, decorrente de uma violência de gênero, haja vista que o delito se concretiza pelas razões de gênero e discriminação, menosprezo à condição feminina. Com o aumento das condições de quarentena, oriunda da Pandemia Covid – 19, pudemos perceber um salto quantitativo nas denuncias recebidas pelos canais oficiais de combate a violência das mulheres. Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.104/2015, institui e reconhece o crime de feminicídio em nosso ordenamento jurídico, dessa feita prevendo o delito como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e acrescentando-o ao rol de crimes hediondos, dando continuidade ao processo de criminalização contra a violência à mulher junto a Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Essa discussão está fundada nos autores que defendem o reconhecimento do feminicídio como elemento importante para o entendimento dos crimes contra a vida, impactando na superação da visão da violência de gênero, centrada em uma visão patriarcal de sociedade.
PALAVRAS-CHAVE: Violência de Gênero, Pandemia Covid-19, Políticas Públicas.

ABSTRACT: This article discusses the influence of the Covid-19 Pandemic on issues of gender violence. Femicide is evidenced by violence against women, resulting from gender violence, given that the crime is materialized for reasons of gender and discrimination, contempt for the female condition. With the increase in quarantine conditions, arising from Pandemic Covid – 19, we could see a quantitative leap in the complaints received by official channels to combat violence against women. In this sense, Federal Law No. 13.104/2015 institutes and recognizes the crime of femicide in our legal system, this time providing for the offense as a qualifying circumstance for the crime of homicide, and adding it to the list of heinous crimes, continuing the process of criminalization against violence against women under Federal Law nº 11.340/06 (Law Maria da Penha). This discussion is based on authors who defend the recognition of femicide as an important element for the understanding of crimes against life, impacting on overcoming the vision of gender violence, centered on a patriarchal vision of society.
KEYWORDS: Gender Violence, Covid-19 Pandemic, Public Policy.

O conflito é inerente ao ser humano, sendo objetivo da ordem jurídica harmonizar relações sociais subjetivas, com a maior

satisfação das partes com sacrifício mínimo (GRINOVER, 2009). Contudo, antes de haver um Estado como regulador de *ius puniendi*, o próprio indivíduo buscava através de seu esforço, a realização de sua pretensão.

A Constituição Federal de 1988 é um marco de uma transição democrática e significativa para os diretos humanos no Brasil, onde prevê em seu Art.226, §8º "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações"

A violência contra as mulheres existe desde os primórdios da sociedade humana, em contrapartida, instrumentos que visam a proteção das mulheres como a Lei 11.340/06 – popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, são recentes e devem ser considerados um dos marcos no ordenamento jurídico como instrumento para proteção de mulheres vítimas de violência.

> Com o escopo de enfrentar o problema da violência domésctica e familiar contra a mulher, o legislador brasileiro criou, por meio da citada lei, mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observÂncia da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminaçãi de todas as formas de discriminação contra mulheres e da convenção ineramericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher [...] (BRAVO, 2019, p.63)

Já através da Lei 13.104/2015, o delito do feminicídio é inserido no ordenamento jurídico brasileiro, alterando disposições do código penal, como na Lei 8.072/90 – Lei dos Crimes Hediondos. Há um embate constante na disputa por nomear (ou não) os homicídios de mulheres por razões de gênero (PASINATO, 2007; CAMPOS, 2015).

O ato de feminicídio decorre de uma continuidade de violência doméstica e/ou pela discriminação e menosprezo à condição feminina, como demonstrado:

> O assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres é chamado de "feminicídio" – sendo também utilizados os termos "femicídio" ou "assassinato relacionado a gênero" - e se refere a um crime de ódio contra as mulheres, justificada socioculturalmente por uma história de dominação da mulher pelo homem e estimulada pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado (BRASIL, 2013. p.1003).

Mesmo em uma dimensão simbólica (MACHADO, ELIAS, 2018) a discussão acerca da violência de gênero deve ser destacada, eis que dados constantes no Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2015), publicado posteriormente à promulgação da Lei 13.104/2015, apontam o Brasil como o quinto país mais violento para mulheres:

> Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. (WAISELFZ, 2015, p. 25)

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, durante a pandemia do

COVID-19, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, o índice de casos de feminicídio aumentou 22,2%, se comparado ao mesmo período analisado do ano passado.

> Com o avanço da disseminação do coronavírus a ponto de se tornar um grave problema de saúde pública mundial, caracterizando uma pandemia, vários países adotaram entre as medidas de contenção da curva de contaminação o isolamento social. Entretanto, tal medida fez outro problema de saúde pública aumentar: a violência doméstica contra a mulher. Forçadas a conviver com seus agressores diuturnamente, muitas mulheres que já sofriam agressões viram o cenário se intensificar e, em outros casos, a violência psicológica evoluir para a física (SMANIOTTO, DIEHL, 2020, P.199)

Assim, o presente trabalho apresenta-se com o objetivo de analisar o feminicídio, em seu processo histórico, simbólico e legal, bem como, analisar os dados recentemente emitidos relacionados com a violência contra mulher durante a pandemia do Covid-19, e suas devidas implicações legais.

Em 1976, em Bruxelas, ocorreu o Tribunal Internacional de Crimes Contra a Mulher, onde, Diane Russel utilizou pela primeira vez o termo "femicídio", associando-o ao homicídio de mulheres por razões de gênero. Seguindo as transformações sociais, o conceito foi alterado por Marcela Lagarde (2008), abordando que a definição de femicídio outrora indicada expressa que a vítima do fato ocorrido é mulher.

Em razão disso, passa a utilizar a expressão feminicídio, a partir de uma perspectiva de justiça criminal, adotando concomitância ao crime de feminicídio a impunidade, omissão, negligência e a conivência das autoridades do Estado.

> El feminicidio se fragua en la desigualdad estructural entre mujeres y hombres, así como en la dominación de los hombres sobre las mujeres, que tienen en la violencia de género, un mecanismo de reproducción de la opresión de las mujeres. De esas condiciones estructurales surgen otras condiciones culturales como son el ambiente ideológico y social de machismo y misoginia, y de normalización de la violencia contra las mujeres. Se suman también, ausencias legales y de políticas democráticas con contenido de género del gobierno y de los órganos de justicia del Estado, lo que produce impunidad y genera más injusticia, así como condiciones de convivencia insegura, pone en riesgo su vida y favorece el conjunto de actos violentos contra las niñas y las mujeres. (LAGARDE, 2008, p.217)

O reconhecimento da violência contra as mulheres, deve-se muito ao Movimento Feminista, que passou a exigir uma resposta à submissão das mulheres e de sua forma de viver em detrimento ao sexo masculino. Na visão de Bueno (2015, p.35) feminismo é a denominação de um movimento social e político pelo qual busca-se a melhoria da condição de vidas das mulheres, visando a eliminação das diferenças e desvantagens condizentes ao status dos homens.

> A violência contra a mulher é cultural, social e histórica. Reflete padrões apreendidos, naturalizados e repetidos por pessoas de todas as classes sociais e idades. Por isso, seu enfrentamento deve resultar de uma visão multidisciplinar compatível com a complexidade do fenômeno. Embora a

ei Maria da Penha tenha sido concebida como um instrumento hábil para modificar a realidade, a efetividade do processo protetivo e do processo penal criminal está condicionada à incorporação de conceitos multidisciplinares pelos aplicadores do Direito, que permitam compreender a vítima, o agressor e a retratação da vítima (FERNANDES,2015, p.242)

Essa imposição e discrepância entre os gêneros pode ser denominada de patriarcado, que é um sistema que justifica a dominação sobre a base de uma suposta inferioridade moral ou biológica das mulheres, que afeta seu status social, político e econômico, além de criar as situações de violência doméstica, familiar e sexual, nas mais diversas culturas e épocas da história.

Os homens reinam soberanos no espaço privado, como detentores do monopólio do uso "legítimo" da força física. Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, mas especialmente para as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/ estupros à posição subalterna da mulher e da criança diante do homem e da ampla legitimação social dessa supremacia masculina. (BIJOS, 2004, p.120)

O direito penal é regulador das relações dos indivíduos em sociedade e as relações destes para com a mesma (BITTENCOURT, 2020). O trâmite de um processo criminal, não é capaz de romper a violência contra as mulheres, mas representa um intrumento de transformação na vida da vítima, do agressor e da conscientização social (FERNANDES,2015). Mesmo com a tipificação do feminicídio, questiona-se sua eficácia e o desempeho da função do direito penal simbólico, no sentido esclarecido por Paulo Queiroz:

Digo simbólico porque a mim me parece claro que o legislador, ao submeter determinados comportamentos à normatização penal, não pretende, propriamente, preveni-los ou mesmo reprimi-los, mas tão-só infundir e difundir, na comunidade, uma só impressão – e uma falsa impressão – de segurança jurídica. Quer-se, enfim, por meio de uma repressão puramente retórica, produzir, na opinião pública, uma só impressão tranqüilizadora de um legislador atento decidido (QUEIROZ, 1999, p. 09)

Em contrapartida, alguns entendimentos indicam a necessidade da criação da qualificadora, como assim expostos:

[...] a inserção da qualificadora do feminicídio não se coaduna com a qualificação de direito penal simbólico, expressão utilizada para designar regras legais de forte apelação popular que, entretanto, estão destinads à ornamentação dos códigos quase sem qualquer razão ou aplicação prática. Os índices de feminicídio no Brasil, já passados dez anos da Lei 11.340/06, não permitem qualquer comemoração e não enganam quanto à realidade da violência histórica conra a mulher, justificando o recrudescimento punitivo levado a efeito na novel legislação. (PORTO,2016, p.11)

A técnica de tipos penais neutros que até então predominava em nossa legislação no que tange ao homicídio foi substituída pela criminalização gênero- específica. Constatou-se que não são suficientes os tipos penais

> neutros, pois o fenômeno da violÊncia contra a mulher permanece oculto onde subsistem pautas culturais patriarcais, machistas ou religiosas muito enraizadas e que favorecem a impunidade, deixando as vítimas em situação de desproteção (BIANCHINI, 2016, p.218)
>
> A tipificação em si não é uma medida de prevenção. Ela tem por objetivo nominar uma conuta existente que não é conhecida por este nome, ou seja tirar da conceituação genérica do homicídio um tipo específico cometida contra as mulheres com forte conteúdo de gênero. A intenção é tirar esse crime da invisibilidade (INSTITUTO PATRÍCIA GALVAO, s.d)

Logo, o processo de tipificação do feminicídio é de grande importância, sendo reconhecido, em âmbito legalista, que mulheres são mortas por serem mulheres. O que, de fato, expõe a desigualdade de gênero que ocorre em nossa sociedade. Sendo um mecanismo de explanar à sociedade que o direito à vida é universal e não haverá impunidade. (BRASIL, 2013)

O assasinato de mulheres pela condição feminina é chamado de feminicídio, sendo este um crime socioculturamente motivado, estimulado pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado (BRASIL, 2013). Em um breve histórico cronológico acerca da implementação da tipificação na América Latina temos: Costa Rica (2007), Colômbia (2008), Chile (2010), Panamá e Peru (2011), El Salvador e México (2012), Honduras (2013), Venezuela (2014), Brasil (2015)

O tipo penal brasileiro se reconhece como feminicídio, o homicídio decorre de violência doméstica e familiar, ou quando ocorre por menosprezo/discriminação à condição de mulher. A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos. O legislador aduz ainda, hipóteses de aumento de pena quando a vítima for gestante ou puérpera, menor de 14 anos ou idosa ou mulher deficiente ou for praticado na presença de descendentes ou ascendentes da vítima.

O tipo penal exige para que ocorra incidência da qualificadora do feminicídio, o sujeito passivo deve ser uma mulher. Nesse sentido, Mello (2016) aponta três posições doutrinárias para a finalidade de se reconhecer mulher. A primeira posição doutrinária condiz ao critério psicológico, a segunda posição condiz ao critério jurídico cível, e a terceira, com o critério biológico.

Segundo Mello (2016, p.141), a primeira posição doutrinária diz respeito ao critério psicológico que identifica como mulher aquela cujo aspectos psíquicos e comportamentais são femininos. Adotando-se esse critério matar alguém que fez a cirurgia de resignação de gênero, ou que, mesmo sem tê-la feito, psicologicamente, acredita ser uma mulher, será aplicada a qualificadora da feminicídio.

A segunda posição leva em conta, o critério jurídico-cível, que deve considerar o que consta no registo civil, ou seja, se houver decisão judicial para alteração do registo de nascimento, alterando-se assim, o sexo, teremos um novo conceito de mulher, que deixará de ser natural para ser um conceito de natureza jurídica

Quanto a terceira posição, adota o critério biológico, que se identifica a mulher em sua concepção genética ou cromossômica, sendo que mesmo com a cirurgia de resignação, existe a alteração da estética, mas da concepção genética, não será possível a aplicação da qualificadora.

Além dos critérios acima elencados, a autora afirma que o feminicídio pode ser subdivido em três grupos: a) feminicídio íntimo, sendo aqueles que são cometidos por homens dos quais a vítima tem ou teve relações íntimas, familiares ou de convivência; b) feminicídio não íntimo, sendo aqueles que são cometidos por homens os quais a vítima não possuía relações íntimas, familiares ou de convivência, entretanto havia relações de confiança, hierarquia ou amizade; c) o feminicídio por conexão, sendo aqueles em que mulheres são assassinadas por encontrarem-se na "linha de fogo" de um homem para com outra vítima, ou seja, situações em que vítimas tentam impedir a prática para com outras mulheres, independendo do vínculo entre agressor. Pela definição legal, a legislação brasileira reconhece os dois primeiros (feminicídio íntimo e não íntimo) como qualificadoras do homicídio de mulheres por razão do gênero feminino.

Dados demonstram que o Brasil é um dos países mais violentos para mulheres do mundo, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa (WAISELFISZ, 2015. P.27). Com a pandemia que perdura decorrente do vírus de Covid-19, recomenda-se o isolamento social, popularmente denominado quaretena. Desde o início das medidas, dados demosntarm que aproximadamente quatro bilhoes de pessoas estão em casa. (ONU MULHERES, 2020)

Embora esta medida seja necessária e a mais segura quando a propagação do vírus, uma série de consquências a acompanham, uma delas o aumento da violência de gênero, eis que mulheres estao sendo obrigas a permancer mais tempo em casa, juntamente com seu agressor.

> Em um contexto de emergência, aumentam os riscos de violência contra mulheres e meninas, especialmente a violência doméstica, aumentam devido ao aumento das tensões em casa e podem aumentar o isolamento das mulheres. As sobreviventes da violência podem enfrentar obstáculos adicionais para fugir de situações violentas ou acessar ordens de proteção que salvam vidas e/ou serviços essenciais devido a fatores como restrições ao movimento em quarentena. O impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento, além de mais risco à exploração sexual com fins comerciais (ONU MULHERES, 2020)

Dados do Ligue 180 demonstram que a quarentena recomendada por governos estaduais e municipais como forma de conter a propagação da COVID-19 provocou um aumento de aproximadamente 9% no número de ligações para o canal que recebe denúncias de violência contra a mulher. Segundo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a média diária entre os dias 1 e 16 de março de 2020 foi de 3.045 ligações recebidas e 829 denúncias

registadas, contra 3.303 ligações recebidas e 978 denúncias registadas entre 17 e 25 deste mês (BRASIL, 2020)

Segundo o relatório, os casos de feminicídio caíram apenas em três dos estados analisados, sendo eles: Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Em contrapartida, o Acre apresenta um agravamento crítico, onde há um aumento de 300%.

> Desde o início da quarentena, em março, o número de denúncias recebidas pelo canal Ligue 180, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), aumentou 17,9%, em todo o país, em comparação com o mesmo período de 2019. No mês seguinte, em abril, o crescimento foi de 37,6%. (BASÍLIO, 2020)

Considerando que vivemos na 4ª revolução industial, registos obtidos através de plataformas online são extrema importância pra compreensão de algum fenomeno. Dados obtidos pela plataforma Twitter, demonstram que o relato de brigas entre vizinhos aumentou em 431%, entre os meses de fevereiro e abril de 2020, assim como, 52 menções indicam a ocorrência de briga entre casais. (BRASIL, 2020)

Como assim prevê a Constituição Federal, o Estado deverá criar mecanismos para coibir a violência, assim o Governo Federal criou um aplicativo, nomeado Direitos Humanos Brasil, para que seja faciltado o canal de denunciação por parte da vítima.

Além disso a ONU, inclusive, por meio do seu secretário-geral António Guterres, tem recomendado aos países uma série de medidas para combater e prevenir a violência doméstica durante a pandemia. Entre as propostas, destacam-se maiores investimentos em serviços de atendimento online, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero (BRASIL, 2020, p.03)

Em termos legislativos, a promulgação da Lei 14.022/2020, assegura medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, como definição como essencial os serviços e atividades públicas relacionadas ao atendimento à mulher, além dos processos que envolvam medidas protetivas devem ser considerados de urgência, não cabendo qualquer suspensão. Cabe destaque a possibilidade comunicação de violência, com solicitação de atendimento, em plataforma online

> Assim sendo, a Lei 14.022/2020 teve o relevante papel de regulamentar o funcionamento dos órgãos competentes para o trâmite de medidas que visem a conferir proteção específica para mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, adaptando o procedimento das respectivas normas aplicáveis para deferir-lhes uma mais adequada proteção de seus direitos. Os principais pontos da lei se referem à possibilidade de solicitação e concessão de medidas protetivas por meios eletrônicos, prorrogação automática das medidas até o final da pandemia e, ainda, o estabelecimento da necessidade de realização de campanha informativa sobre tais questões (CALMON, 2020)

Nesse sentido, a elaboração de políticas públicas torna-se necessárias para que

violência contra a mulher seja reconhecida pela sociedade e contida. A modo de que gere uma reflexão na mentalidade da sociedade em si, e muitas vezes, até da própria mulher, com a finalidade de se reconhecer sua voz. Muitas vezes, as mulheres precisam de apoio para reconhecer o âmbito de violência que vivem, assim, espera-se que os índices de feminicídio sejam cada vez mais baixos.

O Movimento Feminista e suas ações tornam-se ferramentas para a consolidação não só na lei, mas no dia a dia da sociedade, da valorização da mulher como sujeito de direitos e que deve ser respeitada em sua integralidade, e não sofrer violência física, moral e simbólica, pelo simples fato de ser do gênero feminino.

Por fim, a continuidade de serviços essenciais combate a violência de gênero são necessários, devido ao atual cenário, com políticas públicas e o apoio de organizações especializadas de mulheres, em âmbito público ou privado, perfazendo-se o reconhecimento e combate à violência.

REFERÊNCIAS

BASÍLO,Ana Tereza. **A pandemia e a violência doméstica. 2020**. Dispoível em https://www.jb.com.br/pais/artigo/2020/08/1025034-a-20 pandemia-e-a-violencia-domestica.html. Acesso em 20 de novembro de 2020

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha: Lei n 11.340/2006: Aspectos Assistenciais protetivos e criminais da violência de gênero**. 3.ed. Sao Paulo. Saraiva.2016

BIJOS, Leila. **Violência de gênero: crimes contra a mulher.** Revista Contexto & Educação, [S.l.], v. 19, n. 71-72, p. 111-128, maio 2013. ISSN 2179-1309. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1136>. Acesso em: 22 maio 2018. doi: http://doi.org/10.21527/2179-1309.2004.71-72.111-128.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Geral.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978853600892/cfi/0!/4/2@100:0.00>. Acesso em: 15 ago. 2019.

BRASIL, Congresso Nacional. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre Violência contra a Mulher.** Relatório final. Brasília, 2013. Disponível em < https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres >. Acesso em: 22.abr.2017

BRASIL.Forum Brasileiro de Segurança Publica. **Violência Doméstica Duarante a Pandemia de COVID-19.** 200. Disponível em https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf. Acesso 20 de abril de 2018.

BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena.** 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena

BRAVO, Renata. **Feminicídio: tipificação, poder e discurso**. Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2019

BUENO, Mariana Guimarães Rocha da Cunha. **Feminismo e direito penal.** São Paulo: USP, 2011. 180 f. Dissertações (Mestrado em Direito Penal) - Programa de Mestrado em Direito Penal, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2011.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel, GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria Geral do Processo**. 26. Ed.rev.e ampl. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2009

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha: o processo no caminho da efetividade: abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo. Atlas.2015

CALMON, Novais Patrícia.**Lei 14.022 É ESSENCIAL PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA VULNERÁVEIS NA COVID-19**.https://www.conjur.com.br/2020-jul-23/patricia-novais-papel-lei-14022-crise-covid-19

INSTITUTO PATRICIA GALVAO. **Feminicídio**. S.d. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/feminicidio/. Acesso em 15.ago.2019

LAGARDE Y DO LOS RIOS, Marcela. **ANTROPOLOGÍA, FEMINISMO Y POLÍTICA: VIOLENCIA FEMINICIDA Y 5DERECHOS HUMANOS DE LAS MUJERES**. 2008. Disponível em <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf .Acesso 20 de abril de 2018.

MELLO, Ramos Adriana. **FEMINICIDIO UMA ANALISE SOCIO JURIDICA DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL**. 2ed, Rio de janeiro. GZ EDITORA. 2019

ONU MULHERES BRASIL. **GENERO E COVID 19 NA AMERICA LATINA E NO CARIBE: DIMENSOES DE GENERO NA RESPOSTA** Disponivel em https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf

PASINATO, Wânia. **Contribuições para o debate sobre violência, gênero e impunidade no Brasil**. São Paulo em Perspectiva, p.5-14, 2007

PORTO, Pedro Rui de Fontoura. **Feminicídio, expansão injustificável ou resgate de uma omissão histórica do direito penal?** In. III colóquio de ética, filosofia política e direito. Santa Cruz do Sul, Direitos Humanos e Migrações Internacionais. 2016

QUEIROZ, Paulo. **Sobre a função do juiz criminal na vigência de um direito penal simbólico**. Boletim IBCCRIM. São Paulo, n. 74, p. 09, jan. 1999

SMANIOTTO, Nava Camila; DIEHL, Tonet, Victoria. **As mulheres e a covid -19: um estudo da desigualdade de gênero em meio à pandemia**. Goiânia. Editora Espaço Academico. 2020. E-book:

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/Mapa Violencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2020

CAPÍTULO 3

#MÃESNAPOLÍTICA: CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES DE 2018 NO BRASIL

Data de aceite: 01/07/2021

Renata Garcia Senlle
Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo
São Paulo – SP

A pesquisa integra os resultados da dissertação de mestrado de título: *Conversas de Mães em Rede - Um percurso netnográfico, dos blogs maternos até a Bancada de Mães Ativistas nas eleições de 2018* no *Facebook*, defendida na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo em 2020 e orientada pelo Prof. Dr. Paulo Roberto Nassar de Oliveira.

RESUMO: Nas eleições de 2018 no Brasil, mães candidatas utilizaram as redes sociais como mídia para suas campanhas políticas e divulgando pautas relacionadas a maternidades e infâncias. Por meio da metodologia netnográfica (Kozinets 2014) este artigo busca identificar e organizar as 20 candidatas encontradas que defenderam essas pautas, para compreender o modo como fizeram uso das redes para divulgar suas campanhas.

PALAVRAS-CHAVE: Maternidade, política, ciberfeminismo, ativismo digital materno; netnografia.

#MÃESNAPOLÍTICA: CANDIDATES RUNNING 2018 ELECTIONS IN BRAZIL

ABSTRACT: In the 2018 elections in Brazil, mothers candidates used social networks as media for their political campaign, disseminating agendas related to maternity and childhood. Through the netnographic methodology (Kozinets 2014) this article seeks to identify and organize the 20 female candidates founded who defended these agendas, in order to understand how they made use of those networks to publicize their campaigns.

KEYWORDS: Motherhood, politics, cyberfeminism, maternal activism; netnography.

INTRODUÇÃO

A internet e as novas mídias proporcionaram a pessoas “comuns”, um inédito espaço de conexão e compartilhamento de conteúdo com amplo potencial de alcance, fazendo frente às mídias tradicionais, reconfigurando hábitos e papéis sociais e tensionando discursos estabelecidos. Por proporcionarem novos espaços de interação, as redes sociais digitais se tornaram um campo fértil para organização de grupos e comunidades, como os das mulheres que são mães. Essas interações online são um corpo importante para a análise de como as tecnologias de informação e comunicação (TIC) influenciam a construção social do papel de mãe e da maternidade na contemporaneidade e como as mães as utilizam para desconstruir (ou não) os seus papéis e identidades na maternagem, bem como qual o potencial que essas ferramentas têm de catalisar para articulações ativistas ou mesmo

político-partidárias. O tema foi motivado pela observação de mães, até então blogueiras e ativistas, se lançando candidatas às eleições de 2018. Para esse artigo o levantamento bibliográfico de referência acompanha a metodologia netnográfica.

METODOLOGIA NETNOGRÁFICA

Com a netnografia foi possível aderir ao princípio epistemológico de conhecedora situada, fazendo uso da abordagem de Collins (2019), Haraway (2009) e Kozinets (2014). Ser uma conhecedora situada é o que permite ao pesquisador ser a um só tempo, observador e participante de comunidades online as quais investiga. Assim, a prática denominada na netnografia/etnografia on-line como *lurking*, literalmente, ficar à espreita (BRAGA, 2008), foi a condição que permitiu a imersão na comunidade pesquisada e a observação de comportamentos com finalidade de investigação acadêmica, porém de forma participativa, quando necessário.

> A netnografia é uma pesquisa observacional participante na qual os dados podem assumir três formas: dados coletados diretamente pelo pesquisador; dados gerados pela captura e registros de eventos e interações comunitárias online; e dados que o pesquisador inscreve (KOZINETS, 2014, p.25)

Esses passos da metodologia permitem observar os grupos e comunidades online e verificar que "o modo como cultura e tecnologia interagem é uma dança complexa, um entrelaçamento e um entretenimento" (KOZINETS, 2014, p.28). Por permitirem a expressão social, participação ativa e formação de relacionamentos (KOZINETS, 2014, p.30) as redes sociais digitais são um campo fértil para observar fenômenos sociais alternando dois modos de presença: anônima e acessível, que permitem encontrar os atores dessa dança, verificar os passos dela, observar os laços que formam os vínculos e os nós da repercussão que causam e que são causados com esses comportamentos em rede.

É preciso relembrar que esse ambiente também traz a peculiaridade de os participantes compartilharem informações que não seriam possíveis nas relações presenciais. No caso das mães, isso se verifica nos momentos de puerpério, em que usualmente as puérperas em licença maternidade ficam mais isoladas socialmente e, consequentemente, mais solitárias, o que as faz buscar conexão e trocas com outras pessoas que estão passando pela mesma situação por meio das redes sociais digitais. Do mesmo modo, é o que se verificou na massiva quantidade de mulheres publicando pela primeira vez suas narrativas de experiências sofridas por violência de gênero em hashtags como #primeiroassédio, que antes disso eram pouco mencionadas nas interações presenciais. Esses recursos permitem expressar e combater sentimentos liminares que tendem a ser mais difíceis de serem abordados em interações presenciais, dando uma perspectiva de abordagem única nesses espaços virtuais, com novas perspectivas de subjetividade para os indivíduos (KOZINETS, 2014).

“As comunidades eletrônicas estão mudando as noções de *self*, os sistemas de apoio social, as relações pessoais e de trabalho, o poder institucional e o ativismo social” (KOZINETS, 2014, p.44), como se pode verificar a cada modo de interação das mães em rede analisados neste trabalho. E o que torna possível essa análise é a combinação de observação e participação da comunidade pesquisada, que faz das abordagens metodológicas netnográficas “sinceramente parciais” (KOZINETS, 2014, p.66). Dito de outro modo, essa pesquisa foi possível também pelo fato de a pesquisadora ser uma mãe envolvida em comunidades de mães ou que tratam de maternidade.

Diferente da etnografia, a netnografia se relaciona a algum fenômeno social geral que tem algum aspecto de grupo na internet ou fenômeno diretamente relacionado a um grupo e cultura online. Para este trabalho, o fenômeno social é a organização das mães em comunidades online que permitiram novas identidades, relacionamentos e ativismos dentro do contexto da cibercultura e do ciberfeminismo.

#MÃESNAPOLÍTICA

A gênese do grupo de “#MãesNaPolítica” é a combinação da organização em uma comunidade online (independentemente da plataforma ou rede social digital utilizada), onde fazem uso da hashtag mencionada, juntamente ao ativismo digital materno, que levam as mães ao envolvimento político.

No caso das mães em rede, percebe-se que a utilização e interação no ambiente digital é menos um meio e mais um modo de estar no mundo, que está imbricado no dia a dia. A “comunidade online e a mediação tecnológica não são mais uma forma de comunicação e de comunidade, mas passaram - ou em breve passarão - para a esfera do *status quo,* o modo como nossa sociedade simplesmente é’ (KOZINETS, 2014, p.68).

O percurso de investigação netnográfica das #MãesNaPolítica seguiu cinco momentos distintos: o primeiro, com a observação e identificação do possível fenômeno de três mães ex-blogueiras e ativistas digitais se candidatando politicamente pela primeira vez. No segundo, com a busca em rede de outras candidatas com perfil correlato, para ter uma amostra mais representativa e para ter conhecimento do contexto em que estavam inseridas. No terceiro, com a organização dos resultados encontrados. No quarto momento, com a definição do corpus para entrevistas qualitativas em profundidade e a realização delas. E no quinto momento, com a análise do material coletado, em sinergia ao levantamento bibliográfico para aporte teórico e considerações.

Diante da abordagem netnográfica, ser pesquisadora e estar inserida na comunidade de mães blogueiras e/ou mães ativistas digitais foi a razão de ter sido possível perceber o movimento de mulheres-mães-ex-blogueiras/influenciadores-ativistas digitais maternas, se engajando na política partidária, filiando-se a partidos políticos e lançando suas candidaturas em 2018, bem como utilizando com frequência a hashtag #MãesNaPolítica.

Inicialmente, a identificação aconteceu com três delas, as quais acompanho há quase uma década pelo conteúdo sobre maternidade que compartilham nas redes sociais: Anne Rammi, autora do antigo blog *Super Duper* e *Mamatraca* e hoje *fanpage Mamatraca*[1], que foi candidata a codeputada[2] estadual (Bancada Ativista-PSOL-SP), Andrea Werner do blog e da *fanpage Lagarta Virou Pupa*[3], candidata a deputada federal (PSOL-SP), e a já mencionada Ligia Moreiras Sena, do antigo blog *Cientista Que Virou Mãe*[4], agora plataforma digital de jornalismo independente e também *fanpage*, que foi candidata a deputada estadual (PSOL-SC).

Referências da chamada blogosfera materna tanto pela ampla audiência que alcançam com seus relatos sobre suas maternidades, quanto pelos seus ativismos digitais em rede, essas três mulheres lançaram suas candidaturas políticas isoladamente, porém todas com pautas relacionadas à maternidade e infâncias com viés feminista, alinhadas às políticas progressistas de esquerda.

O acompanhamento das postagens delas no Facebook permitiu observar o uso da hashtag #MãesNaPolítica. Assim, com intuito de complementar a busca de candidatas com esse perfil (de mulheres-mães ativistas digitais maternas com pautas relacionadas à maternidade e infância) e ter uma amostragem mais relevante, foram utilizadas as hashtags #mãesnapolítica no Facebook e Twitter, além de uma busca na imprensa online e em sites e blogs por matérias e artigos relacionados a temática “mães na política”.

Os resultados encontrados na imprensa online levaram a descoberta de mais duas candidatas mães e ativistas (que assim se autodefiniam): Laura Muller Sagrilo (candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSOL-MG) e Marina Helou (candidata a deputada estadual pela Rede-SP), e a mais três mães não ativistas, mas que traziam em suas campanhas as pautas relacionadas a maternidades e infâncias: Alexya Salvador (candidata a deputada estadual pelo PSOL-SP), Janaina Riva (candidata a deputada estadual pelo MDB-MT) e Tainá de Paula (candidata a deputada estadual pelo PcdoB-RJ).

A busca por #MãesNaPolítica no Twitter trouxe 44 posts com a hashtag em 2018 e levou ao encontro dos posts de autoria da candidata à vice-presidência da República, Manuela d’Ávila (PT/PcdoB), e ao post de autoria de Raquel Andrade (candidata a deputada estadual pelo PCdoB-CE) cujo perfil de perfil de candidata, mãe e militante feminista foi confirmado em biografia publicada no site Campanha de Mulher. E das entrevistas em profundidade realizadas numa segunda etapa da pesquisa, foram mencionados os nomes de Hellen Frida (candidata a deputada distrital pelo PT-DF) e Tati Picanço (candidata a

1 Mamatraca: https://www.facebook.com/search/top/?q=mamatraca&epa=SEARCH_BOX acesso em 08/04/21

2 Codeputada(o) é a modalidade recente em que diversas pessoas compartilham um mandato político na prática, porém, representados oficialmente por apenas um CPF no Tribunal Superior Eleitoral. Segundo estudo da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS), o Brasil tem experiências de mandatos coletivos de 1995, mas a modalidade cresceu muito desde 2016. Fonte: <https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos_v5.pdf> Acesso em 13/05/21.

3 Lagarta Vira Pupa http://facebook.com/lagartavirapupa acesso em 08/04/21

4 Cientista Que Virou Mãe: https://www.facebook.com/search/top/?q=cientista%20que%20virou%20m%C3%A3e&epa=SEARCH_BOX acesso em 08/04/21

vice-governadora pelo PSOL-PA). Uma busca posterior por menções à atuação dessas três candidatas, resultou na confirmação do envolvimento na militância feminista e na luta contra as violências contra as mulheres na biografia das três[5].

Como segundo exemplo do cargo mais alto almejado entre todas as candidatas encontradas, depois de Manuela d'Ávila, destaca-se a fala de Tati Picanço, que figurava na legenda partidária como vice-governadora do Pará, mas que na campanha política aparecia como candidata a co-governadora[6].

A sequência do caminho investigativo foi realizada no Facebook e trouxe o resultado de um post publicado em um grupo secreto de mães, do qual faço parte, que sinaliza a candidatura de duas mães ativistas, Cristina Bertoni Machado (candidata a deputada estadual pelo PCdoB-RS) e Polly do Amaral (candidata a deputada estadual pelo PSOL-MG). Esse pode ser considerado um exemplo de dado gerado pela captura e registro de eventos em interação que se deu dentro de uma comunidade privada do Facebook (onde somente membros podem ver quem está no grupo) e oculta (somente membros podem encontrar o grupo pela busca). É também um exemplo dos três princípios do ciberespaço (LEVY, 2009): a possibilidade de interconexão, a criação de comunidades e a produção de inteligência coletiva, no caso de informações sobre a rede de mães na política candidatas em 2018, além de sinalizar a fertilidade das redes sociais na criação de vínculos fortes entre estranhos, a ponto de eles se envolverem em política (KOZINETS, 2014), como é o caso da articulação de mães em rede. O resultado também mostra o potencial da netnografia como método de coleta.

Aqui, para manter a privacidade dos membros, considerando ser um grupo secreto, optou-se por ocultar o nome e imagem do grupo e dos demais integrantes que postaram comentários, com exceção das candidatas Ligia Moreiras e Cristina Bertoni Machado:

---

5 Helen Frida no Jornal DaquiDF. Disponível em: <http://jornaldaquidf.com.br/hellen-frida-quer-levar-voz-de-mulheres--da-periferia-a-camara-distrital/> Acesso em 08/04/21.
Post no Twitter com a candidata Raquel Andrade. Disponível em: <https://twitter.com/65RaquelAndrade/status/1042218194398789632> Acesso em 08/04/21 Matéria com a candidata Raquel Andrade no site Campanha de Mulher. Disponível em <https://campanhademulher.org/raquel-andrade/> Acesso em 13/6/20 Post no Twitter com a candidata Manuela D'Ávila. Disponível em <https://twitter.com/ManuelaDavila/status/1045703375344619520> Acesso em 08/04/21.
6 Embora só haja o cargo de vice-governador, na proposta de candidatura para o governo do Pará no Tribunal Superior Eleitoral consta como co-governadora, na chapa de Fernando Carneiro, do PSOL-PA. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/PA/2022802018/140000604419//proposta_1533911873728.pdf> Acesso em 08/04/21.

Figura 1: Post de grupo secreto do Facebook com troca de informações de mães candidatas às eleições 2018.

Fonte: Facebook. Acesso em 29/02/20.

O resultado da busca pelos dados coletados no Facebook também levou ao encontro de um post específico de uma foto com as três primeiras candidatas que motivaram a pesquisa (Andrea Werner, Anne Rami e Ligia Moreiras Sena) e mais outras oito mulheres, com o título *Bancada de Mães Ativistas espalhadas pelo Brasil,* apoiado em um texto que destaca os perfis do Facebook de cada integrante, com nome, estado pelo qual concorreram e o número de candidatura. Além das três integrantes já mencionadas, também faziam parte desse grupo: Alessandra Minadakis (candidata a deputada federal pelo PSOL/GO), Ilka Teodoro (candidata a deputada distrital pelo PSOL-DF), Lana Paula Luna (candidata a deputada federal pelo PSOL/GO), Laura Muller Sagrillo (candidata a deputada estadual pelo PSOL/PCB -MG), Ludmila Suaid (candidata a deputada distrital pelo PSOL/GO), Polly do Amaral (candidata a deputada estadual pelo PSOL/MG), Raquel Marques (candidata a codeputada estadual pela Bancada Ativista PSOL/SP), Thais Ferreira (candidata a deputada estadual pelo PSOL /RJ).

Somos um levante de mães ativistas. Para nós, Mulheres e crianças estão em primeiro lugar e também pautamos a saúde, defendemos o SUS e a Educação Pública de qualidade, laica, gratuita, inclusiva, democrática, crítica, sem Mordaça. E estamos espalhadas pelo Brasil e precisamos de teu apoio e do teu voto para ocuparmos as Assembleias Legislativas, Câmara Distrital, Câmara Federal.
Nos acompanhem nas redes sociais, divulguem as nossas ideias.
@ligiamoreiras @bancadaativista @lagartavirapupa @pollydoamaral @Lauramullers @lanalunapsol @alessandraminadakis @itcandidata @ludmilasuaid @sou_thaisferreira
Em Santa Catarina: *Ligia Moreiras 50180* – Deputada Estadual
Em São Paulo - *Bancada Ativista 50900* – Deputadas Estaduais – *Andréa Werner 5024* – Deputada Federal
Em Minas Gerais: *Polly do Amaral 50010* – Deputada Estadual - *Laura Muller 50121* – Deputada Estadual
Em Goiás: *Lana Luna 5055* – Deputada Federal – *Alessandra Minadakis 5008* - Deputada Federal
No Distrito Federal - *Ilka Teodoro 50442* – Deputada Distrital – *Ludmila Suaid 50180* – Deputada Distrital
No Rio de Janeiro - *Thais Ferreira 50010* – Deputada Estadual
#BancadaMãesAtivistas
#MulhereseCriançasEmPrimeirolugar
#LuteComoUmaMãe
#MulhereseCriançasEmPrimeirolugar

Figura 2: post do Facebook de Andrea Werner com informações de apresentação das candidatas da Bancada de Mães Ativistas às eleições 2018.

Fonte: <https://www.facebook.com/andreawerneroficial/posts/259932441305265> Acesso em 04/04/2021.

Essas onze integrantes da Bancada de Mães Ativistas foram checadas uma a uma de acordo com nome e sobrenome na busca do Facebook na tentativa de encontrar possíveis páginas que usaram para realizar as campanhas eleitorais. Todas utilizaram do recurso das *fanpages* na campanha de divulgação na disputa eleitoral, sendo esse o meio de análise principal deste trabalho, até por ser uma das redes sociais mais utilizadas pela população brasileira, totalizando 127 milhões de usuários em julho de 2018[7], pouco antes do início da campanha eleitoral.

Todas elas passaram a integrar o conjunto de posts organizados em uma coleção salva para cada candidata no próprio Facebook, com todas as publicações realizadas por elas entre 15 de agosto de 2018, data que o TSE autoriza as campanhas políticas, até 28 de outubro de 2018, data do segundo turno das eleições 2018, com o intuito de arquivar o conteúdo para análises futuras.

Portanto nesse momento, apesar de já terem sido coletados os posts de Alexya Salvador e Marina Helou, e de já terem sido identificadas as candidaturas de Cristina Bertoni Machado, Janaina Riva e Tainá de Paula, foram realizadas entrevistas em profundidade apenas com as 11 integrantes da *Bancada de Mães Ativistas,* para compor a dissertação de mestrado. Contudo, por meio dessas entrevistas, foi possível conhecer as candidatas Tati Picanço e Hellen Frida, indicadas por Lana Paula Luna (candidata a deputada federal pelo PSOL/GO). E a candidata Raquel Andrade, encontrada durante a pesquisa no Twitter pela hashtag #MãesNaPolítica.

7 OLIVEIRA, Filipe. Facebook chega a 127 milhões de usuários mensais no Brasil. Folha de S.Paulo. 18 jul. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/07/facebook-chega-a-127-milhoes-de-usuarios-mensais-no--brasil.shtml> Acesso em 08/04/21.

Assim, para este artigo, e com foco em apoiar futuras pesquisas, descrevo três tabelas com as 20 candidatas encontradas pela metodologia netnográfica e que nas eleições de 2018 mencionaram pautas políticas relacionadas a maternidades e infâncias em suas redes sociais digitais ou em entrevistas encontradas na imprensa online.

A primeira tabela contém: (i) sigla do partido e estado, (ii) cargo disputado em 2018; (iii) se 2018 foi a primeira candidatura, (iv) se foram eleitas em 2018. A segunda com os dados sociodemográficos que constam no TSE. E a terceira com a checagem se durante as campanhas políticas utilizaram as três maiores redes sociais: Facebook, Twitter e Instagram, com a identificação dos respectivos perfis.

Nome	(i)	(ii)	(iii)	(iv)
Alessandra Minadakis	PSOL/GO	Deputada Estadual	Sim	Não
Alexya Salvador	PSOL-SP	Deputada Estadual	Sim	Não
Andrea Werner	PSOL-SP	Deputada Federal	Sim	Não
Anne Rammi	Bancada Ativista-PSOL-SP	Codeputada Estadual	Sim	Sim
Cristina Machado	PCdoB-RS	Deputada Estadual	Sim	Não
Hellen Frida	PT-DF	Deputada Distrital	Sim	Não
Ilka Teodoro	PSOL-DF	Deputada Distrital	Sim	Não
Janaina Riva	MDB-MT	Deputada Estadual	Não	Sim
Lana Paula Luna	PSOL/GO	Deputada Federal	Não	Não
Laura Muller Sagrillo	PSOL-MG	Deputada Estadual	Não	Não
Ligia Moreiras Sena	PSOL-SC	Deputada Estadual	Sim	Não
Ludmila Suaid	PSOL/GO	Deputada Distrital	Não	Não
Manuela d'Ávila	PCdoB	Vice-Presidente	Não	Não
Marina Helou	Rede-SP	Deputada Estadual	Sim	Sim
Polly do Amaral	PSOL/MG	Deputada Estadual	Não	Não
Raquel Andrade	PCdoB-CE	Deputada Estadual	Sim	Não
Raquel Marques	Bancada Ativista-PSOL-SP	Codeputada Estadual	Sim	Sim
Tainá de Paula	PcdoB-RJ	Deputada Estadual	Sim	Não
Thais Ferreira	PSOL-RJ	Deputada Estadual	Sim	Não
Tati Picanço	PSOL-PA	Vice-Governadora	Sim	Não

Tabela 1: Lista de mães candidatas com as pautas da maternidade e infância na Política nas Eleições 2018.

Fonte: elaborada pela autora.

Nome	Partido	Estado	Sexo	Idade (em 2018)	Grau de Instrução	Estado Civil	Cor/Raça	Município de Nascimento
Alessandra Minadakis[8]	PSOL	GO	Feminino	47	Superior completo	Divorciada	Branca	Goiânia-GO
Alexya Salvador [9]	PSOL	SP	Feminino	39	Superior completo	Casada	Preta	Mairiporã-SP
Andréa Werner[10]	PSOL	SP	Feminino	44	Superior completo	Casada	Branca	Belo Horizonte - MG
Anne Rammi[11]	Bancada Ativista-PSOL	SP	Feminino	39	Superior completo	Casada	Branca	São Paulo-SP
Cristina Machado[12]	PCdoB	RS	Feminino	42	Superior completo	Solteira	Branca	Pelotas-RS
Hellen Frida[13]	PT	DF	Feminino	29	Superior incompleto	Solteira	Parda	Feira de Santana-BA
Ilka Teodoro[14]	PSOL	DF	Feminino	42	Superior completo	Casada	Preta	Brasília-DF
Janaina Riva[15]	MDB	MT	Feminino	31	Superior completo	Solteira	Branca	Juará-MT
Lana Paula Luna[16]	PSOL	GO	Feminino	40	Ensino médio completo	Casada	Branca	Belém-PA
Laura Muller Sagrillo[17]	PSOL	MG	Feminino	32	Superior incompleto	Solteira	Branca	São Sepe-RS
Ligia Moreiras Sena[18]	PSOL	SC	Feminino	41	Superior completo	Solteira	Branca	São Paulo-SP
Ludmila Suaid[19]	PSOL	GO	Feminino	41	Superior completo	Solteira	Preta	Brasília-DF

8 Dados de Alessandra Minadakis no TSE. Disponível em: https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/go/deputado-federal/alessandra-minadakis-5008/ Acesso em: 13/05/21.
9 Dados de Alexya Salvador no TSE. Disponível em: https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/deputado-estadual/alexya-salvador-50002/ Acesso em: 13/05/21.
10 Dados de Andrea Werner no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/deputado-federal/andrea-werner-5024/> Acesso em 13/05/21.
11 Dados de Anne Rammi fornecidos pela candidata em entrevista anexa.
12 Dados de Cristina Machado no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/rs/deputado-estadual/cris-machado-65658/> Acesso em 13/05/21.
13 Dados de Helen Frida no TSE. Disponível em: https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/df/deputado-distrital/hellen-frida-13180/ Acesso em 13/05/21.
14 Dados de Ilka Teodoro no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/df/deputado-distrital/ilka-teodoro-50442/> Acesso em 13/05/21.
15 Dados de Janaina Riva no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/mt/deputado-estadual/janaina-riva-15015/> Acesso em 13/05/21.
16 Dados de Lana Paula Luna no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/go/deputado-federal/lana-luna-5055/> Acesso em 13/05/21.
17 Dados de Laura Muller Sagrilo no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/mg/deputado-estadual/laura-muller-50121/> Acesso em 13/05/21.
18 Dados de Ligia Moreiras Sena no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sc/deputado-estadual/ligia-moreiras-50180/> Acesso em 13/05/21.
19 Dados de Ludmila Sauid no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/df/deputado-distrital/ludmila-suaid-50180/> Acesso em 13/05/21.

Manuela d'Ávila[20]	PCdoB		Feminino	38	Superior Completo	Casada	Branca	Porto Alegre-RS
Marina Helou[21]	Rede	SP	Feminino	32	Superior completo	Casada	Branca	São Paulo-SP
Polly do Amaral[22]	PSOL	MG	Feminino	41	Superior completo	Casada	Branca	Manhuaçu-MG
Raquel Andrade[23]	PCdoB	CE	Feminino	34	Superior completo	Solteira	Preta	Rio de Janeiro - RJ
Raquel Marques[24]	Bancada Ativista-PSOL	SP	Feminino	40	Superior Completo	Solteira	Parda	Santos-SP
Taina de Paula[25]	PCdoB	RJ	Feminino	37	Superior completo	Casada	Preta	Rio de Janeiro-RJ
Thais Ferreira[26]	PSOL	RJ	Feminino	31	Superior completo	Solteira	Preta	Rio de Janeiro-RJ
Tati Picanço[27]	PSOL	PA	Feminino	35	Superior completo	Casada	Indígena	Obidos-PA

Tabela 2 - Dados sociodemográficos de mães candidatas com as pautas da maternidade e infância na Política nas Eleições 2018.

Fonte: elaborada pela autora.

Nome	Facebook	Twitter	Instagram
Alessandra Minadakis	@alessandraminadakis50	@aleminadakis	@alessandraminadakis
Alexya Salvador	@alexyasalvadoroficial	@AlexyaSalvador	@alexyasalvadoroficial
Andrea Werner	@andreawerneroficial	@andreawerner_	@andreawerner_
Anne Rammi	@annedabancada (desativado)	@annerammi	@annerammi
Cristina Machado	@crismachado65	Não tem	@crismachado65
Hellen Frida	@hellenfridadf	@hellenfridadf	@hellenfridadf
Ilka Teodoro	@ilkateodorodf	@ilkateodorodf	@ilkateodorodf
Janaina Riva	@janainarivamt	@janainarivamt	@janainariva
Lana Paula Luna	@50LanaLuna	@lanalunapsol	@lanapaulaluna
Laura Muller Sagrillo	@doulalauramullers	@laurasagrilo	@lauramullers
Ligia Moreiras Sena	@cientistaqueviroumae	@cqvmae	@cientistaqueviroumae

20 Dados de Manuela D'Avila no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/vice-presidente/manuela/> Acesso em 13/05/21.
21 Dados de Marina Helou no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/deputado-estadual/marina-helou-18888/> Acesso em 13/05/21.
22 Dados de Polly do Amaral no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/mg/deputado-estadual/polly-do-amaral-50010/> Acesso em 13/05/21.
23 Dados de Raquel Andrade no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/ce/deputado-estadual/raquel-andrade-65444/> Acesso em 13/05/21.
24 Dados de Raquel Marques no TSE. Disponível em: Acesso em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/sp/deputado-estadual/monica-da-bancada-ativista-50900/>16/09/19.
25 Dados de Tainá de Paula no TSE. Disponível em: Acesso em: < https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/rj/deputado-estadual/taina-de-paula-65013/>22/04/20
26 Dados de Thais Ferreira no TSE. Disponível em: https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/rj/deputado-estadual/thais-ferreira-50010/ Acesso em:02/09/19.
27 Dados de Tati Picanço no TSE. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/candidatos/pa/vice-governador/tati-picanco/> Acesso em:22/04/20.

Ludmila Suaid	@LudmilaSuaid	Não tem	@ludmilasuaid
Manuela d'Ávila	@manueladavila	@ManuelaDavila	@manueladavila
Marina Helou	@eusouhelou	@marina_helou	@marina.helou
Polly do Amaral	@pollydoamaral	@pollydoamaral	@pollydoamaral
Raquel Andrade	Não tem	@65RaquelAndrade	Não tem
Raquel Marques	@raqueldabancada	@RaquelMarquesSP	@raquelmarquessp
Tainá de Paula	@tainadepaularj	@tainadepaularj	@tainadepaularj
Thais Ferreira	@southaisferreira	@southaferreira	@sou_thaisferreira
Tati Picanço	@tatiannepsol	Não tem	Não tem

Tabela 3: Relação das Redes Sociais utilizadas nas eleições 2018 pelas candidatas .

Fonte: elaborada pela autora.

CONSIDERAÇÕES

Em 2018 no Brasil, as eleições foram disputadas para os cargos de presidente, governadores, senadores, deputados estaduais e federais, totalizando 28.216 candidatos, de acordo com o TSE. Não caberia aos limites deste trabalho verificar todas as propostas políticas relacionadas à maternidades e infâncias, bem como fazer uma análise mais detalhadas das postagens das 20 candidatas encontradas. Contudo, a metodologia netnográfica se mostra relevante para possibilitar a investigação de candidatas que utilizam hashtags específicas e, posteriormente, a checagem de posts em que defendem as pautas das maternidades e infâncias. Além de um modo novo de divulgação de campanhas políticas, essas mulheres, ao usar essas hashtags, também incidem sobre a percepção do que é ser mãe e do que é a política. Em alguma medida, a hashtag, ao agrupar o conjunto de posts apontando o volume de seu compartilhamento, pode ajudar a politizar a maternidade e tensionar os lugares dos atores na política institucional.

Ambos os limites da maternidade e da política devem ser investigados, para além do ambiente das redes sociais. Mas esses espaços, ainda se provam férteis para a articulação e divulgação de novas narrativas em disputa por grupos como o das mães, trazendo a inovação ao espaço político.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Adriana. **Personas materno-eletrônicas: feminilidade e interação no blog Mothern**. Porto Alegre - Sulina, 2008.

CASTELLS, M. A **Sociedade em rede.** Tradução de Roneide Venâncio Majer. 19ª ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra. 2018.

_____________. **Redes de Indignação e Esperança: movimentos sociais na era da Internet.** Trad. Carlos Alberto Medeiros. 2ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento.** Tradução de Jamile Pinheiro Dias. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2019.

HARAWAY, Donna J. **Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial.** Cadernos Pagu, n. 5, p. 7-41, 1 jan. 2009.

KOZINETS, Robert. V. **Netnografia: realizando pesquisa etnográfica online.** Tradução de Daniel Bueno. Porto Alegre: Penso, 2014.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. – São Paulo: Editora 34. 2010.

Renata Garcia Senlle é jornalista, mestre pelo PPGCOM da ECA-USP onde foi bolsista CNPq. Integrante do GENN, Grupo de Estudos de Novas Narrativas da ECA-USP. Há 10 anos é mãe de Bernardo.

CAPÍTULO 4

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DE LEITURAS CLÁSSICAS DO SÉCULO XIX

Data de aceite: 01/07/2021

Bárbara Maria de Lana Luiz
Universidade Federal de Minas Gerais
Fafich - Belo Horizonte Minas Gerais
http://lattes.cnpq.br/7011401239371254

RESUMO: Com o desenvolvimento deste capítulo, pretende-se percorrer e analisar o modo como as relações entre homens e mulheres se apresentam em diferentes momentos da história, e como estas relações nos levam a perceber o papel da mulher nas diferentes esferas da sociedade, além de demonstrar a posição da mulher e do homem na divisão sexual do trabalho. Pretende-se, ainda, com esta construção, fundamentar sociologicamente o presente estudo ao referenciar os clássicos, tendo em vista que esta análise perpassa diferentes percepções dos sociólogos Karl Marx, Frederich Engels, Max Weber e Marianne Weber que, na construção de suas teorias, estudaram as relações de dominação de uns grupos sobre os outros.
PALAVRAS-CHAVE: Homem, mulher, divisão sexual do trabalho.

THE SEXUAL DIVISION OF LABOR FROM 19TH CENTURY CLASSICAL READINGS

ABSTRACT: The main purpose with the development of this chapter is to discuss and analyze the manners of which relationship between men and women are presented in different times in history and how these relationships lead us to perceive women's role in distinct spheres of society in addition to demonstrate the position of women and men in the sexual division of labor. It is also intended with this construction to sociologically corroborate the present study by referring to the classicals, considering that this analysis permeates distinct sociologists' perspectives as Karl Marx, Frederich Engels, Max Weber e Marianne Weber who, during the construction of their theories, studied the relation of domination in some group over others.
KEYWORDS: Men, women, sexual division of labor.

1 | A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE – PERSPECTIVAS CLÁSSICAS

A saber, Marx e Engels contribuem para esta análise ao estabelecerem o materialismo histórico como método de análise das mudanças sociais. Max Weber, por sua vez, trata as relações sociais por meio da análise do poder, ou ainda, a partir do que ele conceitua como dominação – interessa-nos aqui, mais especificamente, a dominação tradicional.

Compreende-se que a relação entre homens e mulheres na sociedade deva ser analisada visando compreender como as desigualdades na divisão sexual do trabalho se deu, de uma forma global e com tamanha relevância, que ainda nos dias de hoje persiste sob vários aspectos na vida destes como é o

caso do mercado de trabalho e do trabalho doméstico, que traduz, aqui, a análise do estudo.

A divisão sexual do trabalho, da forma como será abordada neste estudo, trata da maneira como o trabalho é dividido socialmente nas relações entre os sexos, sendo essa forma histórica e conjunturalmente modificada em cada sociedade em diferentes tempos e espaços (HIRATA E KERGOAT, 2007). Embora vivenciada sob distintas perspectivas históricas, o que tem permanecido e perpassado é a designação dos homens à esfera produtiva ou a esfera pública onde desempenham de forma predominantemente o papel de provedor da família, enquanto às mulheres a esfera reprodutiva ou privada, uma vez que cabe a ela o papel do cuidado do lar e da família.

Neste âmbito, estabelecer a fundamentação sociológica e a análise da divisão sexual do trabalho desde a origem das sociedades, contribuirá para a compreensão da repercussão do trabalho moderno na vida das mulheres, abarcando o público e o privado. Mais especialmente sobre a maternidade (tida como limitação para o trabalho produtivo) e o mercado de trabalho (onde ainda subjaz a lógica masculina). Com a construção deste capítulo, pretende-se, por fim, esclarecer que a questão da divisão sexual do trabalho tem sido problematizada desde a divisão social do trabalho que se estabelece nas sociedades observadas por Marx e Engels e, portanto, trazer à tona as diferentes reflexões acerca do tema em um contexto que remonta a nossa sociedade podendo contribuir para um exame da contemporaneidade, que, de alguma forma, tem suas bases no exposto pelos autores.

1.1 Uma perspectiva materialista

A conceptualização de divisão sexual do trabalho pode ser percebida na definição dada por Hirata e Kergoat que retomam e corroboram a analise marxiana ao entenderem que:

> A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. (HIRATA E KERGOAT, 2007, p. 599)

A análise da divisão sexual do trabalho pode ser feita a partir da definição de divisão social do trabalho dada por Marx e Engels na obra *Ideologia Alemã (2007)* em que constroem o conceito de materialismo histórico. Segundo os autores, a história da existência dos homens está condicionada à produção do seu meio, ou seja, à produção de sua vida material. Para eles:

> A forma como os indivíduos manifestam sua vida reflete muito exatamente aquilo que são, o que coincide, portanto, com a sua produção, isto é, tanto com aquilo que produzem como a forma como produzem. (MARX e ENGELS, 2007, p. 12)

Assim, de acordo com os autores, a relação entre os indivíduos pressupõe que estes estão condicionados pelos modos e meios de produção da vida material, à medida que na produção da vida material impõem-se a divisão do trabalho, ou seja, a divisão e

determinação do trabalho exercido por cada indivíduo (no campo, na cidade, no comércio, na indústria etc).

Nas tribos, onde se apresenta a primeira forma de propriedade, a divisão do trabalho é pouco desenvolvida e "limita-se a constituir uma divisão do trabalho natural que existia no âmbito da família" (Marx e Engels, 2007, p.14). Asseveram, ainda, os autores:

> É deste modo que se desenvolve a divisão do trabalho que primitivamente não passava de divisão de funções no ato sexual e, mais tarde, de uma divisão natural do trabalho consoante os dotes físicos (o vigor corporal, por exemplo), as necessidades, o acaso, etc. (MARX e ENGELS, 2007, p.35).

No entanto, a divisão do trabalho só passa a existir efetivamente com a divisão do trabalho material e intelectual. Neste sentido emerge para eles, a partir desta divisão social do trabalho o conflito, necessário à sociedade pois:

> (...) através da divisão do trabalho torna-se possível aquilo que se verifica efetivamente: que a atividade intelectual e material, o gozo e o trabalho, a produção e o consumo caibam a indivíduos distintos; então, a possibilidade de que esses elementos não entrem em conflito reside unicamente na hipótese de acabar de novo com a divisão do trabalho" (MARX e ENGELS, 2007, p.37).

Os conflitos mencionados por Marx e Engels referem-se aos conflitos das classes que surgem a partir da distinção na divisão do trabalho. Nesta esfera, a distinção entre os indivíduos também trata-se da relação entre os sexos na divisão social do trabalho.

Sob o olhar materialista proposto pelos autores, compreende-se que a distinção dos indivíduos na divisão do trabalho, na qual eram condicionados pela detenção ou não dos meios de produção, e na divisão entre produção material e intelectual desencadeou a divisão sexual do trabalho como ainda é percebido nos dias atuais. Esta perspectiva nos leva ao entendimento de que a dominação do homem sobre a mulher se deu pelo fato de o homem deter os meios e os modos de produção, ou seja, por realizar o trabalho produtivo, enquanto que à mulher, escravizada pelo homem, cabia realizar o trabalho reprodutivo de cuidado com os filhos e doméstico. A saber, Marx e Engels consideravam que as primeiras formas de divisão social do trabalho se manifestavam ainda no contexto rudimentar das tribos, onde a divisão do trabalho "natural" existia no âmbito da família, sendo a estrutura social uma extensão do âmbito familiar. Neste sentido, Marx considerava que:

> Esta divisão do trabalho, que implica todas estas contradições e repousa por sua vez sobre a divisão natural do trabalho na família e sobre a divisão da sociedade em famílias isoladas e opostas, implica simultaneamente a repartição do trabalho e dos seus produtos, distribuição desigual tanto em qualidade quanto em quantidade; dá, portanto, origem as propriedades cuja primeira forma, o seu germe, reside na família, onde a mulher e as crianças são escravas do homem. (MARX, 2007,p.37*).*

A divisão do trabalho defendida por Marx e Engels (2007) é compreendida como inerente à produção material e se dá de forma natural e involuntária, na qual a ação transforma para o indivíduo um poder estranho que lhe impõe e subjuga , sobre o qual este

não pode dominar e nem sair. Também é entendida por Engels (1984), que as atribuições (individuais ou coletivas) produtivas nas estruturas socioeconômicas, onde cada sujeito possui uma função na estrutura social da qual emana seu status perante a sociedade, permite compreender o modo como se estabeleceram as classes sociais considerando a relação entre os indivíduos e, especialmente ao que aqui nos interessa, a dominação de uns indivíduos sobre os outros através dos modos e meios de produção.

A divisão do trabalho fundamentada nos sexos com base na propriedade privada e na família monogâmica teria sido, historicamente, a primeira forma de desigualdade de classes segundo Friederich Engels (1984) que, ao analisar o papel da mulher em seus primórdios sob uma perspectiva materialista, contribuiu significativamente com este estudo ao conceber *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado (1984)*, onde ele examina na origem da família, no decorrer de sua evolução da poligamia à monogamia em que a proibição das relações consanguíneas desencadeia no matrimonio como ainda vivenciamos.

Engels caracteriza, no contexto em que o homem detinha, ainda de modo precário, os meios de produção e que utilizava como meio de provisão básica da sobrevivência os recursos prontos encontrados na natureza, a sociedade "selvagem" e "bárbara" e o modo como homens e mulheres se relacionavam. Nestas relações, onde predominava a poligamia, os filhos da relação entre eles sabiam-se apenas filhos de uma mulher, ou seja, em um meio em que todos pertenciam a todos não era possível determinar a paternidade, cabendo às mulheres, em meio a família comunista primitiva, garantir a seus filhos os meios e cuidados para a sua sobrevivência. Sendo que, para ele:

> (...) lar comunista significa predomínio da mulher na casa; tal como reconhecimento de uma mãe própria, na impossibilidade de conhecer com certeza o verdadeiro pai; significa alto apreço pelas mulheres, isto é, pelas mães. (...) Entre todos os selvagens e em todas as tribos que se encontravam nas fases inferior, média e até (em parte) superior da barbárie , a mulher não só é livre, como também muito considerada" (p.51).

Mais adiante, no momento em que é denominada a fase posterior da" barbárie", ele conceitua enquanto família sindiásmica (caracterizada pelo início das relações monogâmicas) que ocorreu após uma série de proibições de relacionamentos consanguíneos, (que sucede às famílias consanguíneas) e a família punaluana (caracterizada pelo predomínio das relações poligâmicas), a mulher se encontrava em uma relação conjugal proibida de cometer adultério, sendo esta severamente castigada por isso. Sendo assim, "as mulheres escasseavam e era necessário aos homens procurá-las" (p.50) diferentemente das famílias anteriores em que "os homens nunca passavam por dificuldades para encontrar mulheres, e tinham até mais do que precisavam" (p.51) assim tornando estas objetos de raptos , compra e dos comuns arranjos matrimoniais. À mulher diante da impossibilidade de ter outros homens, como era natural em outras gerações, e ao homem sendo permitida a

poligamia e a infidelidade, constituíam laços frágeis no matrimônio, no qual, segundo o autor, com sua debilidade, era incapaz (?) de suprimir o lar comunista que o precedeu. Assim a mulher, "civilizada", difundida em todas as formas de sociedades viam-se obrigadas a trabalhar muito mais do que deveriam e eram mais consideradas que os homens:

> A senhora civilizada, cercada de aparentes homenagens, estranha a todo trabalho efetivo, tem posição social bem inferior à mulher bárbara, que trabalha duramente , e, no seio do seu povo, vê-se respeitada como uma verdadeira dama e o é de fato por sua própria posição" (p. 52).

Neste sentido, o que percebemos diante do exposto por Engels nesta obra é uma sociedade em que a mulher e seu papel eram considerados , na qual as "selvagens" e as "bárbaras", estranhamente ao que os civilizados percebem, detinham reconhecimento social. Nestas sociedades a divisão sexual do trabalho nada tem a ver com a detenção dos meios de produção e os modos de provisão da sobrevivência mas, sim, com a "posse" verdadeira dos filhos, dos quais, aliás, recaía sobre essas mulheres o cuidado e subsistência, circunstância esta, revertida com a evolução do modo e dos meios de produção. A posse de escravos e a criação de animais possibilitou ao homem aumentar a produção e acumular produtos para sua sobrevivência. Quando, em curto prazo, todos esses recursos foram convertidos em propriedade particular das famílias, "junto a verdadeira mãe tinha posto o verdadeiro pai" (p.58), pois que:

> De acordo com a divisão do trabalho de então, cabia ao homem procurar alimentação e os instrumentos de trabalho necessários para isso, era, por direito o proprietário dos referidos instrumentos e em caso de separação levava-os consigo, da mesma forma que a mulher conservava seus utensílios domésticos (p. 58).

As riquezas, fruto da produção do homem, a ele pertenciam e não podiam ser herdadas pelos seus filhos pois, estes pertenciam, de acordo com o sistema matriarcal vigente, à mãe e não ao pai, isto é, toda riqueza era herdada pelos consanguíneos do pai – seus irmãos e irmãs que pertenciam à linhagem de sua mãe. Esta condição dava ao homem uma posição mais importante que a da mulher no seio da família pois, sendo ele o único detentor dos meios de produção, dos produtos e da acumulação, fazia "com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem da herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno" (p.59). Esse direito, porém, deveria ser abolido. E o foi.

Sendo a filiação materna e o direito materno assim abolido, estes passaram a ser pertencentes à filiação masculina e ao direito hereditário paterno, passando, assim, à vigência do patriarcado nas sociedades significando o desmoronamento materno –"a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo" (Engels, 1984, p.61) visto que "o homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução". (p.61).

Com o estabelecimento da monogamia, o casamento passou a ser configurado como um modo de reprodução da linhagem paterna, não significando uma conciliação entre o homem e a mulher e tão pouco "uma forma elevada do matrimônio" (p.70) mas sim uma relação caracterizada pelos interesses econômicos do homem. Sendo esta relação caracterizada especialmente pela dominação de um sexo sobre o outro, ou seja, do homem pela mulher. Segundo Engels e Marx "a primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos" (p.70) acrescentando a isso, este é, também, o primeiro antagonismo de classes e a primeira opressão de classes, a do sexo feminino pelo masculino. (p.71).

No sentido materialista proposto por estes autores a divisão sexual do trabalho é necessariamente consequência da posse dos meios de produção pelo homem. Segundo eles, a relação de dominação do homem sobre a mulher, se dá pela relação de produção e reprodução, que ao longo da história foi se concretizando, juntamente com a criação de novos e mais eficientes meios de produção. No entanto, a predominância e persistência desta relação ao longo dos tempos faz-nos problematizar a análise materialista sobre a divisão sexual do trabalho, ou seja, a emergência do conceito da divisão sexual do trabalho tem um papel muito importante para questionar a definição clássica de trabalho (HIRATA e KERGOAT, op. cit.). Neste sentido, compreende-se que o debate sobre classe posto por Marx e Engels não dá conta do conjunto da realidade do trabalho, pois num primeiro momento, parece haver uma destinação dos homens ao trabalho produtivo e uma destinação prioritária da mulher ao trabalho reprodutivo. Porém, o que se vê em outras épocas é muito mais do que isso: as mulheres estão inseridas simultaneamente nas duas esferas – produtiva e reprodutiva. Percebe-se, neste ponto, ser necessário explorar este conceito sob outras perspectivas, visando a compreensão mais aprofundada sobre sua origem, prevalência e consequências.

1.2 Poder, dominação tradicional e o patriarcado

Max Weber (2004, p.11) define como poder a possibilidade de que um homem, ou um grupo de homens, realizar a sua vontade própria numa ação comunitária até mesmo contra a resistência de outros que participam da ação. O exercício legítimo do poder é denominado por Weber como dominação e a sua prática recorrente cria estruturas para sua manutenção, desenvolvendo um consenso sobre a validação de seu exercício, de modo que dominados e dominantes aceitem como legítima a ordem de decisão. Ele assim define:

> Por dominação compreendemos, então ,aqui, uma situação de fato , em que a vontade se manifesta ("mandado") do dominador ou dos dominadores quer influenciar as ações de outras pessoas (do dominado ou dos dominados) , e de fato influência de tal modo que essas ações, num grau socialmente relevante, se realizam como se os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandado a máxima de suas ações (obediência) (WEBER,2004, 191).

De acordo com Max Weber, existem três tipos de dominação pura: a tradicional, a carismática e a racional legal. A que aqui nos interessa, a dominação tradicional, consiste na crença em instituições e regras transmitidas de geração em geração, conduzidas por um indivíduo ou grupo de pessoas, que se baseiam nos costumes para exercer a dominação, sendo o patriarcado exemplo deste tipo de dominação. A dominação tradicional, alicerçada na tradição e no costume, é a base do patriarcalismo que pode se manifestar nas relações administrativas, mas também na família onde o pai é o chefe soberano que determina o papel dos membros do grupo (MATOS, 2017, p.11). Assim a família, uma célula tradicional, é a primeira agregação de cada um, onde também se exerce e ensina a tradição.

Ao discutir dominação patriarcal Weber (2004) ressalta o poder patriarcal como a mais importante estrutura pré-burocrática. "Seu germe encontra-se na autoridade do chefe da comunidade doméstica" (WEBER, 2004 p.234), autoridade está constituída por falta de poderes concorrentes; pela piedade; pela convivência íntima, pessoal e duradoura no mesmo lar, mas principalmente pela tradição, pelo "eterno ontem".

Em *Authority and Autonomy in Marriage* (1912), de Marianne Weber, expõe o exemplo claro da dominação tradicional do homem sobre a mulher ao discorrer sobre a relação entre homens e mulheres no casamento monogâmico que foi instituído primeiramente pelos gregos e romanos. Segundo ela, a origem da submissão da mulher ao homem inicia-se na antiguidade onde o homem era "proprietário" da mulher e de seus filhos, bem como exposto por Engels (1984). Ela cita:

> Whoever wants to fundamentally understand and correctly judge the inner structure of marriage and the relation between the sexes must at least cast a short glace at the history of its development, above all at the leading ideas through which it has been defined. As far as can be determined, at the beginning of all history the woman was the property of the man among all of the civilized peoples of Europe. (p. 86)

Ou seja, a relação do homem e da mulher tem fundamentação no direito do mais forte: o patriarcalismo primitivo. Neste contexto, Marianne Weber partilha com a percepção de Engels (1984) sobre o caráter da relação de propriedade da mulher pelo homem na família sindiásmica – a monogamia era imposta somente a mulher que "She alone was the one who had to answer for the realization of a social and ethical ideal which antiquity already revered and recognized" (WEBER, 1912, p. 87).

Em contraste com os gregos e romanos, o judaísmo, segundo Marianne Weber, cercou o casamento com uma consagração religiosa que criou para o marido uma "ajudante" impondo à mulher a palavra "your will shall be subordinate to your husband and he shall be your master" (WEBER, 1912, p.87). Em consequência a essa imposição o patriarcalismo determinou a estrutura do casamento cristão até nossos tempos em que:

> Cristianity created a large, new cultural product: the deepenig of the demand of "legalized" monogamy into an indispensable religious- cultural imperative, that now was not only directed toward the woman, but rather, for the first time

> in history, emphatically toward the man as well. (Weber, 1912, p.87)

O casamento também teve seu significado no protestantismo, em que o pensamento da mulher foi "the thought of religious equality of the woman was taken seriously for the first time "(WEBER, 1912, p. 89), ou seja, o pensamento sobre a mulher foi elevado a uma relativa igualdade em relação aos homens. Em razão da contribuição da ética dessa doutrina religiosa que propõe aos indivíduos que ajam racionalmente e não de acordo com seus "instintos" (é dessa forma que ela coloca?), o que, de certa forma, também contribuiu para o aprofundamento de ideal material e a formação da vida conjugal cotidiana. Esse ideal protestante foi porém suprimido prevalecendo a tradição cristã do poder do homem sobre a mulher.

Em todos os momentos históricos contemplados por Marianne Weber para demonstrar a predominância do patriarcalismo nas relações conjugais, a mulher pertencia à esfera doméstica sendo responsável pelo cuidado com os filhos e com o lar. Essa conjuntura, segundo ela, é revertida quando:

> The woman life forces of the machine age blew open the circle of her family duties, led her away from the protection of the house, and thereby out of the husband's sphere of domination. The increasing reduction of household work under the pressure of a technical and economic forces compels a constantly increasing percentage of women to either temporal or permanently stand on their own feet outside the home. (p. 90).

Além de sua exposição sobre o predomínio do patriarcalismo, demonstrado ao longo da história nas relações entre os sexos, Marianne Weber é, ela mesma, o exemplo da mulher que se encontrava no contexto da industrialização e da sociedade fortemente marcada pelo patriarcalismo. Seu olhar feminista sobre a posição das mulheres nesta época traz à tona as consequências do patriarcalismo para a relação entre homens e mulheres diante de seu papel social:

> The wife who is subordinated remains "subordinated" in the totality of her being: almost a child, naive to the world, intellectually contented, enclosed in the circle of the household, fixed in her interests on the purely personal and trifling. And this is the tragic irony of her fate: this woman who, in order to comply with her husband's wishes, did not fully develop her power of moral judgment and her intellectual abilities is normally left mentally and spiritually far behind in the course of the years of aspiring, alert husband.

Suas reivindicações postas em *"Autoridade e Autonomia no casamento"* demonstram já uma insatisfação feminina com a posição de submissão ao homem. Para ela, a construção da autonomia da mulher, tanto na esfera familiar como na esfera pública, apagaria a imposição do patriarcado na sociedade, possibilitando à mulher o exercício de seu papel social em uma posição igualitária a do homem em que é relevante seu pensamento e atuação. Ela postula:

> Modern women alone would now like to be declared of age, and to be respected

by the husband as a companion for life who, like him, stands before the face of eternity responsible for her actions, and who, like him, must autonomously prove herself in the world.

REFERÊNCIAS

ENGELS, Frederich .A Origem da Família do Estado e da Propriedade Privada. Rio de Janeiro, Civilizaação Brasileira 1984.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas Configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v.37,n.132,set/dez. 2007.

MARX, Karl. A Ideologia Alemã. 1. ed. Rio de Janeiro, Boitempo, 2007.

MATOS, Daniela.Dominação, Relações de Gênero e Trajetórias de Elevação da Escolaridade.

WEBER, Max. Ensaios de Sociologia. 5. Ed. Rio de Janeiro. LTC,1979.

______________. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.Vol 1. São Paulo:UnB,2004

WEBER, Mariane. Authority and Autonomy in Marriage.

CAPÍTULO 5

RELATO DE EXPERIÊNCIA: DESIGUALDADE DE GÊNERO RELACIONADA AO TRABALHO

Data de aceite: 01/07/2021
Data de submissão: 16/04/2021

Isabela Ovídio Ramos
Universidade de Franca (UNIFRAN)
Franca, SP, Brasil
http://lattes.cnpq.br/3019069943787583

Saygra Batista Sousa
Universidade de Franca (UNIFRAN)
Franca, SP, Brasil
http://lattes.cnpq.br/7953178413076744

Bruna Alves Pelizon
Universidade de Franca (UNIFRAN)
Franca, SP, Brasil
http://lattes.cnpq.br/4241922731315846

Álvaro Augusto Trigo
Graduado pela Escola Paulista de Medicina -1976 (UNIFESP)
Docente da Universidade de Franca (UNIFRAN)
Franca, SP, Brasil
http://lattes.cnpq.br/0810032772869508

RESUMO: Introdução: A disparidade entre os sexos ocorre desde os primórdios, mas se tornou assunto relevante há poucas décadas, com evidente desigualdade entre os gêneros no mercado de trabalho, incluindo menor inserção da população feminina e pisos salariais reduzidos, com percentual diminuto ocupando cargos superiores apesar de maior taxa de nível superior completo encontrar-se nessa população. As diferenças salariais também ocorrem dentro de mesmo postos, com distintas remunerações de acordo com o gênero e a cor, e não de acordo com o nível intelectual e com o rendimento individual. Este fato ocorre devido ao machismo estrutural, que visualiza a mulher como um ser frágil destinado a afazeres domésticos e a serviços que competem maior delicadeza. Fato agravado pelo fato da população ativa coincidir com a faixa etária reprodutiva, sendo as mulheres destinadas aos cuidados do lar, tendo como direito a licença maternidade, a qual é visualizada por empregadores como perda de carga horaria produtiva. **Metodologia:** Alunos do 5° ano de medicina da Universidade de Franca, os quais tiveram contato com a medicina do trabalho através das práticas realizaram uma discussão com docente em prol das mulheres serem inseridas no mercado ocupacional. **Resultados:** Através da leitura de artigos sobre o assunto, integrado a prática no Cerest (Centro de referência em saúde do trabalhador) de Franca somado ao conhecimento do docente verificou-se a significativa disparidade entre os gêneros em ocupações remuneradas, com diferenças salariais discrepantes. **Conclusão:** Apesar de encontrarmos numa era tecnológica, os pensamentos não evoluiram conforme a evolução industrial, com isso a discrepância entre gênero e raça encontra-se evidente em pleno século XXI.

PALAVRAS-CHAVE: Androcentrismo, Iniquidade de Gênero, Salários e Benefícios.

EXPERIENCE REPORT: GENDER INEQUALITY RELATED TO WORK

ABSTRACT: Introduction: Gender gap has been present since the early time periods, but it has become a more relevant subject a few decades ago, with evident gender inequality in labour markets, including lower inclusion and empregability of the female population along with reduced salary levels, with a small percentage of women occupying higher positions, despite higher rates of complete higher education to be found in this public. Salary differences also occur within the same labour positions, with different remunerations according to gender and skin colour, not according to intellectual levels and to individual incomes. This fact occurs due to the structural sexism that sees women as fragile beings destined to domestic roles and activities more related to delicacy. This dilemma is aggravated by the fact that the economically active women period coincides with the female reproductive age at this group, therefore eligible for maternity leave. However, despite being an entitlement, it is considered a loss of productive workload by employers. **Methodology**: Fifth year Medical Students from University of Franca, who had contact with Occupational Medicine through theoretical and practical activities, held a discussion with the tutors regarding more access of women to the labour market. **Results:** By reading articles on the subject, allied to practical activities at CEREST (Workers' Health Reference Center) in Franca, and to practical activities discussions with the tutors, it was found a significant gap between genders with respect to labour market, paid occupations and their discrepant salaries. **Conclusion**: Although we find ourselves in a technological age, thoughts have not evolved according to industrial evolution, and thereby, the gender and race inequalities are quite evident albeit our society lives in the 21st century.
KEYWORDS: Androcentrism, Gender Inequality, Wages and Benefits.

INTRODUÇÃO

A dinâmica empresarial vem sofrendo mudanças, com a maior inclusão das mulheres nesse ambiente, devido ao aumento da população feminina dentre a população brasileira, segundo ao censo do IBGE de 2010, corresponde à 51,03 % da população do país, diferença ainda maior quando divide-se a população por faixas etárias, entre a população jovem e idosa (ilustrada a seguir), além da sua crescente inclusão no âmbito escolar, o que permitiu um maior acesso a educação e consequente busca por autonomia. (IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

Gupos de idade	Masculino	Feminino
60 a 64 anos	3.041.035	3.468.085
55 a 59 anos	3.902.344	4.373.877
50 a 54 anos	4.834.995	5.305.407
45 a 49 anos	5.692.014	6.141.338
40 a 44 anos	6.320.568	6.688.796
35 a 39 anos	6.766.664	7.121.915
30 a 34 anos	7.717.658	8.026.854
25 a 29 anos	8.460.995	8.643.419
20 a 24 anos	8.630.229	8.614.963
15 a 19 anos	8.558.868	8.432.004
10 a 14 anos	8.725.413	8.441.348

Figura 1. Distribuição da População por sexo segundo os grupos de idade entre a PEA – Brasil – 2010.

Fonte: (IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

A partir de tais conquistas a população feminina vem lutando no ambiente de trabalho por igualdade salarial e de funções laborais, apesar de persistir uma discrepância de até 30% com o nível salarial dos homens. Além disso, cargos superiores são relacionados exclusivamente ao sexo masculino, com a existência de um "teto de vidro", o qual impede as mulheres a chegarem a esses cargos de maior importância, apesar do maior nível educacional entre a população feminina (61,2% das mulheres possuem ensino médio completo, comparado a 53,2% dos homens, prevalência também presente em nível superior completo), fato que evidencia a persistência da hierarquia entre os sexos. Não obstante, foi firmado desde 1988 com o Artigo 5º da Constituição Federal, que defende que todos são iguais perante a lei, homens e mulheres com os mesmos direitos e deveres, tendo a mulher na Carta Magma garantido o direito à licença-maternidade de 120 dias. (RISSARDI e SCHAFFRATH, 2014)

O mundo capitalista e a sociedade mudaram a visão em relação ao sexo feminino, relacionado anteriormente à fragilidade e a trabalhos exclusivamente domésticos além de total dependência a figura do marido, a qual na atualidade passou a participar da PEA (população economicamente ativa), principalmente com atividades relacionadas ao cuidar, devido a sua ligação ao ambiente familiar, como Enfermagem, Serviço Social, Letras, Filosofia e Ciências Humanas. (RISSARDI e SCHAFFRATH, 2014)

A diferença da remuneração entre os sexos muitas vezes é justificada por questões fisiológicas da mulher, como a gravidez, a qual ocasiona um afastamento do trabalho e consequente queda na produtividade, o fato de priorizar a família em detrimento do trabalho, o que impossibilita realizar viagens e horas extras, além de culpabilizar a mulher por escolher profissões com reconhecimento financeiro inferior, devido a imagem de fragilidade estar interligada ao descrédito em profissões que exigem atitudes objetivas e decisões firmes. (RISSARDI e SCHAFFRATH, 2014)

A partir do estudo visou-se a obtenção do reconhecimento da discrepância ocupacional e salarial entre os gêneros, e a importância da valorização das mulheres, frente a insistência da visão machista ainda no século 21, apesar da proteção as mulheres já na Era Vargas, com a eminencia da visão de igualdade entre gêneros, concretizada posteriormente com a Constituição Cidadã (1988).

Houve também o reconhecimento das variações hormonais e eventos como a gravidez no sexo feminino que intervém diretamente no tempo de trabalho e consequentemente na produtividade individual, fato que leva a empregadores evitarem a inclusão de mulheres nos serviços, sobretudo naqueles de grande responsabilidades, devido inclusive ao fator emocional e familiar que prevalecem no cotidiano da mulher, diferentemente do homem que consegue estabelecer relações mais imparciais e dispõe maior tempo para o serviço, por causa de menores responsabilidades no lar. Fatores não desmerecedores do sexo feminino.

MÉTODOS

O tema “Desigualdade de gênero relacionado ao trabalho” foi estudado previamente por alunos de medicina da Universidade de Franca, do internato e posteriormente discutido em aula, juntamente com um docente, o qual direcionou o tema, além de enfatizar não só a discrepância salarial e de cargo empresarial, mas também as diferenças fisiológicas da mulher, como a gravidez e as oscilações emocionais relacionadas às variações hormonais, presente predominantemente no período em que a mulher se encontra economicamente ativa, o que influencia em seu rendimento no trabalho, além de impossibilitar ou atrapalhar a ocupação de certos cargos, inclusive aqueles que exigem grande esforço físico, devido à fragilidade do sexo feminino, e objetividade. Ou seja, o conhecimento foi obtido pela leitura de artigos e fundamentado pela discussão entre os alunos e docente, além da aquisição de novas informações não presentes no estudo inicial.

Houve enfatização da maior habilidade das mulheres na realização de trabalhos que exigem grande destreza manual e delicadeza, e uma temperatura mais baixa das mãos.

Além do estudo, cada aluno elaborou duas questões sobre o tema, as quais foram discutidas na mesa e cada indivíduo mostrou o estudo e sua parcialidade, a qual predominou a favor do sexo feminino, com total discordância da disparidade salarial e de cargos, até mesmo devido ao maior grau de escolaridade entre as mulheres. Respeitando-se as questões fisiológicas.

RESULTADOS

As mulheres encontram-se mais limitadas quanto as opções de emprego, devido à segregação setorial, estão mais inclusas no âmbito da saúde e da educação,

consequentemente enfrentam maiores taxas de desemprego, estando algumas ligadas exclusivamente ao lar e dependentes economicamente de uma figura masculina. A discrepância vigente é resultante de uma cultura machista e herança de uma sociedade patriarcal. Entretanto essa disparidade encontra-se em mudança lenta e gradual. (CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS, 2013)

A imagem da mulher no ambiente profissional passou a ser mais valorizada, com a inclusão crescente em cargos de chefia e comando, anteriormente destinadas apenas ao público masculino. No entanto, ainda há um predomínio em cargos não qualificados e terceirizados. (PRONI e PRONI, 2015)

Desde a Constituição de 1988, criou-se políticas públicas para combater a discriminação e evitar que a força de trabalho feminina fosse propositalmente segregada ou desqualificada. Desde então, houve proteção a maternidade e maior valorização do trabalho, apesar dessas conquistas no âmbito social e jurídico, a discriminação continua vigente, irrigada por uma cultura sexista. (PRONI e PRONI, 2015)

A legislação trabalhista também protege gestantes e lactantes, visando à saúde da trabalhadora e do recém-nascido. A Constituição de 1988, além de aumentar a licença maternidade de 90 para 120 dias, também garantiu que não haveria prejuízo do emprego e do salário, inclusive para as trabalhadoras domésticas, avulsas e rurais. Concretizados pelo desenvolvimento econômico e a consolidação da democracia, os quais ajudam a viabilizar avanços significativos na área da proteção social. (PRONI e PRONI, 2015)

Vale ressaltar que as diferenças de salário por sexo são significativas nos mais variados tipos de postos de trabalho, com maior diferença nos empregos que exigem nível superior de educação, apesar do maior grau de escolaridade estre as mulheres. Estudos mostram que a remuneração média feminina corresponde a apenas 62,2% da remuneração média masculina se ambos possuem o diploma de graduação. (PRONI e PRONI, 2015)

Há dados que mostram que os homens, em média, possuem uma jornada de trabalho contratual um pouco maior do que as mulheres, fato que não justifica um salário inferior, comprovado pelo cálculo de salário-hora médio, o qual fornece informações de que as mulheres em posição de comando recebem cerca de 61,6% do salário-hora médio dos homens. (PRONI e PRONI, 2015)

CONSIDERAÇÕES

Portanto, para maior empoderamento das mulheres deve-se criar ações voltadas para a conciliação entre vida profissional e vida familiar que possibilitem melhores condições para que mais mulheres possam se capacitar para assumir funções de liderança. Adicionado ao maior reconhecimento do potencial e do nível escolar do sexo feminino. Ignorando-se e discriminando qualquer pré-conceito de gênero. (PRONI e PRONI, 2015)

Objetiva-se promover a igualdade de oportunidades no âmbito laboral, além eliminar

as diferenças do salário-hora médio entre os sexos. (PRONI e PRONI, 2015)

REFERÊNCIAS

CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Unric**, 2013. Disponivel em: <https://www.unric.org/pt/actualidade/31000-desigualdade-de-genero-no-mundo-do-trabalho-dois-passos-a-frente-e-um-atras>. Acesso em: 10 set. 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE**, 2010. Disponivel em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/populacao-por-sexo-e-grupo-de-idade-2010.html>. Acesso em: 10 set. 2018.

PRONI, T. T. D. R. W.; PRONI, M. W. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. **Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, outubro 2015.

RISSARDI, V. F.; SCHAFFRATH, E. MERCADO DE TRABALHO: DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO AO CONFLITO. **Unoesc & Ciência**, v. 5, n. 2.

CAPÍTULO 6

QUEM TRAZ NO CORPO ESSA MARCA POSSUI A ESTRANHA MANIA DE TER FÉ NA VIDA: RELATO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DA CIDADE DE ITAPERUNA-RJ

Data de aceite: 01/07/2021

Josélia Rita da Silva
Docente do Instituto Federal Fluminense
Itaperuna-RJ
Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Campos dos Goytacazes-RJ
http://lattes.cnpq.br/7293112312856019

Rafael Soares Salles
Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF
Campos dos Goytacazes
http://lattes.cnpq.br/6781198318316057

Pesquisa realizada com bolsa de Iniciação Cientifica Junior do CNPq-IFF

RESUMO: O projeto tem como objetivo analisar relatos de mulheres empreendedoras da cidade de Itaperuna-RJ, compreendendo assim suas características e desafios. Com isso, visa contribuir ao estudo do empreendedorismo feminino, no campo organizacional, social e econômico. Justifica-se pela crescente participação das mulheres empreendendo no Brasil (socialmente, empresarialmente ou internamente, nas organizações) o que torna necessário compreender os desafios, \oportunidades e perspectivas na visão de tais mulheres. Para a consecução de seus objetivos, o estudo utilizou-se do relato de vida, baseado na trajetória pessoal e empreendedora de mulheres itaperunenses. Os resultados apontam características comuns entre elas, independentemente do tipo de empreendedorismo realizado. Também aponta para fatores sociais e culturais como dificultadores do empreendedorismo feminino.

PALAVRAS-CHAVE: Empreendedorismo; Empreendedorismo feminino; Relato de vida.

WHO BRINGS THIS BRAND INTO THE BODY HAS THE STRANGE MANIA TO HAVE FAITH IN LIFE: AN ACCOUNT OF WOMEN ENTREPRENEURS IN THE CITY OF ITAPERUNA-RJ

ABSTRACT: The project aims to analyze reports of entrepreneurial women from the city of Itaperuna-RJ, thus understanding their characteristics and challenges. With this, it aims to contribute to the study of female entrepreneurship, in the organizational, social and economic field. It is justified by the increasing participation of women undertaking in Brazil (socially, entrepreneurially or internally, in organizations) what makes it necessary to understand the challenges, opportunities and perspectives in the vision of such women. To achieve its objectives, the study used life reporting, based on the personal and entrepreneurial trajectory of Itaperunense women. The results indicate common characteristics among them, regardless of the type of entrepreneurship carried out. It also points to social and cultural factors as obstacles to female entrepreneurship.

KEYWORDS: Entrepreneurship; Female entrepreneurship; Life report.

1 | INTRODUÇÃO

O empreendedorismo está presente nas sociedades desde o início dos séculos, pois pode-se considerar que o homem sempre precisou empreender para sobreviver; e também em busca da melhora de sua existência individual e da vida em coletividade.

O estudo do empreendedorismo e de empreendedores recebeu inúmeras contribuições de ciências variadas como a Sociologia, a Psicologia, a Administração e a Economia, o que permitiu uma visão holística e integradora de sua compreensão (DORNELAS, 2008).

De acordo com a pesquisa do *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM, 2013) o empreendedorismo vem crescendo no Brasil, o que permitiu ao País se aproximar mais dos principais países empreendedores, passando do 10º lugar para 9º no ranking global. Em 2013, os 15 milhões de empreendedores iniciais equivaliam a 12,72% da população adulta de 118 milhões de brasileiros com 18 a 64 anos de idade, de acordo com a mesma pesquisa.

No tocante ao empreendedorismo feminino, cumpre salientar que o papel da mulher vem mudando ao longo dos anos, mas ainda assim a passos lentos. Mais da metade da população brasileira é constituída por mulheres, enquanto o gênero ainda responde apenas por 32% dos negócios no Brasil (IBGE, 2019).

Estudos gerais, buscam de uma maneira mais ampla, analisar o comportamento empreendedor, sem distinguir aspectos de gênero. Reconhecendo que, desde a década de 1970, a entrada das mulheres no mercado de trabalho tem remodelado a configuração social. Torna-se, portanto, relevante pesquisar esse fato em relação ao empreendedorismo, em específico, ao empreendedorismo feminino.

A presente pesquisa propõe investigar o empreendedorismo a partir da visão de mulheres que assumiram correr riscos e, dessa maneira alteraram suas histórias de vida e a de outras pessoas, interagindo na economia local, nas empresas e na sociedade. Nessa esteira, esse trabalho apresenta como objetivo analisar relatos de mulheres empreendedoras da cidade de Itaperuna-RJ, compreendendo suas características e desafios.

Considerando a relevância que as mulheres possuem na sociedade atual, sob os pontos de vista econômico, organizacional e social, bem como pela importância que o empreendedorismo possui na atualidade, devido ao seu potencial de gerar desenvolvimento sustentável e melhorias na qualidade de vida das pessoas, essa pesquisa justifica-se por contribuir para elucidar aspectos do empreendedorismo tomando como base relatos de mulheres da cidade de Itaperuna-RJ.

Em particular, referindo-se à área acadêmica, este trabalho, a partir das narrativas das empreendedoras, preenche uma lacuna existente na literatura sobre o empreender feminino, fornecendo elementos para serem desenvolvidos pelas esferas educacionais e empresariais, a fim de fomentar e formar novas empreendedoras. Tal compreensão pode

auxiliar a formulação de políticas públicas para incentivar e apoiar outras mulheres em sua inserção mais ativa em processos empreendedores.

2 I REFERENCIAL TEÓRICO

O empreendedorismo é considerado um elemento impulsionador da economia local, pois a partir da existência de indivíduos que assumem correr riscos, uma sociedade se estrutura, cresce e se consolida, gerando riquezas sobre diversas perspectivas: individuais, econômicas e sociais.

> No Brasil o tema central do empreendedorismo deve ser o desenvolvimento social, tendo como prioridade o combate à miséria, oferecendo-se como um meio de geração e distribuição de renda. Mais do que uma preocupação com o indivíduo, o empreendedorismo deve ser relacionado à capacidade de se gerar riquezas acessíveis a todos. Como geralmente a renda concentrada teima em não se distribuir, é importante que ela seja gerada já de forma distribuída. É disto que cuida o empreendedorismo (DOLABELA, 2008, p. 36).

O empreendedorismo pode estar vinculado a uma empresa, um projeto social ou até mesmo como ação de um empregado ou servidor público internamente à sua organização. Partindo de uma abordagem comportamental ele está atrelado a uma necessidade e ou à realização pessoal.

“Empreendedorismo é o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação e da independência financeiro e pessoal” (HISRICHETAL, 2009, p. 30).

Possuem uma inquietação criativa o que faz com que empreender seja quase uma necessidade para esses indivíduos. Para Schumpeter (1989) a principal contribuição dos empreendedores está concentrada na capacidade de criar-destruir-criar, o que permite a ruptura com cenários atuais e a construção de contínuas dinâmicas sociais.

Pode-se definir dois tipos principais de estímulo externo ao empreendedorismo: a necessidade, que se expressa pelo desemprego e recessão econômica e a oportunidade, que consiste na identificação de cenários propícios a investimento, sejam esses empresariais ou sociais.

Um dos fatores mais pesquisado acerca dos empreendedores é a busca por características comuns que possam identifica-los. Longen (1997), define que essas podem ser definidas de acordo com alguns aspectos, a saber:

Necessidade	estado inicial que causa uma insatisfação no indivíduo, levando-o a querer mudar.
Conhecimento	relativos ao autoconhecimento e ao ambiente em que o empreendedor se situa.
Habilidade	de transformar conhecimentos em algo prático e realizável.
Valores	crenças, preferências, aversões e predisposições internas que definem sua visão de mundo.

Quadro 1: Aspectos e características dos empreendedores.

Fonte: Adaptado de (LONGEN, 1997).

Nesta perspectiva, os empreendedores reúnem atitudes e comportamentos que o fazem interagir sobre e com o local onde estão, sempre no objetivo de transformá-lo. Quanto à forma em que ocorre, o empreendedorismo pode ser dividido em três tipos:

1. Empreendedorismo de negócios: quando uma pessoa reconhece uma oportunidade e empreende uma nova ideia empresarial, transformando isso em lucro. Constitui-se um importante instrumento de estímulo econômico, gerando emprego e movimentando receitas.
2. Intraempreendedorismo: envolve empreender dentro de uma organização. Ocorre quando funcionários agem de maneira proativa, com ideias, soluções, projetos e coloca-os em ação.
3. Empreendedorismo social: difere-se do empreendedorismo de negócios, pois o foco aqui não é o lucro, mas sim uma contribuição social que possa melhorar a vida de outras pessoas (FILION *et al.*, 2000).

De acordo com Drucker (2002) ao buscarem oportunidades e agirem, esforçarem-se e colocarem em prática suas ideias e objetivos, os empreendedores são considerados agentes de inovação e criatividade, impactando diretamente a sociedade.

> É, portanto, a partir de um comportamento diferenciado e uma percepção abrangente da realidade que torna-se possível afirmar que o conhecimento oferece a capacidade de identificar as oportunidades e o empreendedorismo busca colocá-las em prática [...]. Trata-se, pois, de assumir um comportamento proativo diante de questões que devem ser solucionadas. O ato de empreender desperta no indivíduo a capacidade de aproveitamento de suas potencialidades, na mesma medida em que leva a um processo de aprendizado contínuo, em atitude de abertura para novas experiências (HALICKI, 2012, p. 48).

Nesse estudo, o empreendedorismo é analisado como um fenômeno que envolve antes o estudo de um comportamento proativo, criativo e inovador assumido pelos indivíduos.

Quanto ao empreendedorismo feminino, o *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM, 2013) o empreendedorismo feminino vem crescendo no Brasil. Representando, no ano de 2013, 52% dos novos empreendimentos iniciados no País. De acordo com a mesma

pesquisa, o número de mulheres que desejam empreender já superou o de homens, representando 51,6% do total contra 48,4% do público masculino.

França (2007, p. 02) aponta que "a entrada da mulher no mundo dos negócios deixou de ser uma atividade informal, tímida, realizada, na maioria dos casos, em casa para ajudar nas despesas da família, para ser uma atividade formal, uma profissão, uma realização pessoal".

O estudo seminal de Schwartz (1976) apontou que empreendedoras possuíam características, motivações e dificuldades muito semelhantes aos empreendedores do gênero masculino. Contudo, destaca-se no mesmo estudo que as mulheres possuíam mais dificuldade de acesso a crédito, o que se tornava um limitador ao empreendedorismo.

Numa sociedade caracterizada por preconceitos, cumpre destacar o papel predominante da abordagem de gênero como construção social (GOMES, *et al.* 2014). Assim, os estudos de empreendedorismo feminino devem ser construídos ampliando a questão para além de características meramente voltadas ao fato em si, mas abarcando a compreensão do contexto sociocultural e histórico no qual as mulheres se inserem e do qual são diretamente influenciadas.

3 | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Abordagem de pesquisa

Este estudo centrou-se numa abordagem qualitativa (VIEIRA, 2006), pelo entendimento de que esta possibilita condições para uma descrição ampla e fundamentada, permitindo maior compreensão do fenômeno estudado (GODOY, 1995; VIEIRA, 2006). Ao analisar trajetórias de vida de mulheres empreendedoras depara-se com sentimentos, emoções, interações e percepções para os quais a abordagem quantitativa não apresenta nenhuma vantagem.

A técnica adotada no desenvolvimento desta foi a da análise da história de vida, em que o interesse do pesquisador se volta à narrativa dos fatos a partir da ótica do entrevistado. O agente da pesquisa não é o dono do saber nessa técnica, mas antes, coloca-se como ouvinte, frente ao que o ator principal da pesquisa, o entrevistado, tem a dizer sobre ele e sobre sua vida (SPINDOLA; SANTOS, 2003).

Nas palavras de Nogueira *et al.* (2017):

> A pesquisa com histórias de vida é, assim, um processo de construção de conhecimento a partir da relação específica entre dois atores: pesquisador e sujeito pesquisado – pelo pesquisador, como método que pressupõe a existência de vínculo; pelo sujeito, participante da pesquisa que narra sua história, num dado momento de sua vida.

3.2 Sujeitos de pesquisa

A partir da realização de reuniões entre a equipe do projeto, ficou definida a realização de divulgação do projeto, como forma de envolver um maior e variado número de indicações de mulheres a serem entrevistadas, visando à seleção dos nove relatos a serem apresentados como resultado do projeto.

A ação consistiu na divulgação por meio de um cartaz afixado em diversos pontos do IFF *Campus* Itaperuna e em setores de grande circulação na cidade de Itaperuna. Também foi divulgado em redes sociais e *e-mail* de contatos da equipe. Por meio de um link de formulário eletrônico (*Google Forms*) a comunidade pôde indicar mulheres com perfil empreendedor para a pesquisa.

Foram indicadas 26 mulheres, às quais foram abordadas para uma análise preliminar, verificando o interesse em participar do projeto. Algumas optaram por não participar, alegando questões pessoais e de falta de tempo.

Após o primeiro contato, chegou-se ao número de 14 mulheres, das quais 09 foram selecionadas, considerando os aspectos estabelecidos de: tempo (mais de 01 ano como empreendedora), morar e atuar na cidade de Itaperuna, ter disponibilidade e interesse em partilhar sua trajetória com o empreendedorismo. Foram 02 (duas) intraempreendedoras, 02 (duas) empreendedoras sociais e 05 (cinco) empreendedoras de negócios.

3.3 Técnica de coleta de dados

Inicialmente a pesquisa contou com levantamento documental acerca do empreendedorismo feminino na cidade de Itaperuna-RJ, com base em dados disponíveis na Associação Comercial e Empresarial e SEBRAE, por meio de sua unidade local.

Como técnica de coleta de dados foi empregada a entrevista direta com abordagem e fala livres pelas entrevistadas, alinhadas com o propósito buscado de compreender os construtos e entender as trajetórias e experiências de vida (ROESCH, 2007).

Numa segunda fase a pesquisa contou com a realização de entrevistas, podendo-se citar como vantagens do método de entrevistas diretas o fato de o pesquisador poder interagir com o entrevistado, assegurando mais detalhes e foco naquilo que se quer investigar (CRESWELL, 2007).

As entrevistas foram realizadas por meio de roteiro semiestruturado contendo incialmente 29 questões abertas divididas em 11 blocos temáticos (Apêndice A) e, permitindo a inserção de outras questões, na medida em que as entrevistas eram desenvolvidas. As entrevistas foram agendadas e ocorreram de maneira virtual[1], sendo gravadas em equipamento de som, para posterior, transcrição integral dos áudios e análise (DELLAGNELO; SILVA, 2005) e o tratamento dos dados foi feito a partir da análise de conteúdo, conforme definido por Bardin (1977).

---

1 As entrevistas foram realizadas nos meses de abril, maio e junho, e devido à Pandemia de SARS COVID-19 tiveram que ocorrer remotamente.

Os relatos foram escritos, com base na história de vida e perspectiva individual das mulheres não buscando verdades absolutas, mas sim a perspectiva das mesmas. Ao final foram organizados textos e fotos, em forma de estudo de caso das mulheres empreendedoras participantes. Foi adotada uma linguagem jornalística na produção dos relatos, considerando que a mesma permite maior facilidade de compreensão por diferentes públicos, uma vez que o projeto contou com a realização de ações de extensão, bem como poderá subsidiar ações de ensino.

Por fim, os relatos subsidiaram a busca por características comuns e divergentes dentre as histórias das empreendedoras estudadas, bem como uma comparação com a literatura especializada da área, permitindo uma compreensão de tais trajetórias.

4 I RESULTADOS

Considerando a abordagem teórica que compreende o empreendedorismo, como sendo um comportamento adotado por uma pessoa no decorrer de sua vida (LONGEN, 1997), a pesquisa permitiu, a partir de uma abordagem qualitativa baseada na história de vida, definir algumas características presentes no comportamento das empreendedoras participantes.

No Quadro 1, a seguir, apresenta-se de maneira pontual características convergentes encontradas nas entrevistadas.

Característica	Aspectos envolvidos
Curiosas	Característica presente em algumas entrevistadas desde a infância, a busca aguçada por conhecer o que não se sabe e buscar sempre entender o funcionamento de tudo.
Criativas	Todas as mulheres mostraram valorizar a criatividade como aspecto essencial de sua trajetória, buscando alternativas para tornar viáveis seus projetos. Concedem à criatividade uma importância crucial para o desempenho de suas atividades.
Sonhadoras	Todas as participantes mostraram possuir um sonho inicial para empreender e ainda um esforço para realizar esse sonho. Considera-se também que ao longo de suas trajetórias foram desenvolvendo novos sonhos e, mesmo as que possuem mais idade ainda continuam sonhando com novos projetos.
Persistentes	Foi encontrada essa característica na maioria das mulheres, quando abordadas sobre seus desafios, as mesmas apresentaram grande capacidade de persistir e insistir nos sonhos e projetos, mesmo quando inicialmente eles não lograram sucesso.
Estudiosas	Boa parte das participantes atribuem grande importância aos estudos, ao conhecimento e à informação como fatores determinantes de seu sucesso. Valorizam as oportunidades de estudos para além da escola e continuam buscando aprimorar seus conhecimentos.
Organizadas	As mulheres demonstraram, em boa parte, uma grande capacidade e valorização da organização como forma de agir frente ao trabalho, à vida e os desafios. Dão valor ao planejamento das ações em curto, médio e longo prazo e à função de organizar como essencial.

Líderes	Na maioria das empreendedoras ficou nítida a capacidade de influenciar, motivar, inspirar e liderar outras pessoas, seja para apoio aos projetos e ou negócios, seja no cotidiano do trabalho.
Dedicadas	A rotina de algumas mulheres chega a 14 horas de dedicação diárias ao negócio e ou projeto. Muitas não tiram férias e ainda trabalham aos fins de semana.

Quadro 1: Características das empreendedoras.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Ao se analisar os dados coletados não se percebeu diferenças quanto ao tipo de empreendedorismo e as características comportamentais (Quadro 1): tanto as empreendedoras sociais, quanto as intraempreendedoras e as empreendedoras de negócios possuem características semelhantes, não apresentando variação.

Em um outro enfoque, observou-se haver diferença quanto ao setor empreendido, sobretudo, considerando as empresárias: aquelas que empreenderam em setores de beleza e alimentos sofreram menos barreiras que as que empreenderam em áreas historicamente mais masculinas como a corretagem de seguros e empresas de cursos.

No tocante à idade, observa-se alguns pontos destoantes: as de mais idade enfrentaram maiores dificuldades para estudar e se desenvolver, ao passo que as de menos idade, esse fator é menos encontrado. Nota-se aqui, um avanço em relação à escolarização e emancipação feminina, embora estudos de gênero ainda demonstrem diferenças. O fator idade também é notado quanto ao apoio familiar para empreender; as mais jovens obtiveram mais apoio e suporte de familiares e amigos, enquanto as de mais idade ou não obtiveram apoio, ou esse foi incipiente. Em alguns casos, as menos jovens relatam até que foram desestimuladas e até prejudicadas pelo núcleo de convivência próximo quanto aos projetos empreendedores.

Nota-se entre as empreendedoras participantes uma realidade similar à apontada por estudos da área quanto ao acúmulo de jornada e tarefas domésticas, além de responsabilidades no tocante aos cuidados dos filhos. Em todos os casos, as que são mães relatam ainda uma certa "culpa" por empreenderem e trabalharem enquanto têm filhos pequenos.

Outro fator de destaque dentre as entrevistadas é a vontade de apoiar outras mulheres; elas demonstram-se colaborativas e cooperativas, compartilhando saberes, experiências e apoios para outras mulheres que querem empreender.

Salienta-se ainda que as mulheres entrevistadas possuem uma tendência a empreenderem em outros tipos e formatos de empreendedorismo.

Por fim, destaca-se que os desafios vivenciados em decorrência do gênero não foram, na ótica das empreendedoras entrevistadas, os mais impactantes entre aqueles enfrentados. Elas destacam preconceitos ou falas excludentes inicialmente, mas logo superadas pelo trabalho, dedicação e competências demonstrados.

Entre os desafios mais significantes foram apontados a grande carga de trabalho, aspectos burocráticos e legais, a grande concorrência e a necessidade de sempre inovar, sendo este último uma pressão constante.

5 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou avaliar, a partir da trajetória de vida de nove mulheres de Itaperuna-RJ, características empreendedoras e aspectos marcantes do empreendedorismo feminino.

Elucidou-se as características mais presentes no comportamento empreendedor dessas mulheres, os quais foram ao encontro da literatura especializada. A exceção entre as características das empreendedoras femininas encontradas no estudo em relação à literatura são o fato de serem organizadas e estudiosas. Essas, em geral, não são características apontadas como fundamentalmente presentes nos estudos sobre empreendedorismo que não fazem um recorte de gênero.

Como aspectos marcantes do estudo, concluiu-se que as mulheres estudadas enfrentam ainda hoje preconceito e barreiras inerentes ao gênero, sobretudo, no campo de negócios, mas não o consideram como a maior desafio a ser superado, que é encontrado nos fatores mercadológicos (burocracia, carga de trabalho, concorrência).

Cabe acrescentar que esse estudo não se trata de uma abordagem conclusiva, mas antes, lança a luz sobre características de mulheres que empreenderam na cidade de Itaperuna-RJ e que por meio de compartilhamento de suas histórias e trajetórias permite o estudo qualitativo e interpretativo.

Espera-se que o presente estudo lance luz acerca da importância de outras análises voltadas ao empreendedorismo feminino elucidando aspectos que contribuam para o aprimoramento teórico e prático da área.

Sugere-se ainda que novos estudos possam abordar de maneira mais quantitativa tais aspectos, ampliando a compreensão a partir de uma maior amostra, o que em estudos de histórias de vida, não foi possível.

Como parte final, ficou nítido a capacidade de tais mulheres de serem fortes frente às adversidades que enfrenta um empreendedor no Brasil, o que serve de inspiração para outras mulheres e meninas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições, 1977.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução:Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DELLAGNELO, E. H. L.; SILVA, R. C. DA. Análise de conteúdo e sua aplicação em pesquisa na administração. In: VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. (*Orgs.*). **Pesquisa qualitativa em administração**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p. 97-118.2006. p. 51-75.

DOLABELA, F. **O Segredo de Luísa**. São Paulo: Cultura, 2008.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando idéias em negócios. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DRUCKER, P. Ferdinand, **O melhor de Peter Drucker**: a administração São Paulo: Nobel, 2002.

FILION, Louis Jacques *et al*. **Boa ideia**! E agora?: ´plano de negócio, o caminho seguro para criar e gerenciar sua empresa. São Paulo: Cultura, 2000.

FRANÇA, M. de O. Empreendedorismo feminino em pauta. In: **SEBRAE**, 2018.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63 mar./abr.1995b

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. Disponível em: https://www.gemconsortium.org/. Acesso em Maio 2020

GOMES, A. F. *et al.* Empreendedorismo Feminino como Sujeito de Pesquisa. **Revista Brasileira de Gestão e Negócios**, São Paulo, v. 16, n. 51, p. 319-342, abr./jun. 2014

HALICKI, Z. **Empreendedorismo**. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PARANÁ - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 2012.

HISRICH, R. D.; *et al*. **Empreendedorismo**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2012/2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf. Acesso em Jun. 2020.

LONGEN, Márcia Terezinha. Um modelo comportamental para o estudo do perfil empreendedor. 1997. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção)– Centro Tecnológico, **Universidade Federal de Santa Catarina**, Florianópolis, 1997.

NOGUEIRA, M. L. M. O método de história de vida: a exigência de um encontro em tempos de aceleração. In: **Pesquisas e Práticas Psicossociais** 12 (2), São João del Rei, maio-agosto de 2017.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

SPINDOLA, T.; SANTOS, R. da S.Trabalhando com a história de vida: percalços de uma pesquisa(dora?) **Rev Esc Enferm.** USP 2003; 37(2): 119-26

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1989.

SCHWARTZ, E. B. *Entrepreneurship*: a new female frontier. **Journal of Contemporary Business**, Seattle, v. 5, n. 1, p. 47-76, 1976.

VIEIRA, M. M. F. Por uma boa pesquisa (qualitativa) em administração. In: VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em Administração**. Rio de Janeiro: Editora FGV,2006, p. 13-28

CAPÍTULO 7

ANÁLISE COMTEMPORÂNEA SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DA DÉCADA DE 70

Data de aceite: 01/07/2021

Bárbara Maria de Lana Luiz
Universidade Federal de Minas Gerais
Fafich - Belo Horizonte Minas Gerais
http://lattes.cnpq.br/7011401239371254

RESUMO: o tema proposto para esta pesquisa leva em conta duas questões relevantes para o estudo das desigualdades de gênero: uma refere-se à questão do papel ocupado pela mulher no mercado de trabalho; outro se refere ao papel exercido pela mulher e mãe na vida familiar. Ao considerarmos ambas as abordagens o tema tangencia a questão da instituição familiar como pilar da organização social e o mercado de trabalho, que se sustentam por medidas de conciliação. Trata-se, portanto, de evidenciar, dentro dos estudos de gênero, a importância do trabalho profissional e do trabalho doméstico exercidos pela mulher nestas esferas e da busca do entendimento sobre como se estabelece o laço das mulheres com a profissão e a maternidade, tendo em vista que a demonstração deste fenômeno, com tal relevância para os estudos de gênero, poderá acarretar maior produção do conhecimento acerca das disparidades dos trabalhos entre os sexos, considerando todas as peculiaridades inerentes à maternidade.

PALAVRAS-CHAVE: Maternidade, Conciliação, divisão sexual do trabalho.

CONTEMPORARY ANALYSIS ON THE SEXUAL DIVISION OF WORK FROM THE 70'S A SOCIOLOGICAL VIEWPOINT

ABSTRACT: The proposed theme of this research considers two relevant issues of gender inequalities: one refers to issues of women's role in the labor market; another refers to women's and mother's role in the family life. When considering both issues, the theme covers the matter of family institution as a pillar of social organization and the labor market, which are supported by conciliation measures. Therefore, it is about emphasize, within gender studies, the significance of professional and house work performed by women in these spheres and search for understanding about how their bond of profession and motherhood is settled considering that the manifestation of this phenomenon, with a such relevance for gender studies, may lead to a higher knowledge about the disparities in work between genders and all uniqueness inherent to motherhood.

KEYWORDS: Motherhood, Reconciliation, Gender division of labor.

1 | A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE – PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS

Com o desenvolvimento da sociedade industrial, a mão de obra feminina começou a ser utilizada como força de trabalho livre, no sentido depreciativo da execução de trabalhos precários e mal remunerados. E é neste contexto, ao final do século XVIII, que iniciam-se os primeiros debates acerca das desigualdades

entre homens e mulheres. A vista disso, em meio as relações estritamente capitalistas em que se revelavam as classes dos detentores dos meios de produção e dos vendedores da força de trabalho, inaugurou-se a problemática do papel da mulher na sociedade de classes e das desigualdades de gênero.

Para tanto, no contexto que agora se expõe, a partir da Revolução Industrial ganhando maior impulso na França no início da década de 70, com a força do movimento feminista, a divisão sexual do trabalho começou a ser problematizada na Etnologia, na Sociologia e na História sendo, neste sentido, conceitualizada por Helena Hirata e Danièle Kergoat, que retomam o conceito marxiano:

> A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens às esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções de maior valor social (políticos, religiosos, militares etc). (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.599)

À esta definição, as autoras ainda acrescentam dois princípios que corroboram para maior compreensão do conceito, sendo: 1 – *o principio da separação,* que afirma a existência de trabalhos diferenciados para homens e mulheres; 2 – *o principio hierárquico*, em que o trabalho do homem tem mais "valor" que o da mulher. Ainda, segundo elas, esses princípios são válidos em todas as sociedades no tempo e no espaço sendo legitimados pela ideologia naturalista (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.599).

Acerca da ideologia naturalista, que relega o gênero ao sexo biológico e reduz as práticas sociais a "papéis sociais" sexuados os quais rementem ao destino natural da espécie (HIRATA, LABORIE, DOARÉ e SENOTIER, 2009, p. 68) mencionada por Hirata e Kergoat podemos relaciona-la à problematização dada por Maria Mies, em que o termo "natureza" é recorrentemente utilizado para representar a desigualdade social ou as relações de exploração como algo natural (MIES, 2016, p.840). Neste sentido, podemos compreender que a divisão sexual do trabalho tem seu cerne em um determinismo biológico em que as funções exercidas por mulheres e homens encontram justificativa em sua fisiologia natural semelhantemente a abordagem durkeimiana, ou seja, à mulher cabe as funções de reprodução relacionada à geração e cuidados com os filhos e o lar, enquanto ao homem cabe a função de produção de prover os meios de sobrevivência. À ideologia naturalista Kergoat manifesta:

> As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, sobretudo, construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção – ou duas coleções – de indivíduos biologicamente diferentes. Eles formam dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, possuem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem por meio da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, concisamente, divisão sexual do trabalho. (HIRATA, LABORIE, DOARÉ e SENOTIER, 2009, p. 67)

Assim, considerando a definição dada pelas autoras e a problematização acerca do determinismo biológico, Hirata e Kergoat consideram que apesar destes dois princípios encontrarem-se em todas as sociedades conhecidas, isso não significa que a divisão do trabalho seja um dado imutável (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.600), sendo, portanto, necessário situar no tempo e no espaço da contemporaneidade as novas configurações da divisão sexual do trabalho. Esta definição, tida como dado mutável, deve ser considerada em suas peculiaridades de modo que seja imperativo sua abordagem sob as condições sociais nas diferentes épocas.

O que se apresenta nos novos arranjos da divisão sexual do trabalho na sociedade contemporânea está, contudo, instituída em conformidade com as diversas modificações ocorridas na sociedade no que se refere às relações de gênero, ao papel social exercido pelas mulheres e ao mercado de trabalho. De fato, pode ser percebido que a denominação dos papeis de produção e reprodução não são tão definidos como se percebia na sociedade moderna observada pelos autores do século XIX, isto é, com as transformações no cenário socioeconômico, com as revoluções culturais e a força do movimento feminista do século XX, novas configurações sociais foram surgindo, fragilizando a dicotomia entre a relação de produção e reprodução. A inserção da mulher no mercado de trabalho trouxe novos papéis exercidos pela mulher na família e no mercado de trabalho, à luz dessas transformações.

Outro aspecto que se deve considerar acerca das modificações ocorridas na divisão sexual do trabalho, está diretamente ligada ao grau de educação que as mulheres tem obtido ao longo dos anos. O contínuo aumento da escolaridade e qualificação das mulheres para o mercado de trabalho tem sido relevante para a percepção da atuação destas no que diz respeito à sua vida profissional. Este aspecto será abordado em tópico específico deste capítulo.

O que se percebe na sociedade contemporânea é que a mulher inserida no mercado de trabalho, seja pela escolaridade ou pela necessidade, também se configura no papel de produção, ou seja, esta também exerce juntamente ao homem o papel de provedor da família. No entanto, como percebido nas configurações da divisão sexual em épocas anteriores, à mulher ainda é esperado o papel da reprodução, ou seja, aos trabalhos domésticos e de cuidados com os filhos e parentes. Assim, a divisão sexual do trabalho é reconfigurada, mas sem mudanças significativas ou estruturais em sua essência. Este aspecto da nova divisão sexual do trabalho na contemporaneidade traz à tona questionamentos sobre o efetivo papel da mulher na sociedade e sobre a persistência das desigualdades na ocupação de homens e mulheres, uma vez que, em relação ao papel da mulher, percebe-se progressos e limitações na definição da divisão sexual do trabalho. Tratemos destes novos aspectos da divisão sexual do trabalho tendo em vista a peculiaridades contemporâneas.

1.1 Produção e reprodução: a dicotomia entre o trabalho remunerado e o não remunerado

Cabe analisar de acordo com as “novas definições da divisão sexual do trabalho” que a dicotomia entre a produção e a reprodução expressa nas relações entre os sexos na sociedade, está relacionada ao trabalho remunerado e o não remunerado, ou seja, o trabalho de produção que cabe ao homem e “tem mais valor” que o da mulher está relacionado ao trabalho remunerado, enquanto o trabalho da mulher que seria “um dote natural que as mulheres aportam ao casamento em troca do seu sustento” (SORJ, 2004, p.107), estaria relacionado ao trabalho não remunerado, ou seja, o trabalho doméstico não pode ser , sob esta perspectiva, considerado trabalho. Esta não consideração do trabalho doméstico como “trabalho”, silenciou e tornou invisíveis as mulheres e, por muito tempo, as relações assimétricas e de poder entre os sexos. Sendo as atividades domésticas consideradas na família como de reciprocidades parentais, as relações de opressão ficavam escondidas na cumplicidade familiar, reforçando e legitimando as definições clássicas dos papeis de homem produtor e mulher reprodutora.

Bruschini demonstra em seu artigo, *Trabalho Doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado?* (2006), que o tempo gasto na esfera produtiva pelo homem é sempre maior que o tempo gasto pela mulher, sendo, por sua vez, o tempo gasto pela mulher na esfera reprodutiva sempre maior que o do homem. Esta alocação de horas no trabalho remunerado e não remunerado é, portanto, reflexo da divisão do trabalho baseada nas relações entre os sexos.

Assim sendo, compreende-se as desigualdades entre homens e mulheres na esfera econômica pois, independentemente da posição da mulher na família, ela vem se dedicando mais aos cuidados domésticos que o homem, ou seja, a mulher dedica-se mais e por mais tempo que o homem ao trabalho não remunerado, enquanto o trabalho exercido pelo homem é socialmente mais valorizado e remunerado.

Neste sentido, compreende-se que a relação entre produção e reprodução se materializa na relação entre trabalho remunerado e não remunerado, expondo, dessa forma, que as desigualdades entre as ocupações de homens e mulheres na esfera econômica, também se materializam nesta definição, pois a alocação de horas em determinada atividade, do tipo de trabalho remunerado, significa abrir mão do uso do tempo em outras tarefas, como o cuidado doméstico e com os filhos, por exemplo. E o que se percebe é que cabe às mulheres abrir mão do tempo gasto no trabalho remunerado para dedicar-se ao trabalho não remunerado, uma vez que as desigualdades no exercício do trabalho doméstico persistem, sendo este “naturalmente” inerente à mulher. Assim, como exposto por Hirata, “(...) a divisão sexual do trabalho parece estar submetida a uma lentidão que conduz mais ao deslocamento das fronteiras entre o masculino e o feminino que a supressão da própria divisão sexual do trabalho (1995, p.45)”.

Para Hirata (2015), a divisão sexual do trabalho pode ser percebida de quatro formas: 1 – a forma tradicional, em que as mulheres são cuidadoras e os homens provedores; 2 – a forma de conciliação, em que as mulheres conciliam a vida profissional com a vida familiar; 3 – a forma de parceria, em que homens e mulheres dividem as tarefas domésticas e cuidados com a família; 4 – a forma de delegação em que as mulheres encarregam outras mulheres do trabalho doméstico e dos cuidados.

Com a maior participação das mulheres no mercado de trabalho percebe-se, portanto, que o modelo tradicional vai cedendo espaço notadamente para o modelo de conciliação, exercida primordialmente pelas mulheres, uma vez que esta é a maneira encontrada por elas para o exercício do trabalho profissional e o trabalho da vida familiar. Embora ainda se verifique que o exercício da conciliação não altera a essência, em que se define as desigualdades da divisão sexual do trabalho tradicionalmente estabelecida, ou seja, ao torna-se cuidadora e provedora juntamente ao homem e, não se verificar a mesma dedicação masculina nos trabalho doméstico, a desigualdade na divisão sexual do trabalho permanece e se reflete pela dupla jornada exercida pelas mulheres e a sobrecarga a elas imposta.

O modelo de conciliação adotado pela maioria das mulheres, principalmente as pobres e de classe média , geram consequências impostas pela sociedade, uma vez que é questionada a qualidade do exercício laboral das mulheres, já que "a constante necessidade de articular papéis familiares e profissionais limita a disponibilidade das mulheres para o trabalho" (Bruschini, 1998, p.29), vendo-se estas, obrigadas a "optar" mais por família e menos pelo trabalho remunerado. E, neste sentido, verifica-se que o ingresso das mulheres no mercado de trabalho não equilibra as funções atribuídas aos sexos pois, ao contrário, reforça as diferenças vividas por homens e mulheres na divisão sexual do trabalho, à medida que as mulheres atuam em equidade com os homens na provisão financeira da família e, também, isoladamente, exercerem as atribuições referente à esfera reprodutiva.

1.2 O perfil das mulheres inseridas nas "novas configurações da divisão sexual do trabalho": fatores socioculturais que reconfiguram a definição do conceito

Considerando que na modernidade até inicio da década de 70, as mulheres se enquadravam mais estritamente na esfera privada, dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados com os filhos, como bem exposto na definição de divisão sexual da época, o que se tem na contemporaneidade pode ser percebido pela ocupação da mulher no espaço da produção e da reprodução. Assim, segundo Cristina Bruschini:

> O perfil das trabalhadoras mostra que hoje elas são mais velhas, casadas e mães – o que revela uma nova identidade feminina, voltada tanto para o trabalho quanto para a família - mas ao mesmo tempo, ainda permanecem responsáveis pelas atividades domésticas e pelos cuidados com os filhos – o que indica a continuidade de modelos familiares tradicionais e uma

> sobrecarga para as novas trabalhadoras, sobretudo para as mães de filhos pequenos. (BRUSCHINI,RICOLDI E MERCADO 2008, p 15 *).*

Um dos aspectos que deve ser considerados ao abordarmos a inserção da mulher no mercado de trabalho e que corrobora na reconfiguração da divisão sexual do trabalho no contexto contemporâneo, diz respeito à escolaridade feminina. Segundo Bruschini, Ricoldi e Mercado (2008), a expansão da escolaridade, na qual as mulheres tem cada vez mais acesso, é um dos fatores de maior impacto sobre o ingresso das mulheres no mercado de trabalho. Bruschini observa que:

> As mulheres mais instruídas apresentam taxas mais elevadas de atividade, não só porque o mercado de trabalho é mais receptivo ao trabalhador mais qualificado, como ocorre com os homens, mas também porque podem ter atividades mais gratificantes e bem remuneradas, que compensam os gastos com a infraestrutura doméstica para suprir sua saída do lar. (BRUSCHINI, 1998, p.37)

Para as autoras "a expansão da escolaridade e o ingresso nas universidades viabilizam o acesso das mulheres a novas oportunidades de trabalho (BRUSCHINI, RICOLDI E MERCADO, 2008, P.17)". Margaret Maruani também salienta que:

> Os anos que assistiram ao impulso da feminização da população ativa foram os mesmos que conheceram o avanço da escolaridade feminina. Nem é preciso dizer que não se trata de uma coincidência temporal, mas de acontecimentos sociais fortemente correlacionados. Quanto mais as mulheres são instruídas, mais elas são ativas. O fato se verifica por toda parte. (MARUANI, 2008, p.41)

Além disso, Bruschni, Ricoldi e Mercado também apontam outros aspectos demográficos, culturais e sociais que tiveram grande impacto sobre o aumento do trabalho feminino no Brasil: a) a queda na taxa de fecundidade consequentemente; b) a redução no tamanho dos arranjos familiares; c) o envelhecimento da população feminina e d) os arranjos familiares chefiados por mulheres (p.17).

As novas atribuições das mulheres na sociedade contemporânea apontam para uma nova identidade social feminina que gradualmente tem se voltado para o trabalho remunerado, refletindo que a divisão sexual do trabalho toma, sob alguns aspectos, novas configurações. E, ainda conforme observam os autores, estas mulheres que agora também ocupam o mercado de trabalho, "que, até o final dos anos 1970, eram em sua maioria jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães" (BRUSCHINI, RICOLDI e MERCADO, 2008, p. 18).

A divisão sexual do trabalho no Brasil é marcada pela grande e constante inserção da mulher no mercado de trabalho desde a década de 70. Dados disponíveis para as décadas de 80 confirmam que persiste o aumento da participação feminina no mercado de trabalho.

Vários fatores contribuíram para inserção destas no mercado: a necessidade econômica, que se intensificou com a deteriorização dos salários reais dos trabalhadores e

que as obrigou a buscar uma complementação para a renda familiar, a elevação , nos anos 70, da expectativa de consumo, face a grande proliferação de novos produtos e a grande promoção que deles se fez, a expansão da economia, crescente urbanização, a aceleração da industrialização. (BRUSCHINI,1994,p.180) representaram um crescimento econômico que facilitou a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, inclusive as mulheres.

Segundo (BRUSCHINI, 1994) o ingresso das mulheres no mercado de trabalho faz parte de uma das estratégias das famílias brasileiras “que mobilizam mais membros do grupo na busca de rendimentos complementares aos do chefe”. No entanto, apesar da constante inserção das mulheres no mercado de trabalho no Brasil a divisão sexual do trabalho no país também é marcada pelo exercício das mulheres na esfera reprodutiva, ou seja, a divisão sexual do trabalho no Brasil se caracteriza especialmente pelo modelo de conciliação em que as mulheres, que se caracterizam como casadas e mães, articulam a vida profissional às atividades domésticas.

1.3 A maternidade e a questão da conciliação de tarefas

Dado que a divisão sexual do trabalho se apresenta no Brasil representada pelo exercício da mulher tanto na esfera produtiva, a partir da inserção no mercado de trabalho, como na esfera reprodutiva, uma vez que cabe ainda a elas maior dedicação no âmbito doméstico e que a crescente inserção produtiva das mulheres foi marcada pela presença de mulheres casadas e com filhos pequenos (BRUSCHINI, 2007): Cabe ressaltar que:

> (..) é a presença de filhos que mais interfere na participação feminina no mercado de trabalho. A responsabilidade pela guarda, cuidado e educação dos filhos na família e a insuficiência de equipamentos coletivos como as creches que limitam a saída da mulher para o trabalho remunerado, sobretudo se os rendimentos obtidos são insuficientes para cobrir custos com formas remuneradas de cuidado infantil. (BRUSCHINI, 1994, p. 186).]

A presença de filhos, especialmente os pequenos, muitas vezes implica na modificação do comportamento das mulheres diante da maternidade e do mercado de trabalho, pois fragiliza a posição laboral da mulher fazendo com que estas: 1) retirem-se do mercado de trabalho em prol dos cuidados com os filhos, 2) optem por trabalhos em jornada parcial 3) adiem a maternidade em detrimento da vida profissional 3) optem por não ter filhos em prol da carreira profissional.

Contudo, o que se percebe é que a presença de filhos não resulta necessariamente na retirada das mulheres do mercado de trabalho, pois seja pela pressão econômica ou pela qualificação destas para o mercado de trabalho, as mulheres recorrem a diferentes meios de conciliação para a execução das tarefas com os filhos e o trabalho. Por isso:

> Ajudar as mulheres a permanecer no mercado de trabalho é crucial para sua independência (...). Pois, o nascimento de um filho pode obriga-la a interromper sua atividade profissional, a trabalhar em tempo parcial ou a mudar de emprego ou setor de atividade, e essas diferentes mudanças são acompanhadas de perdas de rendimentos e de menores perspectivas de carreira. (MEULDERS, HENAU, MARON D'ORCHAY, 2008, p.161).

Neste sentido a conciliação entre profissão e maternidade, passa a ser percebida como um fenômeno social relevante que se apresenta por um lado como grande avanço na profissionalização e ocupação das mulheres no mercado de trabalho, de outro a permanência de características da divisão sexual do trabalho que se visualiza na imposição do trabalho dos cuidados a elas. Como descrito por Jacqueline Laufer ao definir o modelo de conciliação de tarefas:

> "... ele visa articular as atividades familiares e domésticas com a vida profissional. É uma condição necessária da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, em particular no âmbito profissional [...]. Uma eventual recomposição e uma nova divisão de papéis se realizariam, assim, não mais em detrimento das mulheres, mas em benefício comum de homens e mulheres". (Laufer apud HIRATA E KERGOAT, 2007, p.604).

Este modelo possibilitou às mulheres maiores oportunidades para a "esfera pública", especialmente no que se refere às tarefas de cuidado com os filhos e, embora não modifique as desigualdades estabelecidas pelas configurações do modelo tradicional em que cabe à mulher a esfera doméstica e ao homem o papel de provedor. Por isso muitas mulheres são compelidas a exercerem ambas as tarefas e: a) recorrer a escolas e creches; b) contar com a ajuda de familiares para o cuidado dos filhos quando se está no local de trabalho; c) optar por trabalhos que permitam a flexibilização de horários. Conforme crítica trazida por Hirata e Kergoat (op. cit., 2007), os homens se mantêm externos a tais preocupações e conflitos que envolvem a externalização do cuidado de pessoas e a flexibilização do trabalho em função da condição familiar.

Outro aspecto que deve ser mencionado acerca da conciliação da profissão e da família das mulheres refere-se à ação pública que se manifesta através dos direitos consagrados na legislação trabalhista. O direito mais relevante expresso nesta legislação se refere à licença maternidade que garante à mãe o afastamento de cento e vinte dias sem perda de rendimento, estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto e direito à creche até seis meses de idade da criança. (SORJ, 2013). Contudo, as ações públicas voltadas para a conciliação entre maternidade e mercado de trabalho é falha no sentido que só beneficia as trabalhadoras formais em um contexto em que uma parcela significante das mulheres se encontra no setor informal, muitas vezes devido às próprias demandas da maternidade. Além disso, tais ações não consideram a dependência das crianças por um período mais longo, sendo que o tempo que as mulheres serão beneficiadas não é suficiente para suprir as necessidade dos filhos e a atividade profissional.

As creches e escolas infantis, recurso utilizados por mulheres como meio de conciliação, quando oferecidas no setor público, não abrangem toda a demanda de mães que delas necessitam e não atendem em termos de qualidade dos serviços oferecidos às crianças. As instituições privadas tem o custo elevado, fazendo com que as mulheres

"pesem" entre o salário que ganham em seu trabalho e os custos da delegação da guarda das crianças fazendo com elas desistam do trabalho ou optem por outro em jornada parcial.

Neste sentido é preciso considerar que as condições tanto públicas como privadas são de uma forma geral precárias ou inacessíveis, apenas minimizam as desigualdades da divisão sexual do trabalho no entanto não as extinguem e refletem uma sobrecarga para as mulheres que exercem a dupla jornada.

REFERÊNCIAS

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico:inatividade econômica ou trabalho não remunerado ? Revista Brasileira de Estudos de População, v.24,2006. Número especial.

__________________. Trabalho e Gênero no Brasil nos últimos dez anos. Cadernos de Pesquisa, v.37, n. 132,p.537-572, set/dez.2007.

__________________. Trabalho das Mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995. Fundação Carlos Chagas. São Paulo, 1998.

__________________. O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. Revista Estudos Feministas. Rio de Janeiro,1994.

BRUSHINI, Cristina; **HIRATA**, Helena. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008.

___________________. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008.

BRUSCHINI, Cristina; **RICOLDI,** Arlene; **MERCADO**, Cristiano. Trabalho e Gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: **COSTA**, Albertina; **SORJ,** Bila; **BRUSCHINI**, Cristina; **HIRATA,** Helena. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008.

_____________________. Trabalho e Gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: **COSTA**, Albertina; **SORJ,** Bila; **BRUSHINI,** Cristina; **HIRATA**, Helena. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008.

(MIES, 2016, p.840)

MIES, Maria. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. A busca pelas origens sob uma perspectiva femista. Direito&Praxis, v.7,n 15, p.838-873. Rio de Janeiro, 2016.

MEULDERS, Danièle; **HENAU**, Jéròme; **MARON**, Leila; **D'ORCHAY**, Sile. Trabalho e maternidade na Europa. Condiçoes de trabalho e políticas públicas. In: COSTA, Albertina; SORJ, Bila; **BRUSHINI,** Cristina; HIRATA, Helena. Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008.

Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. 1 ed. , Rio de Janeiro, 2008. **SORJ,** Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. Cadernos de Pesquisa, v.43,n.149, mai/agost. 2013.

CAPÍTULO 8

CORPOS, SEXO E GÊNERO EM FACE DO DUALISMO NATUREZA/CULTURA

Data de aceite: 01/07/2021

Mariana Fernandes Oliveira Varão
Universidade Católica do Salvador – UCSal
Salvador/BA
http://lattes.cnpq.br/7677386435426949

RESUMO: O presente capítulo é fruto do estudo sobre as questões de sexo, compreendido como sinônimo de natureza, e gênero, relacionado à cultura, sob uma abordagem feminista e sociológica. Nesse contexto, o corpo seria a matéria em que o sexo estaria inserido e através do qual as identidades de gênero se manifestam, a maneira pela qual o indivíduo se insere no mundo com suas singularidades e subjetividades. Para melhor elucidação do tema, analisou-se os conceitos de performance, performatividade, teoria *queer*, corpos e identidades desviantes, heterossexualidade e maternidade compulsórias. Concluiu-se que o sexo não causa o gênero e este, por sua vez, não se apresenta como uma consequência do primeiro, são categorias independentes, em que homem e masculino pode expressar tanto um corpo masculino quanto um feminino, e mulher e feminino, tanto um corpo feminino como um masculino. Na pesquisa, foi utilizada revisão doutrinária, com contribuições de pensadoras (es) como Judith Butler, Simone Witting, Simone de Beauvoir, Michel Foucault e Bourdieu.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Sexo. Natureza/Cultura. Corpos.

BODIES, SEX AND GENDER IN FACE OF NATURE/CULTURE DUALISM

ABSTRACT: This chapter is the result of a study on the issues of sex, understood as a synonym of nature, and gender, related to culture, under a feminist and sociological approach. In this context, the body would be the matter in which sex would be inserted and through which gender identities are manifested, the way in which the individual inserts himself into the world with his singularities and subjectivities. The concepts of performance, performativity, *queer* theory, deviant bodies and identities, compulsory heterosexuality and compulsory motherhood were analyzed to better elucidate the theme. It was concluded that sex does not cause gender and this, in turn, does not present itself as a consequence of the first, they are independent categories, in which men and male can express both a male and a female body, and women and female, both a female and a male body. In the research, doctrinal review was used, with contributions from thinkers like Judith Butler, Simone Witting, Simone de Beauvoir, Michel Foucault and Bourdieu.

KEYWORDS: Genre. Sex. Nature/Culture. Bodies.

1 I INTRODUÇÃO

A dicotomia natureza/cultura é utilizada para explicar a distinção entre sexo e gênero: enquanto o primeiro estaria relacionado à natureza, o segundo estaria à cultura. Desse raciocínio, é possível extrair outros pares de dualismos, respectivamente: feminino/

masculino, mente/corpo, emoção/razão, objeto/sujeito, Outro/Eu. O objetivo desse estudo vai além, e busca analisar os contornos das categorias sexo e gênero, e questionar se há uma ligação ou dependência entre eles, a partir das contribuições de feministas como Simone de Beauvoir, Judith Butler, Simone Witting, e de sociólogos como Foucault e Bourdieu.

O corpo aparece nesse contexto como instrumento de representação social, modo de expressão do sujeito com suas subjetividades no mundo, em que o sexo estaria inserido nele, partindo do pressuposto que o ser humano é necessariamente sexuado, e por meio do qual as identidades de gênero se manifestam. Analisar-se-á também os conceitos de performance e performatividade, trazidos por Judith Butler (2009), bem como passagens sobre a teoria *queer* e corpos desviantes.

Em uma sociedade com predomínio da heterossexualidade compulsória, em que a formação de "homens" deveria advir, necessariamente, de corpos masculinos, e a expressão "mulheres", da feminilidade, na qual as identidades em que o gênero não advém do sexo não têm espaço, faz-se importante ir de encontro a esses ditames e questionar até que ponto essas expressões seriam "naturais" ou "culturais".

2 | O CORPO COMO INSTRUMENTO DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A subjetividade do corpo está relacionada não só à biologia, mas também à metafísica ou à filosofia. Nesse sentido, o corpo é um instrumento de percepção e desejo: é a partir dele que o homem é inserido no mundo, possibilitando experiências com o exterior, ou seja, através do corpo, conhece-se as matérias dispostas no mundo e deseja-as (MERECKI, 2014).

Wojtyla (2001) traduz o corpo como "meio de expressão da pessoa", tendo em vista que o ser humano é sempre, ao mesmo tempo, inerente e transcendente em relação ao próprio corpo. A isso está relacionada a ideia de autopossessão e autodeterminação – a partir do momento que o homem possui a si mesmo, exercendo poder sobre a natureza, é que ele concretiza o seu ser pessoa (WOJTYLA, 2001).

O corpo humano tem sua importância no que tange às representações individuais e sociais associadas a ele, com origem na interação do seu objeto orgânico com o meio sociocultural (ANDRIEU, 2006). Ele se apresenta como resultante de uma construção simbólica e de um invento subjetivo, de acordo com as percepções e representações coletivas e individuais (ANDRIEU, 2006). Neste contexto, as representações sociais são modos de conhecimento do universo, a partir de interações entre as pessoas, possibilitando dar significado a fatos novos ou desconhecidos (JODELET, 1986).

O corpo seria, então, uma construção social, por meio do qual uma gama de significados culturais é manifestada (BUTLER, 2020). É através dele que o ser humano se expressa em sociedade com suas singularidades.

> Meu corpo está, de fato, sempre em outro lugar, ligado a todos os outros lugares do mundo e, na verdade, está em outro lugar que não o mundo. Pois é em todo dele que as coisas estão dispostas, é em relação a ele – e em relação a ele como em relação ao um soberano – que há um acima, um abaixo, uma direita, uma esquerda, um diante, um atrás, um próximo, um longínquo. O corpo é o ponto zero do mundo, lá onde os caminhos e os espaços do mundo, lá onde os caminhos e os espaços se cruzam, o corpo está em parte alguma: ele está no coração do mundo, este pequeno fulcro utópico, a partir do qual eu sonho, falo, avanço, imagino, percebo as coisas em seu lugar e também as nego pelo poder indefinido das utopias que imagino (FOUCAULT, 2013, p. 14).

Ademais, o corpo tem relação próxima com o discurso, em que o corpo emerge como uma nova maneira de se sujeitar, de visualização do ser humano com sua historicidade e imerso na cultura que o constitui, associado à ideologia e à linguagem: "Trata-se do corpo que olha e que se expõe ao olhar do outro. O corpo intangível e o corpo que se deixa manipular. O corpo como lugar do visível e do invisível" (FERREIRA, 2013, p. 78). Como afirma Butler, "os discursos, na verdade, habitam corpos. Eles se acomodam em corpos: os corpos na verdade carregam discursos como parte de seu próprio sangue" (BUTLER, 2002, p. 9).

Com isso, os indivíduos criam suas próprias maneiras de construir, vivenciar e transformar seus corpos, seja por meio da manifestação de um desejo desviante, como os homossexuais, ou de um processo distinto de construção corporal, como os transexuais e travestis, ou até mesmo através de performances artísticas como os *drag queens* ou *drag kings*. Todos esses sujeitos podem ser compreendidos como *queers*, que engloba toda forma de vivência sexual que foge à heteronormatividade (OLIVEIRA; GOMES; COSTA, 2020). A Teoria *Queer* surgiu, então, para questionar esse modelo heterossexista predominante.

É através desse corpo que relações de poder (tido por "heterotópico", segundo Foucault) são travadas, e pelas quais os *queers* percorrem, em um processo de resistência e de subversão. A heterotopia seria um lugar totalmente diferente dos já existentes, um contra-espaço que resiste, onde os *queers* podem ser quem almejam. Foucault a opõe às utopias, que podem ser entendidas como processos inalcançáveis, em que o corpo seria perfeito, limpo e livre de pecados, ou seja, algo absolutamente inexistente (FOUCAULT, 2013).

Nesse contexto, surge o que se entende por performatividade, conceito trazido por Butler (2009) e compreendido como um processo não natural formador dos corpos. Isto é, seria a repetição de atos desempenhados pela sociedade em geral, numa convergência de normas socialmente impostas, a fim de se ajustar aos comandos disponíveis (BRAVO, 2015).

De outro modo, a performance está relacionada mais a uma encenação, que necessita de atores e um corpo como instrumento de exteriorização. Ocorre, então, a

representação de si como sujeito, através da concretização de um personagem, e que faz com que o indivíduo negue a imposição socialmente consolidada (BRAVO, 2015). A performance seria um reflexo da performatividade, e fruto da manifestação de significados sob o enfoque da teatralização e condensação de estilos, no dizer de Judith Butler (2009).

O masculino e feminino e, portanto, o gênero, seriam representações de papeis, fruto de comportamentos e performances encenados, que independem dos corpos biológicos (BUTLER, 2009). Através da performatividade, como forma de reafirmar normas reguladoras, e na tentativa de domínio de representações sociais pela performance, o corpo acaba sendo o instrumento de consolidação da ideologia heteronormativa (BRAVO, 2015).

É por meio desse processo de estilização do corpo que o ser humano expõe sua identidade e diferenciação. Dentro dessa temática, faz-se importante ressaltar que os corpos desviantes (*queer*) são constrangidos pelas instituições que ditam o padrão a ser seguido pela cultura dominante, e se tornam subversivos por divergir dessa normatividade socialmente aceita. O corpo *queer* não obedece à lógica heteronormativa, e coloca em discussão a diversidade que desestabiliza os conceitos de gênero e sexualidade preconcebidos (BRAVO, 2015).

3 | NATUREZA/CULTURA *VERSUS* SEXO/GÊNERO

Simone de Beauvoir aduz, em *O Segundo Sexo*, que “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1973, p. 301). Isso significa que o gênero é uma construção cultural, e não há nada em sua obra que permita afirmar que a compulsão à feminilidade, no caso da mulher, tem origem no sexo. Nesse sentido, as roupas, trejeitos, e o modo de se expressar, de forma geral, que foram atribuídos como sendo características da mulher nos dias de hoje, advêm de imposições normativas e sociais, e não do seu corpo sexuado como tal.

A fim de explicar a afirmação de Beauvoir, Judith Butler (2020) esclarece que a mulher seria uma concepção em construção, em contínuo processo, aberta a intervenções e ressignificações, e por isso não teria uma origem ou um fim. Além disso, necessariamente o ser humano é um ser sexuado (são realidades que coexistem), mas ninguém nasce com o gênero: este é adquirido, variável, e fruto de construções culturais. E, com isso, o sexo não causa o gênero, e este não pode ser compreendido como uma consequência do primeiro, são conceitos independentes (BUTLER, 2020).

Para Beauvoir, as mulheres são designadas como o Outro, o negativo dos homens; o oposto da figura masculina e com a qual se diferencia (BEAUVOIR, 1973). Nesse mesmo sentido, para Julia Kristeva (1983), a mulher sempre esteve na condição de Outro, sem identidade própria, vista como objeto e não como sujeito de direitos. De outro modo, Irigaray (1985) sustenta que, dentro do contexto de uma cultura predominantemente falocêntrica, as mulheres seriam o *irrepresentável*, uma ausência/falta, aquilo que não pode ser pensado,

em que haveria uma total exclusão do feminino.

De acordo com Judith Butler, "se alguém 'é' uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é" (BUTLER, 2020, p. 21). Isso porque o gênero estabelece relação com questões raciais, de classe, étnicas, regionais e sexuais. Não se pode, portanto, pensar na ideia de "gênero" sem associar a construções sociais, políticas e culturais de que ela emerge (BUTLER, 2020). A título de exemplo, a vivência da mulher negra é diferente das experiências da mulher branca, bem como a história de uma pessoa homossexual difere dos relatos de alguém heterossexual, e o gênero, por si só, não dá conta de todas essas variações e subjetividades.

> O gênero é, de um certo modo, 'o sexo social' ou a diferença dos sexos construída socialmente, conjunto dinâmico de práticas e de representações, com atividades e papeis atribuídos, atributos psicológicos, um sistema de crença (THÉBAUD, 1998, p. 114).

Segundo Butler (2020), a diferença entre sexo e gênero está no fato de que, enquanto o primeiro está mais relacionado a questões biológicas, o segundo tem origem em uma construção cultural e por isso não se mostra como sendo consequência do primeiro. Disto decorre que a formação de "homens" não advém, necessariamente, de corpos masculinos, bem como o vocábulo "mulheres" não se aplica apenas à ideia de feminilidade.

A autora vai além e explica que quando se tem o gênero como algo independente do sexo, aquele passa a ser algo totalmente fluido e, consequentemente, "homem e masculino podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e mulher e feminino, tanto um corpo masculino como um feminino" (BUTLER, 2020, p. 26).

A antropologia estruturalista de Lévi-Strauss, incluindo o dualismo natureza/cultura, foi utilizada para explicar a diferença sexo/gênero: o sexo (pré-normativo, vem antes da lei) está para a natureza, assim como o gênero está para a cultura (BUTLER, 2020). Marilyn Strathern e Carol MacCormack (1980) sustentam que a natureza é "feminina", e necessita ser subordinada pela cultura, tida como masculina – razão e mente estariam, portanto, relacionadas à masculinidade e ação, enquanto que o corpo e natureza seriam a "facticidade muda do feminino", no aguardo de significação dada pela cultura, que representa o masculino.

> Contudo, o próprio conceito do sexo-como-matéria, do sexo-como-instrumento-de-significação-cultural, é uma formação discursiva que atua como fundação naturalizada da distinção natureza/cultura e das estratégias de dominação por ela sustentadas. A relação binária entre cultura e natureza promove uma relação de hierarquia em que a cultura "impõe" significado livremente à natureza, transformando-a, consequentemente, num Outro a ser apropriado para seu uso ilimitado, salvaguardando a idealidade do significante e a estrutura de significação conforme o modelo de dominação (BUTLER, 2020, p. 74).

Gayle Rubin (apud BUTLER, 2020) entende que o dualismo sexo/gênero é dirigido pelas instituições culturais (a família e a heterossexualidade compulsória, por exemplo).

A autora defende que antes da transformação do homem e mulher com seus traços biológicos em masculino e feminino marcados pelo gênero, “cada criança contém todas as possibilidades sexuais acessíveis à expressão humana” (RUBIN, apud BUTLER, 2020, p. 132).

A cultura através da qual a identidade de gênero (entendida como uma conexão entre sexo, gênero, prática sexual e desejo) se faz compreensível, prescreve que determinadas “identidades” se calem, não possam existir – mais precisamente aquelas em que o gênero não advém do sexo. Com isso, a heterossexualização do desejo opõe o “masculino” ao “feminino”, sendo que o primeiro deve ser expressão do “macho” e o segundo, da “fêmea”. Isto impede, por assim dizer, uma multiplicidade de sexualidades que desfaz a supremacia heterossexual (BUTLER, 2020).

Segundo Simone Witting (apud BUTLER, 2020):

> [...] a restrição binária que pesa sobre o sexo atende aos objetivos reprodutivos de um sistema de heterossexualidade compulsória; [...] a derrubada da heterossexualidade compulsória irá inaugurar um verdadeiro humanismo da ‘pessoa’, livre dos grilhões do sexo (WITTING, apud BUTLER, 2020, p. 47)

Nos ensinamentos de Foucault (1988), ter um corpo sexuado é estar submetido a imposições sociais, que norteiam os desejos, os prazeres e o gênero. Nesse sentido, a sexualidade é modelada para levar à cabo a função reprodutiva da mulher, ou seja, o desejo de ter um filho produz comportamentos sociais para concretizá-lo. A instituição da maternidade aparece como sendo pré-cultural, compulsória para as mulheres, em que o corpo feminino é coisificado através da sua função reprodutora, tida como uma necessidade natural (BUTLER, 2020).

Nesse contexto, Luce Irigaray (1974) questiona: “E quando é que os homens irão cessar de relacionar a sexualidade de uma mulher com seus órgãos reprodutores e afirmar seu valor somente se inserida no legado da maternidade?” (IRIGARAY, 1974, p. 146, em tradução livre). Abre-se um parêntese nessa observação feita pela autora, para estender a maternidade compulsória como uma visão de toda a sociedade, em geral, e não só dos homens (como sinônimo de masculino).

Para Witting (1985), não há diferença entre sexo e gênero, pois o termo “sexo” traz, em si, características do gênero. E, continuando o seu raciocínio, a autora afirma que a lésbica não é uma mulher, já que esta é uma oposição ao masculino, e esta relação homem/mulher diz respeito à heterossexualidade. Nesse contexto, a lésbica vai além desse binarismo, ultrapassando as categorias do sexo – seria, então, um terceiro gênero (WITTING, 1985).

Sylviane Agacinsky (2012) entende que o sexo não determina a sexualidade, mas a sexualidade, por sua vez, não anula o sexo. As expressões “masculino” e “feminino” têm sua conceituação definida pela cultura, em que homens e mulheres são situados dentro de um contexto social com as características atribuídas ao que se chama de gêneros

(AGACINSKI, 2012).

Agacinsky refuta o pensamento de Judith Butler, para quem sexo e gênero seriam categorias totalmente independentes. De forma contrária, Sylviane defende que o gênero resulta das relações sociais do sexo (organização familiar, política, jurídica e econômica), pois a ideia de "gênero" não abole a diferença entre homem e mulher, e permite compreender a história e a estrutura androcêntrica da sociedade. Com isso, a autora entende que o masculino não pode ser pensado sem o feminino e vice-versa, em que o gênero representa a construção (cultural, histórica e social) do sexo, ou seja, são termos intimamente relacionados (AGACINSKY, 2012).

Contudo, faz-se importante ressaltar que há sujeitos que a construção do gênero coexiste com sexo indeterminado: são os intersexuados (não podem ser enquadrados nem como homem, nem como mulher, mas podem ser masculino ou feminino), mostrando que sexo e gênero são conceitos independentes entre si (OAKLEY, 1972). No caso dos transexuais, por exemplo, os papeis de gênero vão de encontro ao sexo biológico, contradizendo-o (OAKLEY, 1972). Portanto, o argumento trazido por Agacinsky de que o gênero representa a construção do sexo não explica a existência dos intersexuados e transexuais.

Ademais, de acordo com Witting (1981), "masculino" e "feminino", "macho" e fêmea" são termos que se fazem presente apenas no âmbito da heterossexualidade. Segundo ela, "somos obrigados, em nossos corpos e em nossas mentes, a corresponder, traço por traço, à ideia de natureza que foi estabelecida para nós [...] 'homens' e 'mulheres' são categorias políticas, e não fatos naturais" (WITTING, 1981, p. 17).

> [...] o estereótipo funciona como uma máscara. Os homens devem vestir a máscara do macho, da mesma forma que as mulheres devem vestir a máscara de submissas. O uso das máscaras significa a repressão de todos os desejos que caminharem em outra direção. Não obstante, a sociedade atinge alto grau de êxito neste processo repressivo, que modela homens e mulheres para relações assimétricas, desiguais, de dominador e dominada. (SAFFIOTI, 1987, p. 40).

Foucault (1988) afirmava que "o homossexual" é construído, no sentido de que a partir de 1870, quando o indivíduo se descobria desejando alguém do mesmo sexo, não estava simplesmente tendo um desejo ou se manifestando afetivamente, mas ele se identificava como sendo parte de um subconjunto da humanidade. Não se trata, pois, de um resultado de influências ambientais ou externas, mas intrínsecas ao próprio ser humano (FOUCAULT, 1988).

Como afirma Karine Silva (2015, p. 31), "o reconhecimento de identidades implica no processo de atribuição de diferenças". Nesses termos, orientação sexual seria a capacidade de cada um ter atração sexual, afetiva ou emocional por pessoas do mesmo, de diferente ou de mais de um gênero (SILVA, 2015). Com isso, são considerados grupos subalternizados: os gays, as lésbicas, os e as bissexuais, as travestis, os transexuais

homens e as transexuais mulheres, os/as intersexuais, os/as pansexuais, pessoas andróginas, as drag queen, os drag king, os/as T- lovers, os/as transformistas, pessoas transgêneras e outras formas de vivência humana que desviam da heteronormatividade (SILVA, 2015).

Segundo Bourdieu (2012), a heterossexualidade foi tida como o normal, e tudo que desviasse dessa imposição normativa seria anormal. Nesse sentido, a sociedade tem suas bases fixadas na heteronormatividade como algo a ser seguido. Assim, à homossexualidade seria reservado o lugar de silêncio, discriminação e segregação:

> [...] atitude de hostilidade contra as/os homossexuais; portanto, homens ou mulheres. [...] é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irredutível, ele é posicionado a distância, fora do universo comum dos humanos. Crime abominável, amor vergonhoso, gosto depravado, costume infame, paixão ignominiosa, pecado contra a natureza, vício de Sodoma – outras tantas designações que durante vários séculos, serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo (BORRILLO, 2010, p. 13).

> Não ter o reconhecimento social como heterossexual efetivo é perder uma identidade social possível em troca de uma que é radicalmente menos sancionada. O "impensável" está assim plenamente dentro da cultura, mas é plenamente excluído da cultura *dominante* (BUTLER, 2020, p. 139).

Simone Witting sustenta que o discurso e a forma de pensar hétero oprime a todos, mulheres e homens homossexuais, porque eles "aceitam sem questionar que o que funda a sociedade, qualquer sociedade, é a heterossexualidade" (WITTING, 1980, p. 105). A heterossexualidade compulsória, portanto, acaba por transmitir uma ameaça: "você-será-hétero-ou-não-será-nada". Dentro desse sistema, mulheres, lésbicas e gays não têm lugar de fala, exclusivo àqueles que atendem aos ditames da heteronormatividade (WITTING, 1980).

Como ensina Norberto Bobbio (1992), a realidade social é plural e complexa, e a convivência de diversas crenças têm o recorte das minorias, que precisam ser legitimadas, sendo a tolerância um modo de lidar com tais diversidades e complexidades.

De acordo com Judith Butler: "Os gêneros não podem ser verdadeiros nem falsos, reais nem aparentes, originais nem derivados. Como portadores críveis desses atributos, contudo, eles também podem se tornar completa e radicalmente *incríveis*" (BUTLER, 2020, p. 244).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exposto, tem-se que, diante do dualismo natureza/cultura, os termos sexo e gênero são independentes, em que o segundo não representa a consequência do primeiro, o que poderia ser explicado pela existência dos intersexuados, transexuais, e dos *queers*, de maneira geral.

Propõe-se, com esse trabalho, um olhar para o futuro, de modo a promover uma libertação das amarras da heterossexualidade compulsória, para legitimar a existência dos que não obedecem a essa norma, e com seus corpos desviantes, colocam-se no mundo de uma outra maneira, que foge da cultura dominante. De forma análoga, é preciso observar a mulher não em sua função unicamente reprodutiva, a partir da reificação do corpo feminino, ou como um ser *irrepresentável*, no dizer de Luce Irigaray, ou como o Outro, como afirmava Simone de Beauvoir, mas como sujeito de direitos, um ser único e completo.

Portanto, observa-se como a cultura exerce influência sobre a sexualidade e identidade de gênero dos indivíduos, ditando como os sujeitos devem se vestir, comportar-se e agir para fazer parte da cultura dominante heterossexista, e aqueles ditos subversivos habitam o que se chama de heterotopia.

Conclui-se este trabalho com uma passagem do "Manifesto *Queer* Nation" (2016), que pode ser interpretada como uma alusão aos *queers* presentes na rebelião de Stone Wall Inn, em 1969, e às feministas que deram origem à teoria *queer*: "nossas irmãs mais fortes disseram aos nossos irmãos que havia duas coisas importantes para se lembrar sobre as revoluções que vêm. A primeira é que vamos apanhar. A segunda é que vamos vencer" (p. 4).

REFERÊNCIAS

AGACINSKI, Sylviane. **Femmes entre sexe et genre**. Paris: La Librairie Du XXIº Siècle – Éditions Du Seuil, 2012, p. 5-16; 39-54.

ANDRIEU, B. **Le dictionnaire du corps em sciences humaines e sociales**. Paris: CNRS Editions, 2006.

BEAUVOIR, S. **The Second Sex**. Trad. E. M. Parshley. Nova York: Vintage, 1973.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Tradução: Carlos Nelson. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORRILLO, D. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução de Guilherme João de Freitas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRAVO, J. **Do "eu" ao "outro"**: a estilização do corpo queer. **Periódicus**, Salvador, n. 3, v. 1, mai.-out. 2015.

BUTLER, J. **Cuerpos que importan**. Buenos Aires: Paidós, 2002.

BUTLER, J. Performativity, precarity and sexual politcs. **Revista de Antropología Iberoamericana**, vol 4, Nº 3, setembro/dezembro 2009.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FERREIRA, M. C. L. **O Corpo como materialidade discursiva**. REDISCO: Vitória da Conquista, v. 2, n. 1, p. 77-82, 2013.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **O corpo utópico I As heterotopias.** São Paulo: N-1 Edições, 2013.

IRIGARAY, L. **The Sex Which is Not One**. Trad. Catherine Porter e Carolyn Burke. Ithaca: Cornell University Press, 1985.

IRIGARAY, L. **Speculum de l'autre femme**. Paris: Ed. de Minuit, 1974.

JODELET, D. La representación social: fenómenos, concepto y teoria. In: S. Moscovici (Ed.), **Pensamiento y vida social**. Barcelona, España: Paidós, 1986, p. 469-494.

KRISTEVA, J. **Histórias de amor**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Tradução dos Artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

MACCORMACK, C.; STRATHERN, M. (Orgs.). **Nature, Culture and Gender**. Nova York: Cambridge University Press, 1980.

MANIFESTO *QUEER NATION*. Tradução de Roberto Romero. **Cadernos de Leitura**, Belo Horizonte, n. 53, novembro 2016. Disponível em https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2016/11/SI_cad53_ManifestoQueerNation.pdf. Acesso em 21/05/2021.

MERECKI, J. **Corpo e transcendência**: A antropologia filosófica na Teologia do Corpo de São João Paulo II. Brasília: Edições da CNBB, 2014, p. 64-76.

OAKLEY, A. **Sex, Gender and Society**. Nova York: Harper, 1972.

OLIVEIRA, M. L. S.; GOMES, S. H. A.; COSTA, D. P. Meu corpo, meu lugar ou como o corpo *queer* é uma heteropia para além de cultura. In: GOMES, S.; OLIVEIRA, M. (Orgs.). **Disputas na sociedade midiatizada**: controvérsias, conflitos e violência. Goiânia: Gráfica UFG, 2020, p. 57-78.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, K.N. **Fala garot@ sobre sexualidades nas famílias e nas escolas: Vozes juvenis que ecoam e transgridem**. Salvador: UCSAL/PPGFSC, 2015. Disponível em http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/123456730/123.

THÉBAUD, F. **Écrire l'histoire des femmes**. Fontenay-aux-Roses: ENS Éditions, 1998.

WITTING, S. One is Not Born a Woman. **Feminist issues**, v. 1, n. 2, 1981.

WITTING, S. The Mark of Gender. **Feminist issues**, v. 5, n.2, 1985.

WITTING, S. The Straight Mind. **Feminist issues**, v. 1, n. 1, 1980.

WOJTYLA, K. **Persona e atto**. Milão: Bompiani, 2001. 765p.

CAPÍTULO 9

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DA POPULAÇÃO LGBT E SUA (IN)APLICABILIDADE AO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Data de aceite: 01/07/2021

Fernanda Xavier de Souza
Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, bolsista do UNIEDU/FUMDES. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC
http://lattes.cnpq.br/1571188785804751

Marcia Schlemper Wernke
Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, bolsista do UNIEDU/FUMDES. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC
Lages, SC
http://lattes.cnpq.br/5206569837767335

Camila Stefanes Oselame
Mestre em Educação pela Universidade do Planalto Catarinense. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Professora do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC
http://lattes.cnpq.br/4638710049333599

RESUMO: Este artigo tem como objetivo apresentar considerações sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBT enquanto privados de liberdade. Sem o objetivo de formular um tratado, tecendo posições doutrinárias e legislativas sobre o assunto, este trabalho tem como proposta traçar premissas para ulteriores desdobramentos, levando-se em consideração que no Brasil as políticas públicas em prol população LGBT privada de liberdade ainda são incipientes, tampouco há discussões efetivas sobre o respeito a sua dignidade humana. Assim, por intermédio de pesquisas bibliográficas, buscou-se fomentar a discussão sobre sua vulnerabilidade e marginalização que se perpetua no tempo. Concluiu-se, portanto, que o sistema prisional reitera as desigualdades da população LGBT. Sua vulnerabilidade social é transformada em equação múltipla de direitos fundamentais feridos. A dignidade da pessoa humana é vilipendiada quando seu detentor é membro da população LGBT, pois há intransigência institucional e da massa carcerária na aceitação da orientação sexual do detento.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade da pessoa humana. População LLGBTQIA+. Sistema prisional. Celas de convívio específico.

ABSTRACT: This article aims to present considerations about the dignity of the human person of the LGBT population while deprived of liberty. Without the objective of formulating a treaty, weaving doctrinal and legislative positions on the subject, this paper aims to outline premises for further developments, taking into account that in Brazil public policies in favor of lgbt population deprived of liberty are still incipient, nor are there effective discussions on respect for their human dignity. Thus, through bibliographic research, we sought to foster the discussion about their vulnerability and marginalization that is perpetuated in time. It was concluded, therefore, that the prison system reiterates the inequalities of the LGBT population. Their social vulnerability

is transformed into a multiple equation of wounded fundamental rights. The dignity of the human person is vilified when its holder is a member of the LGBT population, because there is institutional intransigence and the prison mass in the acceptance of the sexual orientation of the detainee.
KEYWORDS: Dignity of the human person. LGBTQIA+ population. Prison system. Specific convivial cells.

INTRODUÇÃO

Há muito se tem discutido sobre o sistema prisional brasileiro, de sua fragilidade, de sua superpopulação e, consequentemente de sua inviabilidade.

Porém, pouco se discute sobre as questões de gênero das pessoas presas, da proteção à sua inerente vulnerabilidade, e no caso deste artigo, discutir sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+[1] enquanto privados de liberdade.

No âmbito da população LGBTQIA+ encarcerada, surgem dúvidas sobre seus reais direitos. Pela inércia social e institucional prisional de enfrentamento do tema, anos foram se passando, violando-se direitos, reificando desigualdades, retratando o descaso estatal em individualizar essas pessoas de acordo com sua orientação sexual.

É comum dentro do sistema prisional integrantes LGBTQIA+ se anularem conforme sua orientação sexual, assumindo contra a vontade sua sexualidade de nascimento, na tentativa de camuflar suas diferenças e assim não sofrer represálias ou violências da população carcerária.

Todavia, essa omissão do Estado ao individualizar o detento, também em sua orientação sexual, forçando-o a assumir sua genitália como sua identidade sexual, fere os pactos internacionais contra a discriminação, seu direito de cidadão, fere sua dignidade enquanto pessoa humana.

DESENVOLVIMENTO

A diversidade sexual tem sido objeto de discussões nos mais variados lugares, com exceção do sistema prisional, constatando que as políticas públicas deste teor ainda são incipientes.

No entanto, a sexualidade, a identidade de gênero, a orientação sexual, perpassa fronteiras e chega intramuros do sistema prisional. Do mesmo modo, as violências sociais também fazem este mesmo caminho, ratificando as diferenças e perpetuando a marginalização.

O sistema prisional masculino, talvez por seu machismo cultural, que não aceita/ respeita a diversidade sexual, é quem mais viola direitos da população LGBTQIA+. Neste lugar, um travesti se condiciona a portar-se, fazendo ser reconhecido por "homem",

1 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais/ Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, +:outros grupos e variações de sexualidade e gênero.

simplesmente para manter-se vivo.

Nesse sentido é o relato de uma mulher trans, privada de liberdade na Guatemala:

> Fui presa 18 vezes por ser trabalhadora sexual, [...] era detida na rua e me diziam que estava fazendo escândalo em via pública, e por isso me levariam presa. No início havia o setor 10 que era somente para gays e trans, mas [isso] logo acabou, na última vez que fui presa já fui levada ao setor 5 junto com homens, [...] também fui vítima de abuso, estupros, tive que fazer sexo com os próprios chefes, e com os funcionários, para sobreviver. Não denunciava todas estas coisas por MEDO [...]. Quando ia presa [...] era tratada como homem, me chamavam por meu nome masculino, me insultavam verbalmente, me diziam: és homem, deixa dessa frescura. Quando se adquire uma identidade, isso impõe objetivos, e se assumir é uma responsabilidade [...] algumas [mulheres trans] cortam o cabelo porque preferem passar desapercebidas como gay e não como mulher trans, pois somos mais violentadas (CIDH, 2015, p. 118).

No Brasil as violências sofridas pela população LGBTQIA+ privadas de liberdade não difere dos outros países.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015) teve informações sobre a situação de violência e discriminação enfrentada por Verônica Bolina, uma mulher trans afrodescendente, privada de liberdade no Estado de São Paulo. De acordo com a informação recebida, Verônica foi agredida violentamente, torturada e submetida a tratamentos degradantes praticados pela polícia após morder a orelha de um guarda. Em 27 de abril de 2015, a CIDH enviou uma carta solicitando informação sobre as medidas tomadas para investigar os ataques perpetrados contra Verônica e garantir sua segurança, assim como informação sobre a situação de outras pessoas trans privadas de liberdade em São Paulo.

Independente da orientação sexual, todos são amparados pela Constituição da República de 1988, os LGBTQIA+ privados de liberdade, tem formalmente proteção, mas a práxis demonstra que o Direito necessita ser mais atuante em prol desses cidadãos.

O artigo 3º da Constituição da República de 1988, em seus incisos, afirma como fundamentos à igualdade das práticas estatais:

> Art. 3º [...]
>
> III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
>
> IV- promover o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Ainda, o artigo 4º da Constituição da República de 1988 dispõe que:

> Art. 4º [...]
>
> [...] haverá a prevalência dos direitos humanos.

E o artigo 5,º da Constituição da República de 1988, coloca a igualdade sexual acima de qualquer outra:

> Art. 5º [...]
>
> [...] homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Não obstante, no inciso XLVIII, do artigo 5º mesmo dispositivo legal, é dito que

> Art. 5º [...]
>
> [...] a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo dos apenados.

Todos os homens nascem livres com direito e dever de respeito a sua dignidade humana. Com isso, a Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos, em nome dos direitos humanos, realizaram um projeto com o objetivo de desenvolver princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação internacional às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero, no sentido de dar mais clareza e coerência às obrigações de direitos humanos dos Estados (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006)

O nono Princípio de Yogyakarta (2006) garante o "direito a tratamento humano durante a detenção", determinando que:

> Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa.

Nota-se que houve, por parte do legislador e especialistas, uma preocupação quanto ao reconhecimento e civilidade dos cidadãos em relação à sexualidade e sua convivência social harmônica.

No entanto, a realidade dos sistemas prisionais desmascara o contexto raso de proteção trazidos pela Constituição da República de 1988 e suas leis infraconstitucionais e princípios elaborados. Consequentemente, emerge a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, da Presidência da República, estabelecendo parâmetros de acolhimento do público LGBTQIA+, submetido à privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros.

A Resolução Conjunta nº 1/2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, da Presidência da República, em seu artigo 1º esclareceu a quem suas normas são direcionadas

> Art. 1º - Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.
>
> Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:
>
> I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;
>
> II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e

> sexualmente com outros homens;
>
> III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;
>
> IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e
>
> V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Nos artigos 3º e 4º e seus parágrafos, estão descritos alguns direitos, respeitando suas especificidades sexuais:

> Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.
>
> §1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.
>
> §2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.
>
> Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.
>
> Parágrafo único – Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

Como transcrito, após manifestação de vontade do recluso, cabe ao sistema prisional transferi-lo ao espaço de vivência específica, ou seja, uma ala separada dos demais presos, específica para o cumprimento de pena para gays, bissexuais e travestis, oportunizando aos transexuais o cumprimento de pena em sistema prisional feminino.

Denota-se que o público feminino, ainda que encarcerado, é mais receptivo às diferenças sexuais, pois o transexual que exerce a identidade masculina ou feminina, poderá optar em cumprir sua pena em penitenciária feminina, tendo assim a proteção da sua dignidade sexual, evitando estupros e atos libidinosos forçados.

Torna-se preocupante a situação dos detentos que se posicionam como LGBTQIA+ no momento que se contabiliza o número de sistemas prisionais no Brasil e quantos destes sistemas oferecem celas/alas específicas. Conforme dados das planilhas abaixo, a maioria dos sistemas prisionais do Brasil não estão cumprindo as normativas sobre implantar espaços de vivência específicos para o público LGBTQIA+:

Estado	Estabelecimentos Penais*	Unidades com Celas/Alas LGBT
Região Sul		
Rio Grande do Sul	99	5
Santa Catarina	45	0
Paraná	33	1
Região Centro-Oeste		
Mato Grosso	58	1
Mato Grosso do Sul	45	1
Distrito Federal	6	4
Goiás	106	10
Região Nordeste		
Alagoas	9	1
Ceará	148	2
Maranhão	41	2
Paraíba	79	9
Pernambuco	79	11
Rio Grande do Norte	32	0
Bahia	21	1
Sergipe	7	1
Piauí	15	0

Região Norte		
Acre	12	0
Rondônia	52	0
Pará	44	1
Roraima	6	0
Amapá	8	0
Tocantins	42	0
Amazonas	20	0
Região Sudeste		
Espírito Santo	34	3
São Paulo	164	51
Minas Gerais	193	2
Rio de Janeiro	51	0
Nacional		
Total	1449	106

FONTE: (PASSOS, n.d., n.p.).

É necessário reconhecer que a comunidade LGBTQIA+, nos últimos anos, conseguiu avançar em seus direitos, como também é necessário reconhecer que as atuais violações de direitos ferem não apenas o físico, mas sua essência, seu sentimento de ser "humano" como qualquer outra pessoa.

Descreve o 27 Princípio de Yogyakarta (2006):

> Toda pessoa tem o direito de promover a proteção e aplicação, individualmente ou em associação com outras pessoas, dos direitos humanos em nível nacional e internacional, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero. Isto inclui atividades voltadas para a promoção da proteção dos direitos de pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero diversas, assim como o direito de desenvolver e discutir novas normas de direitos humanos e de defender sua aceitação.

Quando do enfrentamento da temática central deste artigo, discutir sobre a dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+ enquanto privados de liberdade, depara-se, incontestavelmente, com este princípio basilar do ordenamento jurídico brasileiro, nominado de dignidade da pessoa humana e devidamente apregoado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Assim, a Carta Constitucional afirma em seu artigo 1.º

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
>
> I - a soberania;
>
> II - a cidadania;
>
> **III - a dignidade da pessoa humana;**
>
> IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
>
> V - o pluralismo político.
>
> Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (grifou-se).

Neste interim, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o princípio da dignificação da pessoa humana passou a ter importância única, tornando-se a engrenagem central do ordenamento jurídico brasileiro, de onde os demais princípios irradiam. Pode-se afirmar ainda, que tal princípio é uma conquista do ser humano, derivando-se de uma razão ético-jurídica contra todas as atrocidades e crueldades praticadas pelo próprio ser humano no decorrer da história (VAZ; REIS, 2007, p. 183).

"A etimologia da palavra provém do latim *dignitas*, significando tudo aquilo que merece respeito, consideração, estima. Na antiguidade [...] estava ligado ao mérito, que poderia ser aferido pelo dinheiro, título de nobreza, capacidade intelectual, etc" (AGRA, 2012, p. 123).

"[...] dignidade traduz um valor fundamental de respeito à existência humana, segundo as suas possibilidade e expectativas, patrimoniais e afetivas, indispensáveis à sua realização pessoal e à busca da felicidade" (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 64).

Do exposto decorre que na centralidade do direito está o ser humano, sendo ele o fundamento do direito, em qualquer de suas representações, ou seja, todo o direito é idealizado para o homem e pelo homem, o qual constitui o valor mais alto do ordenamento jurídico (ANDRADE, 2003, p. 316).

Imperioso mencionar que a dignidade da pessoa humana, é desde há muito tempo assunto dos diálogos filosóficos, jurídicos e religiosos, ou seja, não é um assunto recente, apenas da pós-modernidade (FURLAN et. al., 2007, p. 73).

Nesta perspectiva, o reconhecimento da dignidade da pessoa humana como princípio

foi gradualmente alçando forças, até se chegar ao conceito da contemporaneidade, sendo vários os movimentos que ajudaram no desenvolvimento dos direitos humanos, bem como vários momentos da história influíram na edificação do dito princípio. No sentido citado, pode-se fazer menção ao Iluminismo e ao período após a Segunda Grande Guerra Mundial, fatos estes sempre mencionados como de grande relevância para a evolução das garantias em torno do ser humano, não se podendo esquecer da influência da religião e da filosofia (CARVALHAES, n.d., n.p.).

"A dignidade da pessoa humana é culturalmente condicionado. Não deriva de uma lei natural ou de um direito natural, mas de sucessivas conquistas históricas que encontram raízes em vários momentos, tais como na doutrina cristã, no iluminismo, no kantismo e nas reações ao nazismo" (VAZ; REIS, 2007, p. 190).

"Seja fundada na racionalidade, como pretendido por Kant, seja encontrada na metafísica, como sustentado por Schopenhauer, a ética impõe o respeito mútuo e a consideração recíproca entre todos os homens, porque dotados todos de igual dignidade" (ANDRADE, 2003, p. 321).

Pode-se perceber por observância da Constituição da República de 1988, como fundamento do Estado democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, retrata no reconhecimento de que o ser humano deve constituir o objetivo primordial da ordem jurídica (NOBRE JÚNIOR, 2000, p. 195).

No âmbito internacional referido princípio também se destaca, conforme visiona-se:

> O princípio da dignidade da pessoa humana mereceu destaque no âmbito do Direito Internacional. Consta na Carta das Nações Unidas (1945); na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966); no Estatuto da Unesco (1945); na Convenção das Nações Unidas sobre Tortura (1984); na Convenção sobre o Direito das Crianças (1989) e, recentemente, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. É, pois, tema de destaque no âmbito supranacional e no ordenamento jurídico dos diversos Estados contemporâneos (FURLAN et. al., 2007, p. 76).

Desta forma, além de garantir apenas a simples sobrevivência, a dignidade da pessoa humana ampara o direito de se viver plenamente, sem intervenções espúrias, do Estado ou de particulares (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 64).

Afirma Luís Roberto Barroso (n.d., p. 37) que a dignidade da pessoa humana é um valor moral o qual fora abstraído pela política e foi tornando-se um valor fundamental dos Estados democráticos, sendo que na trajetória histórica foi sendo absorvido pelo Direito, até chegar ao seu reconhecimento como um princípio jurídico (BARROSO, n. d., p. 37).

> A identificação da dignidade humana como um princípio jurídico produz consequências relevantes no que diz respeito à determinação de seu conteúdo e estrutura normativa, seu modo de aplicação e seu papel no sistema constitucional. Princípios são normas jurídicas com certa carga axiológica, que consagram valores ou indicam fins a serem realizados, sem explicitar

> comportamentos específicos. Sua aplicação poderá se dar por subsunção, mediante extração de uma regra concreta de seu enunciado abstrato, mas também mediante ponderação, em caso de colisão com outras normas de igual hierarquia. Além disso, seu papel no sistema jurídico difere do das regras, na medida em que eles se irradiam por outras normas, condicionando seu sentido e alcance. Para fins didáticos, é possível sistematizar as modalidades de eficácia dos princípios em geral, e da dignidade da pessoa humana em particular, em três grandes categorias: direta, interpretativa e negativa (BARROSO, n. d., p. 12).

Observa-se, assim, que elemento fundamental da ordem jurídica brasileira é o princípio da dignidade da pessoa humana, trazendo consigo todos os valores e direitos que devem ser reconhecidos ao ser humano, a qual engloba a integridade física, psíquica e intelectual, bem como garante a autonomia e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa humana (FARIAS; ROSENVALD, 2018, p. 180).

> Com o advento do Código Civil Brasileiro de 2002 ganham destaque às cláusulas gerais e os direitos da personalidade. A pessoa humana está inserida no direito sobre diversas possibilidades, já que passa a colorir a exegese da fundamentação jurídica na contemporaneidade. O direito deve ser interpretado em sintonia com as cláusulas constitucionais protetivas da personalidade, quais sejam: dignidade humana como valor fundamental da Constituição da República (art.1.º, III, da CRFB/88) e igualdade substancial (art. 3.º, III, da CRFB/88) (MELLO, n.d., n.p.).

"A dignidade da pessoa humana pode ser considerada como sobreprincípio constitucional, do qual todos os princípios e regras relativas aos direitos fundamentais seriam derivação, ainda que com intensidade variável" (DIDIER JR., 2018, p. 100), bem como pode ser considerada um direito fundamental que apresenta um conteúdo complexo, formada pela junção de todos os demais direitos fundamentais, estando eles previstos ou não no texto constitucional (DIDIER JR., 2018, p. 100).

Desta forma, se pode verificar que o princípio da dignidade da pessoa humana vem a descobrir a nova missão do Direito Privado, qual seja, a de redirecionar o alcance de suas normas para a proteção da pessoa, mas sem ocorram prejuízos dos mecanismos reguladores da proteção ao patrimônio (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2019, p. 65).

"Dessas ideias, exsurge lícita a conclusão de que o ordenamento jurídico não mais assegura, apenas, o direito à vida, mas, necessariamente, reconhece e tutela o direito a uma vida digna" (FARIAS; ROSENVALD, 2018, p. 183).

Encerra-se a tratativa sobre o princípio da dignidade da pessoa humana, com uma frase do professor Cleyson de Moraes Mello (n.d., n.p.): "Ora, daí a necessidade de o jurista conhecer o que é o homem, saber o que significa a dignidade humana e realizar o amálgama com a realidade jurídica (práxis)".

CONCLUSÕES

É inconteste que a população LGBTQIA+ ainda sofre violências sociais.

É inconteste também, que a população LGBTQIA+ privada de liberdade sofre violências de forma agravada.

Ou seja, é fato notório e ao mesmo tempo invisível.

Dentro do sistema prisional são reiteradas as desigualdades da população LGBTQIA+. Sua vulnerabilidade social é transformada em equação múltipla de direitos fundamentais feridos.

A dignidade da pessoa humana é vilipendiada quando seu detentor é membro da população LGBTQIA+. Há intransigência institucional e da massa carcerária na aceitação da orientação sexual do detento.

E assim, o preso LGBTQIA+ se encontra desprotegido de seus direitos fundamentais, pois ao entrar no sistema prisional não se despiu de humanidade, mas muitas vezes é recepcionado e tratado como dos piores animais.

Parcas mudanças se evidenciam, grupos e organizações governamentais lutam por reconhecimento igualitário dessa população, e os poucos passos dados, demonstram fragilidade e insegurança de resultados.

As pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade em sistema masculino, onde não foi implantado as celas/alas de convivência específicas, evidentemente sofrem maior risco de violências inerentes à negação da diversidade sexual.

No entanto, não é garantia de segurança à sua dignidade humana, o fato do sistema prisional ter celas/alas de convívio específico, pois sua vulnerabilidade e marginalização se mantém, cabendo a administração prisional conduzir o cumprimento de pena com respeito aos direitos fundamentais do preso LGBTQIA+.

Tem-se um longo caminho a percorrer, com fomento às discussões, proporcionando possibilidades de reconhecimento igualitário, *quiçá* se chegará ao tratamento penitenciário humanizado, o qual respeita a dignidade humana e a cidadania da população LGBTQIA+.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. **O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial**. Revista da EMERJ, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo:** natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Disponível em: https://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASIL. Presidência Da República Conselho Nacional de Combate à discriminação. **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1**, DE 15 DE ABRIL DE 2014. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis_25437433_RESOLUCAO_CONJUNTA_N_1_DE_15_DE_ABRIL_DE_2014.aspx> Acesso em: 10 out. 2020

CORREA, Sonia Onufer. MUNTARBHORN, Vitit. **Introdução aos Princípios de Yogyakarta**. Painel internacional de especialistas em legislação internacional de direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero. yogyakarta, indonésia, entre 6 e 9 de novembro de 2006. Disponível em:< http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf> Acesso em: 15 dez. 2020.

CARVALHAES, Paulo Sergio. **Princípio da dignidade da pessoa humana e seus reflexos no direito brasileiro**. Disponível em: https://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/principio_da_dignidade.pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

CIDH. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas.** 2015. Disponível em: www.cidh.org. Acesso em: 05 out. 2020. PDF

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil.** 20. ed. Salvador: Jus Podivm, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil:** parte geral e LINDB. 16. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2018.

FURLAN, Alessandra Cristina et al. **Dignidade da pessoa humana**. 2007. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/1051-Texto%20do%20artigo-4066-1-10-20150703.pdf. Acesso em 02 dez. 2020.

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** contratos. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Os novos caminhos da hermenêutica jurídica.** Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/artigo-OS%20NOVOS%20CAMINHOS%20DA%20HERMEN%C3%8AUTICA%20JUR%C3%8DDICA-cleyson%20(1)%20(1).pdf. Acesso em: 03.12.2020.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **O direito brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana**. Brasília a. 37 n. 145 jan./mar. 2000. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/568/r145-19.pdf?sequence=4. Acesso em: 02 dez. 2020.

PASSOS, Gustavo. **LGBT nas prisões do Brasil**: diagnostico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento. Secretaria nacional de proteção global diretoria de promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – lgbt. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. n.d.

VAZ, Wanderson Lago. REIS, Clayton. **Dignidade da pessoa humana**. Revista Jurídica Cesumar, v. 7, n. 1, p. 181-196, jan./jun. 2007. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/522-Texto%20do%20artigo%20-%20Arquivo%20Original-1435-1-10-20071017.pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

CAPÍTULO 10

HETERONORMATIZAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS INDIVÍDUOS NA SOCIEDADE

Data de aceite: 01/07/2021
Data de submissão: 04/06/2021

Maria Paula Alves Faria
Pós-graduanda em Direito LGBT pela Verbo Jurídico. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG - Unidade Frutal/MG
Frutal-MG
http://lattes.cnpq.br/4634335621806991

Yanny Ferreira da Silveira
Pós-graduanda em Direito Constitucional pela Faculeste. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG - Unidade Frutal/MG
Frutal-MG
http://lattes.cnpq.br/3756428542083917

Rodrigo Guilherme Tomaz
Professor universitário e advogado. Professor na graduação em Direito no Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC) e da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC), Pós-graduado stricto sensu (mestrado) em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Avaliador da Revista Jurídica Direito & Realidade da FUCAMP
Uberlândia-MG
http://lattes.cnpq.br/9480396330681862

RESUMO: O presente artigo visa o debate sobre a imposição da orientação heterossexual aos indivíduos independentemente da idade, etnia, cor, classe social e gênero, com foco no gênero feminino, oprimindo a comunidade LGBT+. A classificação heteronormativa torna-se uma forma de corrente que aprisiona os indivíduos e estes se sentem condicionados a obrigatoriedade de cumprir tal papel social, anulando assim a liberdade sexual individual.
PALAVRAS-CHAVE: Liberdade sexual; heteronormatividade; diversidade sexual.

HETERONORMATIZATION: THE COMPULSORY CLASSIFICATION OF INDIVIDUALS IN SOCIETY

ABSTRACT: This article aims at discussing the imposition of heterosexual orientation on individuals regardless of age, ethnicity, color, social class and gender, focusing on the female gender, oppressing the LGBT + community. The heteronormative classification becomes a form of chains that imprisons the individuals and these feel conditioned to the obligation to fulfill such social role, thus annulling the individual sexual freedom.
KEYWORDS: Sexual freedom; heteronormativity; sexual diversity.

1 I INTRODUÇÃO

A conjuntura brasileira, mesmo com todas as transformações auspiciosas dos últimos anos, é repleta de expressivos problemas nas relações de direitos fundamentais em contrapartida aos princípios de liberdade, igualdade e dignidade humana previstos na Constituição Federal brasileira. A garantia à liberdade de orientação sexual acometida por esses princípios constitui

no direito de livre expressão e manifesto da identidade sexual individual com o preceito de um tratamento igualitário, livre de discriminação.

Ao decorrer das reflexões presentes neste artigo, pontuaremos o caminho seguido pelos indivíduos diante da imposição das regras heteronormativa e seus prejuízos causados pela exclusão das demais orientações.

Há pouco se demonstra um grande debate concernente a sexualidade feminina por parte de feministas, lésbicas e mulheres bissexuais por meio de vertentes de interpretação múltipla. É concreto e intenso a aversão e o pânico das mulheres no tange à sexualidade e suas relações com o poder e o sentimento de dor, até mesmo se o discurso se mostra reducionista e com justificativas, afetam-se por tal ideologia e por aquelas instituições que são por ela concebidas, às mulheres.

Em sentido biológico, os homens têm somente uma orientação inerente – a sexual, direcionada para mulheres – e mulheres devem ter dois enquadramentos naturais, a sexual destinada aos homens e a reprodutiva. O caminho da heterossexualidade compulsória, onde o conhecimento lésbico é visto por meio de uma proporcionalidade partindo do desviante ao abominável ou a ser exclusivamente apresentado como invisível, poderia amplamente ilustrado por posições extraídas de fragmentos de textos. Rossi, por exemplo, supõe que as mulheres seriam tendentes de forma natural para homens, e Lessing, diz que a lésbica está meramente manifestando seu amargor defronte aos homens, não seriam, absolutamente, suas com exclusividade. Ressaltando-se que, tais concepções são grandemente reconhecidas e constantes na literatura e nas ciências sociais. Toda teoria ou concepção cultural e política que verse da existência lésbica como uma ocorrência delinquente ou não natural, como espelho de uma relação heterossexual ou homossexual masculina seria, por conseguinte, altamente insensata.

Diante disso, objetivou-se nesse artigo abordar sobre a classificação compulsória dos indivíduos na sociedade no sentido da heteronormatização, para tal, ressalta-se que uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo foi efetuada.

2 | A DEFINIÇÃO COMPULSÓRIA DE SEXUALIDADE DOS INDIVÍDUOS E OUTRAS QUESTÕES SOBRE GÊNERO

Em um excepcional estudo, *Sexual Harassment of Working Women: a Case of Sex Discrimination*, Catharine A. MacKinnon determina o cruzamento economia e heterossexualidade compulsória. Desse modo, as mulheres no mercado de trabalho ficam em serviço do sexo algo poderoso em um círculo dependente. No sentido econômico em inferioridade, as mulheres, em qualquer profissão, aguentam serem assediadas sexualmente para se preservar em seus cargos e assim aprendem a se comportar de modo heterossexual condescendente e gentil, pois elas veem que essa é sua real qualificação para trabalhar em qualquer emprego. A autora ainda analisa que a mulher que permanece

de forma decidida contrária às proposições sexuais no trabalho é atribuída de ser “seca”, não sexual ou lésbica. Uma lésbica não assumida, em razão do preconceito heterossexista na sua vida laborativa, não é meramente imposta a contrariar a verdade concernente aos seus vínculos fora desse ambiente ou na sua vida particular. Seu trabalho depende do seu fingimento de ser não somente heterossexual, porém igualmente uma mulher heterossexual em vestimentas, personificando uma função feminina de ser atenciosa, e desse modo de uma mulher real.

Por fim, a autora afirma:

> E se a desigualdade é construída no próprio bojo das concepções sociais da sexualidade masculina e feminina, de masculinidade e feminilidade, de sensualidade e de atratividade heterossexual? Os incidentes de assédio sexual sugerem que o próprio desejo sexual masculino pode ser estimulado pela vulnerabilidade feminina [...]. Os homens sentem que eles podem tirar vantagem. Já que eles querem, então eles fazem. O exame do assédio sexual, porque os episódios parecem precisamente lugar comum, força qualquer um a confrontar o fato de que normalmente o intercurso sexual ocorre entre desiguais econômicos (como também físicos) [...] a aparente exigência legal de que as violações da sexualidade das mulheres revelem-se fora do comum, antes que eles sejam punidos, ajuda a prevenir as mulheres de definir as condições normais de seu próprio consentimento. (MCKINNON, 1979, p. 220).

Determinadas maneiras do poder masculino se exteriorizarem são mais incontestavelmente identificadas do que outras, ao acentuar e estimular a heterossexualidade sobre as mulheres. Como, segundo Gough afirma: ao enjeitar a sexualidade das mulheres (mediante clitoridectomia e infibulação, cintos de castidade, punição), ou forçá-las (mediante estupro, inclusivamente o marital), ao gerenciar ou explorar o trabalho delas intentando dominar sua produção (por instituições de casamento e maternidade como produzir gratuitamente, da segregação das mulheres em serviços assalariados, do comando masculino em relação ao aborto, da contracepção), ao comandá-las ou roubá-las de suas crianças (mediante direito paterno e do “sequestro legal”, da esterilização forçada); ao as enclausurar fisicamente e privá-las de sua movimentação (diante do estupro como terrorismo, as excluindo das ruas; da correção dos pés, da utilização de salto alto e de uma codificação de vestuário “feminino” na moda; do assédio sexual nas ruas das deliberações de uma mãe agir permanentemente em casa), utilizá-las como objetos em transações masculinas (mediante uso delas como “brindes”, pela cafetinagem e casamento arranjado), ao circunscrever sua criatividade e imaginação (restringindo da satisfação pessoal feminina somente para o casamento e maternidade), ao retirá-las de áreas de conhecimento e de práticas culturais da sociedade (não educando as mulheres; diante da não existência de lésbicas na história e cultura; da monitoração por sexo como um aspecto para desviá-las do âmbito das ciências, da tecnologia e de outras profissões “masculinas”). (RICH, 1993, p. 08) Reforçou-se assim que o casamento e a orientação sexual tendenciado aos homens são vistos como componentes essenciais de suas existências, mesmo que opressivos e

não satisfatórios.

Assim, se faz extremamente relevante debater sobre gênero.

É permanentemente complicada e polemizada a tentativa de iniciar um debate concernente a identidade de gênero, pois tudo que se relaciona com o individualismo e "optações individuais" é blasonado e tutelado por correntes feministas que focam suas concepções no campo pessoal, em vez de observarem a sociedade patriarcal e os componentes que lhe são sustentáculo ou que são decorrentes dela considerando as classes de pessoas, as predileções e a colocação de poder destas. Aquilo onde te encaixam previamente ao distinguir seu gênero é o lugar onde será inserido como cidadão no futuro.

Garotos e garotas são criados de modo distinto. Desde cedo, garotos são criados com uma imponente liberdade para descobrirem o mundo do qual estão inseridos, para idealizar e para se autodescobrirem. No tempo em que garotas são desde pequenas doutrinadas a se ocultar, calar, a se pôr em seu dito lugar apropriado Elas aprendem a abandonar o que querem com a justificativa de que não é algo para meninas, a não exibir seus pensamentos porque vão aparentar irritantes. Mulheres igualmente aprendem desde novas, mesmo que diversas vezes involuntariamente e impensadamente, a respeito do privilégio masculino onde garotos podem correr, brincar, e como lhes é permitido efetuar tudo que desejarem.

Apesar de que a socialização masculina e a feminina são impostas a esses cidadãos e ainda que ninguém deles possua voz para exprimir as escolhas de qualquer coisa, não se pode negar o modo como os gêneros foram trabalhados e operam para o escoramento e amparo do sistema de privilégios masculinos e da opressão das mulheres, uma vez que elas são sociabilizadas em um complexo que as subestima, cala, explora, delimita seus espaços, as expropriando de todos os tipos de sabedoria, de autoconhecimento, de direitos, de políticas, e geralmente, de independência e emancipação.

A política de identidade de gênero fere as mulheres pois toda política que tem intuito de amainar a circunstância, que proponha às mulheres que elas deem outro significado para quaisquer violências oficializadas socialmente e sistematizadas que elas suportam de maneira oposta a propositura de que elas se unifiquem para lutar pela autodeterminação e soberania feminina completa e a revogação do sistema que as vexe não está verdadeiramente afligido com as mulheres.

Uma importante análise a respeito do tema pode ser feita pela revista Jornal das Moças, onde se personifica modelos de feminilidade, ensina-se como é e como deve ser.

> O semanário Jornal das Moças era uma publicação carioca da Editora Jornal das Moças LTDA, com circulação nacional entre os anos de 1914 e 1965. Era distribuído nas capitais do país e em algumas cidades do interior. À época dos exemplares pesquisados, ano de 1960, saía semanalmente nas bancas. É constituído principalmente por figurinos de moda (com os respectivos moldes no encarte) e riscos de bordados, mas possui também artigos sobre artistas de rádio e cinema, contos, receitas, além de colunas sobre a vida social

> das elites cariocas. Inserido na revista está o suplemento "Jornal da Mulher" (escolhido como recorte de análise neste artigo), onde são encontradas as fotos de moda e os moldes para costura. Neste suplemento está também um campo de temáticas que interpela as/os leitoras/es em uma ordem gendrada específica: o "ser mulher", e não mais uma "moça" (trata-se do Jornal da Mulher dentro do Jornal das Moças), por meio de conselhos e "novidades" a respeito de práticas de embelezamento, moda, e assuntos relativos à maternidade e ao casamento, por exemplo. (PEREIRA, 2015, p. 152).

Assim, observa-se um incessante desejo de adestramento das mulheres, em trajes e comportamentos postos como heterossexuais, veste-se a fala em educativa para que assim se pudesse usar o tom repreensor a tudo que contrariasse o exposto.

É explícito, nas notas difundidas pela revista, a orientação moralizante, no lugar em que a feminilidade é desempenhada em um molde de heterossexualidade compulsória:

> A mulher moderna começou a ter parte ativa na vida pública e a luta pelo voto lhe ensinou a organizar-se para obter a abolição de algumas inabilitações restantes. Porém, sua evolução política não tem prejudicado, de forma alguma, os assuntos de especial incumbência da mulher: o cuidado do lar, a maternidade, o bem estar da família, a educação dos filhos. É que elas são, antes de mais nada, mulheres, situação que nenhuma carreira ou profissão consegue sobrepujar. (JORNAL DAS MOÇAS, 1960, p. 24)

Ademais, o Jornal das Moças se põe de modo reiterado como uma revista familiar. As mulheres são exibidas em um subjugamento as suas presumidas qualidades "naturais" sendo o cuidado do lar, do marido e dos filhos. A heterossexualidade compulsória se apresenta como uma conceptualização proficiente para refletir como, nesta revista, vínculos hierárquicos de poder são definidos, mantidos e inteirados se remodelando. Na publicação, o casamento heterossexual surge como regra e desejo, um propósito de vida, e dessa forma, preceituado por meio de regras publicadas e ratificadas. (PEREIRA, 2015, p. 154). Assim, tem-se o exposto:

> MANDAMENTOS DA ESPÔSA ITALIANA
>
> I – Ama a teu marido sôbre todas as coisas e a teu próximo o melhor que possas, mas recorda-te que o lar pertence a teu marido e não a teu próximo.
>
> II – Considera a teu marido como a um hóspede de honra, como a um precioso amigo e não como a uma amiga a quem se contam as pequenas mortificações da existência. Se podes passa sem essa amiga.
>
> III – Que a casa esteja em ordem e teu rosto sorridente na hora do teu marido regressar ao lar, mas, se isso não puder acontecer, desculpa-te da melhor maneira.
>
> IV – Não peças coisa alguma supérflua para a casa. Se podes fazê-lo, exige somente alegre, um pouco de espaço livre e tranquilidade para os filhos.
>
> V – Que teus filhos estejam sempre bem arranjados e limpos e que tu, como eles, esteja limpa e arranjada.
>
> VI – Lembra-te que te casaste com ele para acompanhá-lo na boa ou má sorte. Se todo mundo o abandona, deves conservar suas mãos entre as tuas.

> VII – Se ainda vive a mãe de teu marido, lembra-te que toda a tua bondade e abnegação serão poucos para aquela que o acalentou em seus braços quando criança.
>
> VIII – Não peças o impossível; se és útil, já és ditosa.
>
> IX – Se sobrevém a desgraça, não desanimes nem te desesperes: a calma voltará. Tem confiança em teu marido, e êle terá coragem pelos dois.
>
> X – Se teu marido se afasta de ti, espera-o. Pois não és apenas sua esposa, és a honra de seu nome. Um dia êle voltará agradecendo-te a indulgência e admirando-te ainda mais. (JORNAL DAS MOÇAS, 1960, p. 23).

A esposa italiana se mostra como domínio de referência para a feminilidade performada. É a mulher branca, europeia que é mostrada como regra do que quer dizer ser uma esposa. Contudo, é uma forma de racializacão eurocêntrica colonial, no lugar qual a branquitude caracteriza-se como um norte. A colonialidade se faz indubitável vez que a esposa italiana transforma-se no exemplo ou o parâmetro de feminilidade, se desviando da realidade multiétnica do Brasil. A questão racial evidenciada pela revista é uma maneira de insistir e enfatizar nas hierarquias eurocêntricas de raça e cor. Ainda, a revista faz referência à bíblia e seus 10 Mandamentos, destina a uma diversa esfera de sentidos: uma agregação de leis divinas. Em relação aos valores cristãos, a revista faz uma transformação dos 10 Mandamentos, sobrescrevendo um característico composto de ordens para as mulheres que são esposas. Não são apenas recomendações, porém sim ordens que têm em vista algo divino, de mandamentos, "elaborando a feminilidade matrimonial em uma moralidade patriarcal e no campo de referência judaico-cristão". (PEREIRA, 2015, p. 155).

> O "pensamento hétero" se mostra evidente nos discursos da revista, onde não há questionamento da heterossexualidade como elemento fundante da opressão/construção da feminilidade. As práticas discursivas da revista performam uma imagem da feminilidade relacionada a uma "ideia de natureza que foi estabelecida para nós", como diz Wittig. Entretanto, essa feminilidade performada constitui uma "relação social específica com um homem", em que uma série de obrigações estão envolvidas, assim como posições de subalternidade estão implicadas. (PEREIRA, 2015, p. 162).

As deliberações que acima de tudo oprime lésbicas, mulheres, e homens homossexuais, são os que abraçam correto certo que o princípio basilar de toda sociedade é a heterossexualidade. Tais discursos manifestam acerca destes grupos e sobre eles, ainda oprimem conquanto impede de falar a menos que falemos nas condições estabelecidas por eles. Nega-se a viabilidade de criar as próprias categorias, mas a atitude mais agressiva é a inexorável tirania que exercem sobre os seres físicos e mentais de outrem.

> Por outras palavras, para nós, isto significa que não podem mais existir mulheres e homens, e que enquanto classes e categorias de pensamento ou linguagem eles têm de desaparecer, política, econômica, ideologicamente. Se nós, lésbicas e homossexuais, continuarmos a falar de nós próprias(os) e a conceber-nos como mulheres e como homens, estamos a ser instrumentais na manutenção da heterossexualidade. Tenho a certeza que uma

> transformação econômica e política não irá desdramatizar estas categorias da linguagem. Podemos redimir escrava ou escravo? Podemos redimir *niger, negress* (termos difamatórios para pessoas negras)? Em que medida é "a mulher" diferente? Continuaremos a escrever branco, senhor, homem? A transformação das relações econômicas não será suficiente. Temos de produzir uma transformação política dos conceitos chave, isto é dos conceitos que nos são estratégicos. Porque há uma outra ordem de materialidade, a da linguagem, e a linguagem é trabalhada de dentro por estes conceitos estratégicos. A linguagem é, ao mesmo tempo, intimamente ligada ao campo político, onde tudo o que concerne a linguagem, a ciência e o pensamento se refere à pessoa enquanto subjetividade e à sua relação com a sociedade. E não podemos deixar estas coisas no poder do pensamento hétero ou do pensamento de dominação. (WITTIG, 1992)

O corpo social hétero possui base na necessidade, a quaisquer níveis do que é diferente ou do outro. Não é possível operar economicamente, simbolicamente, linguisticamente ou politicamente sem este julgamento. Tal imprescindibilidade do outrem é a doutrina do ser para todo o agregado de conhecimentos e disciplinas intitulado de pensamento hétero**.**

A função da diferença é a de camuflar a todos os graus as divergências de interesse, compreendendo os conflitos ideológicos. Lésbicas não são mulheres porque ser mulher é estar introduzida na dominação heterossexista.

Desse modo, o complexo da heterossexualidade compulsória, caso não pensado, se tornará cada vez mais forte e dominador sobre grupos enxergados como minorias, inúteis, sujos e desnecessários, alimenta-se, ao concordar com essa ideologia que machuca, a sociedade heterossexista. Deve-se enxergar o outro e como outro dessemelhante respeitá-lo em sua individualidade e liberdade pessoal, impor a própria realidade a outrem é, além de uma afronta íntima, um insulto a direitos e garantias fundamentais.

3 I CONCLUSÃO

Esse conceito de heteronormatização vivenciamos desde a infância, e observa-se que, levando em consideração a pressão social, a maior parte das crianças possuem pais e os familiares mais próximos assumidos como heterossexuais. Assim há a ausência de contato e dialogo a respeito das demais orientações sexuais e o favorecimento do indivíduo se assumir da mesma forma diante da imagem conservadora de um homem (pai) e uma mulher (mãe), ambos heterossexuais, levando ao entendimento que qualquer coisa fora desse contexto é anormal ou não está em acordo com o meio ambiente familiar e social.

Para um considerável número de autores feministas, a concepção de direitos globais de cidadania presumidos no padrão político contemporâneo não faz referência a todos de modo indiscriminado, uma vez que é insuficiente no que tange à incorporação das experiências das mulheres e de diversos grupos não dominantes, sendo por conseguinte, escassa para corresponder as suas imprescindibilidades e interesses. Dessa forma, o

propósito da política de que modo os seus executores se encontrarão estabelecidos nos âmbitos públicos, e o campo privado, no que lhe diz respeito, um dos lugares principais de exploração, perigo, ameaça e opressão das mulheres, seria excluído da política e da legislação, e caracterizado como o âmbito íntimo, da reestruturação e do prosseguimento autônomo da pessoa. Dados do relatório "A armadilha do gênero - Mulheres, violência e pobreza" e esclarecimentos vindos da Organização das Nações Unidas (ONU) demonstram que mais de 70% dos indivíduos que vivem em circunstância de pobreza são mulheres, quem manifestou o relatório foi a Anistia Internacional do Uruguai, no dia 11 de março de 2013, e por este e outros diversos motivos elencados é que se necessita de uma maior representatividade política feminina, uma vez que a crise na própria representatividade de modo geral já é concreta, este grupo discriminado precisa de políticas próprias feitas de mulheres para mulheres.

Necessita-se, ainda, questionar por que determinadas mulheres nunca, nem provisoriamente, cerram ou se desviam de suas relações com outras mulheres, e também do reconhecimento com os homens, com a outorga da fidelidade social, política e intelectiva de mulheres com homens — acontecem da mesma forma entre mulheres que se relacionam com outras. Elas compreendem como acolher naturalmente a indispensabilidade desse impulso, pois é recebido como um dogma.

O que deve ter uma investigação secundária é a dualidade de convicções contrárias em que diversas mulheres se descobrem e que nenhuma mulher está desprendida de forma definitiva e integral. A conjectura de que maior parte das mulheres são heterossexuais de forma inerente se põe como um empecilho teórico e político, em parte em razão da existência lésbica e bissexual tem sido erradicada da história ou pautada como uma doença, em parcela pois tem sido vista como algo atípico, para além de ser individual e inerente. Contudo, isso se dá, até mesmo, dado que ao identificar que para inúmeras mulheres a heterossexualidade pode não ser uma "propensão", porém uma coisa está imposta, gerenciada, organizada, difundida e zelada por força, o que é uma grande decisão se se é considerado livremente heterossexual de forma inerente. Porém, a frustração de estudar a heterossexualidade como uma instituição é o igual a se frustrar admitindo que o sistema econômico ou o sistema do de racismo são preservados por diversos poderes, inclusivamente a violência física e a hipócrita compreensão.

REFERÊNCIAS

BARRY, Kathleen. **Female Sexual Slavery**. Englewood Cliffs, N.J: Prentice-Hall, 1979.

BROWNMILLER, Susan. **Against our Will**: Men, Women and Rape. New York: Simon and Schuster, 1975.

CAVIN, Susan. "**Lesbian Origins**" (Ph.D. diss, Rutgers University, 1978). San Francisco: Ism Press, 1986.

DALY, Mary. **Beyond God the Father**. Boston: Beacon, 1973.

DEMETER, Anna. **Legal Kidnapping**. Boston: Beacon, 1977.

GOUGH, Kathleen. “The Origin of the Family”. In: REITER, Rayna (Ed.). **Toward an Anthropology of Women**. New York: Monthly Review Press, 1975.

HOSKEN, Fran P. “The Violence of Power: genital Mutilation of Females”. **Heresies**: a Feminist Journal of Art and Politics, n. 6, p. 28-35, 1978

LESSING, Doris. 1962. **The Golden Notebook**. New York: Bantam, 1977.

MACKINNON, Catharine A. **Sexual Harassment of Working Women**: a Case of Sex Discrimination. New Haven: Yale University Press, 1979.

PEREIRA, Caetana de Andrade Martins. Heterossexualidade compulsória: uma análise de modos de subalternização na revista Jornal das Moças. **História, histórias**. Brasília, vol. 1, n. 5, 2015. ISSN 2318-1729. p. 151-163.

RICH, Adrienne. **Compulsory Heterosexuality and Lesbian Existence**. In: GELP, Barbara C. & GELP, Albert (editores). Adrienne Rich’s Poetry and Prose. New York/London: W.W. Norton & Company, 1993

SOUZA, Ismael Francisco de; EUGENIO, Jessica Daminelli. Diversidade e liberdade de expressão de orientação sexual: direitos, sociedade e conceitos na atualidade. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 92, set 2011. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=10249&n_link=revista_artigos_leitura. Acesso em: 10 maio 2018.

WITTIG, Monique. **La Pensée Straight**. Beacon Press: 1992.

WOOLF, Virginia. **A Room of One’s Own**. London: Hogarth, 1929

CAPÍTULO 11

O LOCAL FRENTE AO GLOBAL DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS PELAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPES)

Data de aceite: 01/07/2021
Data de submissão: 16/04/2021

Rodrigo Parras
Universidade São Francisco, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Itatiba – São Paulo
http://lattes.cnpq.br/6355351402004851

Rodrigo Ribeiro de Paiva
Universidade São Francisco, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Itatiba – São Paulo
http://lattes.cnpq.br/1901605684390187

Elaine Cristina da Silva Zanesco
Universidade São Francisco, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Itatiba – São Paulo
http://lattes.cnpq.br/8409612671317146

RESUMO: Esta revisão oferece uma análise dos principais conceitos explorados na região e literatura de desenvolvimento econômico local. Este estudo tem como objetivo geral analisar os impactos do desenvolvimento sobre as economias regionais, tendo como base o Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) e seu impacto no desenvolvimento local. Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local, procedendo-se com uma entrevista semiestruturada com o proprietário do CEA com vista a alcançar os objetivos traçados. Ao final do estudo foi possível verificar que o proprietário do CEA percebe a importância do empreendimento para o desenvolvimento regional de Atibaia, destacando-se que poderia ser intensificado caso fosse beneficiado com sua transformação em ZPE, tendo em vista que possibilita a produção de bens industriais de forma competitiva pela concessão de vantagens tarifárias, fator que contribuiria com aumento da geração de empregos e da movimentação da economia.

PALAVRAS - CHAVE: Desenvolvimento regional, Globalização, Sistema de inovação Descentralização.

THE LOCAL BEFORE THE GLOBAL DEVELOPMENT OF LOCAL ECONOMIES THROUGH EXPORT PROCESSING ZONES (EPZS)

ABSTRACT: This review offers an analysis of the main concepts explored in the region and in local economy development literature. This study aims to analyze the impacts of development on local economies, on the basis of the Corporate Condominium of Atibaia (CCA) and its impact on local development. To develop this research, a case study was performed on the CCA in Atibaia – Sao Paulo, in order to establish its importance in the local economy development, being proceeded through a semi-structured interview with the CCA property owner so as to achieve the established objectives. At the end of the study, it was possible to verify that the property owner of CCA understands the importance of the enterprise placed on the regional development of Atibaia, highlighting that it could be intensified in

case it benefitted by its transformation into an EPZ, since it enables the production of industrial goods competitively through the concession of tariff incentives, factor that would contribute to employment and local economy activity.
KEYWORDS: Local Development. Globalization. Decentralization innovation system.

INTRODUÇÃO

A teoria do crescimento moderno dedicou uma atenção substancial à busca dos determinantes de crescimento econômico por meio de modelos agregados. Nessas abordagens, o desenvolvimento econômico muitas vezes foi conceituado como um aumento no equilíbrio da renda per capita e do interesse de cidades ou estados.

Na maioria dos estudos sobre o tema, os pesquisadores se preocuparam com a identificação dos principais fatores econômicos que o influenciam. A partir de uma visão de desenvolvimento do fundamentalismo capitalista o modelo neoclássico de crescimento, segundo Solow (1956) foi o que dominou teorias e políticas de desenvolvimento econômico, que tem foi considerado como um processo linear que poderia ser desencadeado apenas movendo as peças econômicas certas no tabuleiro de xadrez, ao mesmo tempo em que negligencia o processo de mudança qualitativa e melhoria da economia como um complexo sistema social, institucional e histórico.

Mais tarde na década de 1980, os teóricos do crescimento argumentaram que a mudança tecnológica é o núcleo dos processos de crescimento econômico e destacou a importância do investimento no capital humano (ROMER, 1986; LUCAS, 1988; GROSSMAN; HELPMAN, 1991). No entanto, novamente, as linearidades do processo de mudança tecnológica envolvida em tais teorias negligenciam fundamentalmente a importância dos processos não-comerciais e das instituições sócio institucionais (SEN, 1994)

Por outro lado, outros fluxos de literatura, como o sistema de inovação e abordagem (FREEMAN, 1987; LUNDVALL, 1992; NELSON, 1993) e, de um modo geral, local e regional trouxe a relevância do contexto socioeconômico e características institucionais no centro da análise do crescimento econômico e desenvolvimento como processos multidimensionais.

Nesse sentido, neste estudo procura-se discutir essas abordagens informativas para fins políticos em um contexto de globalização crescente, devido ao local e incorporação das forças fundamentais que desencadeiam crescimento e desenvolvimento.

Este texto oferece uma visão geral dos principais conceitos explorados na economia regional e local. As características e processos sociais e institucionais locais são discutidos, argumentando que as condições favoráveis para o desenvolvimento são o resultado de uma combinação de regras, normas e relações sociais que encorajam e facilitam a difusão e exploração do conhecimento.

A natureza localizada dos processos de desenvolvimento e das atividades inovadoras está ligada à emergência de desigualdades espaciais em níveis de desenvolvimento. Tais

disparidades no nível geográfico parecem ser ainda mais relevantes no caso dos países em desenvolvimento e emergentes, onde apenas um conjunto limitado de locais mostra a capacidade de estimular o crescimento econômico, enquanto o resto parece estagnar ou partir ao declínio.

Além disso, trata-se da importância de uma abordagem ascendente da economia e do desenvolvimento dada a natureza localizada deste processo e a ineficácia frequente das políticas. A crescente demanda de descentralização de poderes e recursos de governos centrais para administrações regionais e locais na maior parte do mundo nas últimas décadas podem ser interpretadas como o reconhecimento de que forças e características regionais são fortemente relevante na formação de trajetórias de desenvolvimento local em um contexto de globalização crescente.

Dentro desse quadro, portanto, a descentralização representa a capacidade de regiões heterogêneas e territórios para adaptar estratégias de desenvolvimento específicas para atender às suas necessidades particulares e influenciar seus próprios destinos. Assim, a relevância dos processos de descentralização também é ligada à mudança das estratégias de desenvolvimento tradicionais e dos meios do crescente nível de poder de decisão que a descentralização atribui aos locais, autoridades e instituições.

Em outras palavras, os governos descentralizados são mais propensos a adotar estratégias de desenvolvimento regional, onde a avaliação das fortalezas e fraquezas territoriais, bem como a inclusão de agentes locais está no cerne das políticas. Assim, ao discutir o processo de descentralização, explora-se também suas desvantagens e benefícios em termos de equidade econômica e eficiência.

Partindo desse entendimento, este estudo visa responder ao seguinte questionamento: Qual o impacto trazido pelo Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) no desenvolvimento regional sob o ponto de vista do proprietário do Condomínio Empresarial de Atibaia CEA?

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral analisar os impactos do desenvolvimento sobre as economias regionais, tendo como base o CEA e seu impacto no desenvolvimento local. E como objetivos específicos: averiguar as perspectivas regionais sobre o desenvolvimento econômico em um mundo globalizado; verificar a relação entre Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e o desenvolvimento regional; e estudo o ponto de vista do proprietário do CEA sobre a possibilidade do CEA se tornar uma ZPE e sua importância no desenvolvimento econômico.

Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local, procedendo-se com uma entrevista semiestruturada com o proprietário do CEA com vista a alcançar os objetivos traçados.

Visando o melhor entendimento desta pesquisa este estudo foi estruturado em sete seções, sendo que a primeira consiste nesta introdução que traz as diretrizes da

pesquisa. Na segunda seção estuda-se as perspectivas regionais sobre desenvolvimento econômico em um mundo global. Por sua vez, a terceira seção aborda as ZPE e sua importância no desenvolvimento regional, considerando que o cenário desta pesquisa possui significativas perspectivas de se tornar uma delas. Já na quarta seção descreve-se a metodologia utilizada nesta pesquisa. Enquanto a quinta seção traz os resultados e discussões, apresentando nesta etapa o CEA e as percepções do seu proprietário sobre sua importância no desenvolvimento regional. Por fim, a sexta seção apresenta a conclusão a que se chegou ao final desta pesquisa.

PERSPECTIVAS REGIONAIS SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM UM MUNDO GLOBAL

Ao longo das últimas três décadas, o processo de globalização trouxe mudanças importantes na paisagem econômica. Desde a década de 1980, a expansão sem precedentes nos volumes do comércio internacional e a mobilidade de capital entre países alterou drasticamente os equilíbrios pré-existentes com base no forte papel dos Estados nacionais na regulação, orientação e / ou restrição desses fluxos.

Assim sendo, a globalização gradualmente desgastou as instituições econômicas do Estado-Nação, como eram conhecidas no período pós-Segunda Guerra Mundial. Ao mesmo tempo, a globalização contribuiu para a evolução progressiva do paradigma de organização industrial de produção em massa para uma produção mais flexível e bem-sucedida dos sistemas como forma de responder à crescente pressão competitiva dos mercados internacionais. Como um resultado, a produção “padronizada” tornou-se progressivamente obsoleta em favor de um setor especializado e mais sistema de mudanças flexíveis para a demanda, o que permitiu que as empresas sobrevivessem à incerteza dos desafios.

Além dessas mudanças, a importância das empresas multinacionais (EMN) aumentou e contribuiu ainda mais para enfraquecer as fronteiras nacionais e as instituições econômicas na gestão de fluxos internacionais de bens e de capital. A crescente importância das EMN parece ser uma resposta para as mudanças determinadas pelo processo de globalização como forma de as empresas adaptarem seus sistemas industriais.

A noção de o “fim da geografia” (O’BRIEN, 1992), trouxe uma perspectiva, a globalização basicamente corroeu as diferenças entre lugares através do alcance internacional de suas forças tecnológicas e socioeconômicas.

Como tais locais parecem estar esvaziados de suas características particulares e atores locais fundamentalmente perder a capacidade de moldar os destinos regionais. Melhorias em tecnologias de comunicação e os custos de transporte reduzem a importância da distância física na localização da produção de atividades.

Consequentemente, o desenvolvimento econômico pode virtualmente ocorrer em todos os lugares sem qualquer papel sendo desempenhado por fatores locais espaciais. A convergência nos rendimentos entre regiões e países seria assim seja o resultado final

da globalização. Essa conceptualização tanto da natureza como da trajetória do processo de globalização está em contraste com as ideias teóricas e a evidência empírica produzida por um corpo grande (e crescente) de literatura nos campos da economia institucional e evolutiva, estudos internos de negócios e geografia econômica.

Em todas essas disciplinas, há uma crescente conscientização de que o processo de globalização está aumentando progressivamente a importância dos processos regionais e o papel dos atores na formação de trajetórias de desenvolvimento.

Desde a década de 1980, é evidente que algumas regiões (e não outros) seguiram caminhos de desenvolvimento bem-sucedidos pós-fordistas. A este respeito, Bagnasco (1977) e Piore e Sabel (1984) estão entre os primeiros estudiosos a destacar a experiência de flexibilidade especialização, confiança e relações sociais cara-a-cara na indústria da “Terceira Itália” como caso de sucesso econômico regional em uma era de expansão econômica global.

Em geral, a importância do local as especificidades aumentaram em vez de serem marginalizadas num contexto de globalização crescente e integração econômica funcional. Segundo Storper (2004 p. 41) “os processos de desenvolvimento se desenvolvem a nível local e a globalização reforça tais padrões”.

Em outras palavras, o surgimento de um “mundo regional” (Storper, 2004 p. 84) é essencialmente sustentado pelas forças localizadas espacialmente limitadas que desencadeiam a economia desenvolvimento e impulso de bem-estar para aglomerar em locais específicos dentro dos países.

Portanto, o desenvolvimento econômico decorrente da renovação industrial após a produção em massa também parece coincidir com desenvolvimento territorial (AMIN; THIRFT, 1992).

Apesar de algumas provas em favor de convergência entre países nas últimas décadas (CRAFTS, 2004; SALA-I-MARTIN, 2006), houveram disparidades nos países, as quais aumentaram em vários casos (RODRIGUEZ-POSE; GILL, 2006; BRAKMAN; VAN MARREVIJK, 2008), sugerindo que os padrões de desenvolvimento econômico são caracterizados por forte concentração espacial a nível regional e que distância a geografia sendo importantes em um mundo global.

Além disso, e talvez mais importante, essas ideias também sugerem que o crescimento econômico nacional tende a ser impulsionado pelo desempenho de um número limitado de economias locais dentro dos Estados-Nação.

Particularmente, as áreas urbanas parecem ser os loci físicos onde o crescimento econômico é mais provável. Na verdade, a maior parte da produção industrial, mão de obra qualificada e salários mais elevados tendem a aglomerar-se em cidades onde a proximidade geográfica entre agentes econômicos facilita a comunicação e cria um ambiente que favorece interações frequentes e fluxos de ideias. Isso basicamente consiste da ideia marshalliana de economias de aglomeração relacionadas à difusão do conhecimento.

A importância de tais interações que dão origem a externalidades positivas sob a forma de tecnologia ou conhecimento são particularmente cruciais para o desenvolvimento econômico, como apontaram vários estudiosos (ROMER, 1986, 1990; GROSSMAN; HELPMAN, 1991; COE; HELPMAN, 1995). Além disso, empírico, a evidência sugere que as externalidades do conhecimento fornecem explicações relevantes para a desigualdade espacial e o desempenho econômico e inovador (JAFFE, 1989; JAFFE et al., 1993; AUDRETSCH; FELDMAN, 1996).

Seguindo esta linha de raciocínio, as atividades intensivas em conhecimento tornam-se fundamentais para a economia. O desempenho, seguindo padrões distintivos de distribuição geográfica e contribuindo para gerar fontes localizadas de vantagem competitiva (RODRÍGUEZ-POSE; CRESCENZI, 2008).

Como tal, os processos cumulativos e dependentes do caminho de acumulação de conhecimento moldam a distribuição do bem-estar no espaço, sugerindo a existência de uma geografia econômica mais complexa do que o de um mundo plano.

Em outras palavras, o desenvolvimento econômico é estimulado em nível local onde as externalidades do conhecimento são geradas. De fato, enquanto o conhecimento codificado se torna amplamente disponível e acessível como resultado de melhorias nas tecnologias de comunicação, o conhecimento permanece espacialmente limitado e seu valor econômico aumentou mesmo como consequência de sua relativa escassez em relação ao conhecimento codificado (SONN; STORPER, 2008).

Da mesma forma, enquanto a globalização determinou uma queda líquida dos custos de transmissão do conhecimento codificado, economicamente um conhecimento valioso, tácito e complexo por natureza, exige cada vez maior proximidade espacial transmitida, absorvida e reutilizada com êxito (STORPER; VENABLES, 2004).

A mobilidade aumentou notavelmente nas últimas décadas: por um lado, a dispersão dos investimentos internacionais em diferentes países aumentou; por outro lado, tende a se concentrar em algumas regiões dentro destes locais onde as EMNs se tornam parte das redes de produção globais (GPN) em diferentes estágios do processo de produção (ERNST.; KIM, 2002) ou, como foi sugerido.

Além disso, as regiões envolvidas no GPN também pode beneficiar canais para difusão de conhecimento internacional e locais capacidade de construção. A criação e manutenção de vínculos externos, como a hospedagem internacional investimento, para acessar o conhecimento externo e a inovação, é reconhecido como fundamental para as economias locais como forma de complementar e enriquecer o conhecimento produzido localmente (BATHELT ET AL., 2004). Este é particularmente o caso dos países em desenvolvimento onde a maior parte da informação disponível é não produzido localmente em vez de importado de fontes exógenas e, portanto, tal conhecimento tende a desempenhar um papel primordial (PIETROBELLI; RABELLOTTI, 2009).

No entanto, o sucesso de regiões anfitriãs em capturar as vantagens da difusão

do conhecimento através de redes globais de forma crucial baseia-se em características fundamentais e estruturais que vão desde base de conhecimento local e absortiva capacidade de infraestrutura social e institucional. A este respeito, a existência de um sistema de inovação a nível local representa um elemento crucial para a atração e exploração de conhecimento.

A abordagem do sistema de inovação aplicada aos países desenvolvidos implica que a existência de vínculos entre atores e organizações dentro de um quadro favorável de contexto institucional dá origem a dinâmicas positivas de aprendizagem, criação de novos conhecimentos e exploração. A natureza dessas dinâmicas é sistêmica no sentido de que o processo de inovação está longe de um fenômeno linear, mas, contrariamente, é o resultado de padrões complexos de interações entre uma série de componentes atuando em conjunto de acordo com normas, práticas e histórico comuns de herança.

Tal caracterização implica o fato de que o conceito de sistema de inovação não é facilmente aplicável ao contexto dos países em desenvolvimento, principalmente devido à fraqueza institucional e fragmentação de vínculos entre atores relevantes (INTARAKUMNERD et al., 2002; PADILLA-PEREZ et al., 2009). Como consequência, o escopo dos sistemas de inovação é limitado a esses países, portanto, afirmando a natureza localizada das atividades relacionadas ao conhecimento e, eventualmente, a desenvolvimento.

Conforme mencionado, em combinação com *drivers* altamente econômicos de desempenho econômico, o processo de globalização também enfatizou o impacto no desenvolvimento do alcance internacional de empresas que determinam o grau de conectividade global e competitividade internacional de suas regiões de hospedagem (MCCANN; ACS, 2009). O que emergiu desta imagem é, basicamente, que o aumento internacional a movimentação de comércio e capital afia crucialmente o caráter regional dos processos de desenvolvimento, enfatizando o papel da proximidade geográfica na formação de desempenho econômico bem-sucedido.

Claro, não é a proximidade geográfica per se que causa crescimento, mas é um fator importante que molda o comportamento de localização dos agentes econômicos, bem como a intensidade dos vínculos entre eles. Em outras palavras, a proximidade geográfica muitas vezes representa a configuração necessária para que outras forças positivas ocorram (RODRÍGUEZ-POSE; CRESCENZI, 2008) ou, da mesma forma, fornece o contexto que favorece o desenvolvimento através da ocorrência de "interdependências" não transpostas intangíveis e complexas entre as economias atores (STORPER, 1995).

Vale destacar, nesse sentido que De acordo com Escóssia (2009) é possível defini-lo como o aumento da capacidade produtiva da economia, ou seja, o crescimento econômico, associado à melhoria da qualidade de vida da população, bem como por alterações profundas na estrutura econômica. É comum serem vistas confusões entre os termos crescimento econômico e desenvolvimento econômico, todavia, se faz basal distingui-los,

considerando que o primeiro é apenas uma variável quantitativa do segundo. Furtado (1968) elucida que o desenvolvimento econômico envolve as mudanças na qualidade de vida das pessoas e das instituições. Desse modo, é possível entender que para o desenvolvimento econômico não é suficiente o aumento da renda per capita, se faz necessária a verificação de dados qualitativos, abrangendo toda a estrutura econômica e social de uma região, destacando-se nesse âmbito as Zonas de Processo de Exportação como geradoras desse desenvolvimento, conforme se verifica no tópico a seguir.

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) se configuram como distritos industriais, onde as indústrias que nela se localizam operam com suspensão de impostos, liberdade cambial (podem manter no exterior, permanentemente, as divisas obtidas nas exportações) e procedimentos administrativos simplificados, desde que destinem 80% de sua produção ao mercado externo e 20% para o mercado interno. Pode-se dizer que se trata de um incentivo à exportação, considerando sua importância para a economia de um país.

A exportação se configura como uma atividade importante para o desenvolvimento econômico e social de um país, por esse motivo, os incentivos são concedidos pelo Governo para que as empresas aumentem a competitividade para exportar seus produtos em condições de igualdade com o restante do mundo, dentre eles estão os fiscais, reduzindo valor de tributação a ser pago pela empresa em decorrência da atividade. De acordo com Ferreira et al. (2004), os incentivos fiscais se configuram como medidas que visam beneficiar o exportador com a redução de carga tributária. Também conceituando incentivos fiscais, Vieira (2003, p. 86) explica:

> O incentivo fiscal é instrumento de estímulo às exportações que permite às empresas brasileiras adquirirem, a preços internacionais e desonerados de impostos, os insumos – matérias-primas, partes peças e componentes – incorporados ou utilizados na fabricação, aperfeiçoamento ou modernização do produto a ser exportado, com o objetivo de proporcionar redução no custo final das exportações e obter melhores condições de competitividade no mercado internacional.

Assim, os incentivos fiscais de exportação visam trazer redução tributária para as empresas, fazendo com que elas atuem cada vez mais no mercado exterior, visto a importância do comércio internacional para o desenvolvimento do país. Importante mencionar que por desenvolvimento regional entende-se o desenvolvimento de determinado local proporcionado por suas atividades. De acordo com Buarque (2006) trata-se de um processo endógeno que se utiliza da capacidade, das oportunidades e potencialidades locais, impulsionando o dinamismo econômico. Assim, na opinião dos autores, o desenvolvimento

regional se dá pela própria sociedade civil e sua atividade econômica, podendo, portanto, afirmar que o comércio internacional influencia no desenvolvimento regional.

Pode-se dizer que as ZPE se configuram áreas de livre comércio exterior, de acordo com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) (2018), são consideradas como zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. Vale ressaltar que o controle aduaneiro é referente à entrada e à saída de mercadorias que passam pelas aduanas, que consistem em repartições públicas que fiscalizam, vigiam e controlam essas atividades. Dessa forma, se enquadram em regimes aduaneiros especiais.

No que diz respeito aos regimes aduaneiros especiais afirma-se que são importantes para melhorar as exportações das empresas brasileiras e, consequentemente, aumentar a arrecadação de impostos dos Estados. Tratam-se de instrumentos de arrecadação que contribuem para a otimização das exportações e melhoram a economia do país como um todo. Como bem destaca Ribeiro (2013, p. 41) sobre a importância das exportações brasileiras:

> O crescimento das exportações brasileiras reveste-se de importância estratégica, tanto para as empresas quanto para o governo. Para as empresas, exportar significa melhorar a rentabilidade das operações, maior produtividade, diminuição da carga tributária, redução da dependência das vendas internas, experiência pela atuação em outros mercados, estímulo para aumentar a eficiência e a competitividade, aperfeiçoamento de recursos humanos e dos processos industriais, além de reduzir riscos. Para o governo, o aumento nas exportações contribui para a obtenção de superávit na Balança Comercial, aquecimento da economia e aumento na criação de empregos formais e geração de renda.

Dessa forma, é possível dizer que as exportações trazem benefício tanto para as empresas, que expandem suas vendas e seu mercado de atuação quanto para a sociedade, já que promove o desenvolvimento econômico e social. Portanto, se faz importante verificar o regime adotado para exportação. Dentre os regimes a serem adotados destaca-se neste estudo os regimes aduaneiros especiais que, de acordo com Meira (2002), se distinguem do regime comum em decorrência de serem compostos por incentivos fiscais no que diz respeito aos impostos sobre o comércio exterior e de controle aduaneiro.

Importante mencionar que atualmente o Brasil possui 25 (vinte e cinco) ZPE autorizadas, sendo que 19 (dezenove) delas se encontram em efetiva implantação, estando distribuídas em 17 (dezessete) unidades federativas brasileiras (MDIC, 2018). Importante mencionar de acordo com o artigo 2º da Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 que para a criação de uma ZPE se faz necessário um Decreto para delimitação de sua área feito a partir de uma proposta de Estados e/ou Municípios, que deve atender a requisitos por força de lei, *in verbis*:

> Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.
>
> § 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes

> requisitos:
>
> I - indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;
>
> II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;
>
> III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;
>
> IV - comprovação de disponibilidade mínima de infraestrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;
>
> V - indicação da forma de administração da ZPE; e
>
> VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.
>
> § 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.
>
> § 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

Vale ressaltar que a disponibilidade da área para sediar uma ZPE diz respeito à certidão de ônus real do imóvel, além disso destaca-se o fato da ZPE ser acessível a portos e aeroportos internacionais, destacando-se as vias de acesso a portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados e os respectivos custos de transporte (MDIC, 2017). Para criação de uma ZPe destaca-se ainda:

> A proposta deve ser acompanhada de estudo de viabilidade econômica que indique, ao menos: a) características econômicas da região; b) localização em área privilegiada para exportação* c) potencial de exportação; d) provável perfil das indústrias que se pretende atrair para a ZPE; e) mercados potenciais das exportações; f) capacidade de integração da ZPE com a economia local e regional; g) quantificação dos efeitos regionais previstos pela criação da ZPE; e h) contribuição da ZPE para a redução dos desequilíbrios regionais, para o fortalecimento do balanço de pagamentos, para a promoção e difusão tecnológica e para o desenvolvimento econômico e social do País.

Dessa forma, verifica-se que a criação de uma ZPE está diretamente relacionada com a preocupação com o desenvolvimento regional. De acordo com Albuquerque e Llorens (2001) o desenvolvimento regional é constituído de diferentes dimensões: Dimensão econômica: competição no mercado e capacidade dos empresários em se organizar no mesmo; Formação de recursos humanos: adequar os conhecimentos às necessidades locais; Dimensão sociocultural: relacionada ao autodesenvolvimento das empresas locais; Dimensão político-administrativa: criação de “entornos inovadores”, ou seja, o apoio público visando parcerias público-privadas com empreendimentos; e Dimensão ambiental: relacionada à sustentabilidade local.

No que diz respeito ao comércio internacional pode-se dizer que se encontra na dimensão econômica e sociocultural do desenvolvimento regional. Como bem destaca

Porter (1999), o comércio internacional favorece o desenvolvimento regional a partir do momento em que abre maiores mercados para uma estratégia de enfoque, promovendo uma expansão global da empresa.

Assim, dentre as estratégias citadas, pode-se dizer que o desenvolvimento regional depende do incentivo às atividades locais, se as inovações e a criatividade de um povo de determinado local forem incentivadas, apoiadas, provavelmente esse setor trará grandes contribuições para o desenvolvimento regional, como é o caso do Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA), cenário desta pesquisa.

METODOLOGIA

Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local. Sobre o estudo de caso, Ponte (2006, p. 2) considera que:

> É uma investigação que se assume como particularística, isto é, que se debruça deliberadamente sobre uma situação específica que se supõe ser única ou especial, pelo menos em certos aspectos, procurando descobrir a que há nela de mais essencial e característico e, desse modo, contribuir para a compreensão global de um certo fenómeno de interesse.

Também Yin (2005) afirma que a partir do estudo de caso é possível conhecer as características do fenômeno em estudo, devendo-se considerar a escolha adequada do processo de coleta de dados e análise dos dados.

De acordo com Siena (2007), o estudo de caso também é chamado de monográfico, se dedicando a estudar fenômenos, indivíduos, grupos ou instituições, fazendo generalizações a partir de caso ou casos representativos, investigados em profundidade e com respeito à sua totalidade.

Destaca-se, com base em Siena (2007), que a natureza desta pesquisa é aplicada, tendo como critério básico as aplicações práticas, visando resolver problemas experimentados. O estudo proposto é exploratório e descritivo, com isso, permite que os dados sejam analisados explorando-se os resultados encontrados em confronto com o que afirma a literatura pertinente em relação ao assunto e que o estudo seja descrito de acordo com o que foi encontrado a partir da pesquisa.

Ressalta-se que os dados coletados foram abordados de forma qualitativa. Para Flick (2004), a pesquisa qualitativa é fundamental no momento de fazer a escolha mais adequada de métodos e teorias oportunas. Assim, os dados coletados foram qualificados a fim de atingir os objetivos traçados e responder ao problema de pesquisa.

Procedeu-se com uma entrevista semiestruturada com o proprietário do CEA. Neste trabalho, optou-se pela entrevista semi-estruturada (cf. Apêndice A), a qual possibilita ao entrevistado um espaço maior para que possa discorrer sobre suas experiências, não limitando o que ele deve responder, apenas direcionando o assunto a partir do foco

da pesquisa. Este tipo de entrevista, ao mesmo tempo em que permite ao entrevistado respostas mais livres, valoriza a atuação do pesquisador. Desse modo, os resultados são apresentados e discutidos no tópico a seguir.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta etapa são analisados e discutidos os resultados encontrados a partir das entrevistas realizadas, iniciando com a entrevista realizada com o proprietário do CEA.

CENTRO EMPRESARIAL DE ATIBAIA

O Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) faz parte do Brazilian Business Park (BBP), que se trata de um negócio atuante há 20 anos no mercado no desenvolvimento, incorporação e construção de condomínios industriais e logísticos, além da comercialização de espaços e administração de espaços, visando que os gestores possam se preocupar somente com o desenvolvimento de seu negócio. Ressalta-se que a BBP tem como missão criar comunidades empresariais, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

O CEA como parte do BBP está localizado na Avenida Tegula 888, Atibaia - SP -Rodovia Dom Pedro I - km 87,5, contando com uma área de 91.355,05 m² e com 48.689,98m² de área locável.

Figura 1. Visão aérea do CEA.

Fonte: BBP (2018).

Ressalta-se que por força de Lei Municipal, as empresas que se instalarem no

município de Atibaia estarão isentas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) por 20 anos, além do Imposto Sobre Serviços (ISS) puder chegar a 2%. Quando a taxa da atividade é de 4% ou 5%, é aplicado um redutor sobre a alíquota de 50%.

PERCEPÇÕES SOBRE O CEA E SUA IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Para iniciar a entrevista foi perguntado ao proprietário do CEA qual o motivo de criação deste condomínio, identificando-se como objetivo central a geração de emprego na região, para o proprietário:

> Esse é o melhor emprego do dinheiro que qualquer grupo pode fazer. GERAÇÃO DE RIQUEZA, GERAÇÃO DE PROSPERIDADE. Com muita simplicidade, sem precisar fazer disso uma apologia diária. É simples assim e, por isso, dá certo. São muitas forças remando a favor.

É fato que um empreendimento desta dimensão traz desenvolvimento social, considerando que traz movimentação da economia a partir da geração de empregos, principalmente, para a população local.

Dando continuidade à entrevista foi perguntado ao proprietário qual era sua atual visão sobre o CEA e se, até o momento, ele vinha atendendo suas expectativas iniciais. De acordo com o proprietário o CEA passa por um momento bem especial, juntamente com a retomada da economia, o empreendimento se prepara para um salto quântico e um crescimento inusitado, tendo ultrapassado as expectativas que se tinha em todo esse período.

Sabendo-se disso, foi perguntado o que ele acreditava que poderia melhorar no CEA em relação à questão política e econômica. Para o proprietário, o Brasil tem que ter uma redução tributária de cerca de 50% (cinquenta por cento) e, por outro lado, acabar com uma legislação trabalhista anacrônica. Assim, tem-se a defesa de um reforma trabalhista e tributária como fatores de melhoria de desenvolvimento do CEA.

Focando no desenvolvimento regional, foi perguntado ao proprietário se ele acreditava que o CEA estava sendo uma grande oportunidade de crescimento regional para Atibaia – SP. Ele prontamente respondeu que sem dúvida, Atibaia está no radar das empresas e dos “brokers” internacionais. As publicidades, os encontros com “players” do mercado e o infinito número de visitas e exposições – colocaram Atibaia na rota e empresas logísticas, industriais e de serviços. O desenvolvimento regional, de acordo com Buarque (2006), trata-se de um processo endógeno que se utiliza da capacidade, das oportunidades e potencialidades locais, impulsionando o dinamismo econômico.

Prosseguindo com a entrevista foi perguntado ao proprietário se o foco atual do CEA tem se adaptado aos valores particulares de implantação. De acordo com o proprietário:

> Nosso foco é abraçar nosso usuário internamente. Hoje instalamos um cliente – executando todas as suas instalações, o que inclui sua mudança física. O

> suporte suplementar, com todos os serviços faz a “nova vida” de nosso cliente ser uma tranquilidade.

Assim, conforme se verifica nas palavras do proprietário a satisfação de seus clientes é um dos principais focos do CEA, podendo justificar seu sucesso atual. Com o negócio atendendo às expectativas de retorno. Mesmo sabendo desse sucesso do CEA, perguntou-se quais mudanças o proprietário acreditava serem necessárias para o crescimento do empreendimento. Para o proprietário a importante mudança seria chegar em Atibaia/Jarinu uma ZPE.

Nesse sentido, foi perguntado ao proprietário quais suas expectativas futuras para o CEA em Atibaia, em suas palavras:

> Vamos construir entre 2 e 3 milhões de metros quadrados. Vamos colocar cerca de 600 empresas. Vamos gerar 60.000 empregos diretos. Em quanto tempo? Entre 5 e 10 anos.

A partir do conhecimento dessa expectativa perguntou-se se esse pensamento se enquadraria em uma ZPE, respondendo prontamente que sim, inclusive o atual modelo já em execução.

Considerando essa expectativa pela chegada de uma ZPE à cidade de Atibaia foi perguntado quais vantagens que ele percebia para os empreendimentos. De acordo com o proprietário as ZPEs são extremamente geradoras de empregos e base de exportação de produtos por isso se mostram vantajosas. Quanto a sua vantagem para desenvolvimento econômico e social de uma região, o proprietário informou que a China tem mais de 2.000 ZPEs, a criação das mesmas, bem distribuídas por zonas extremamente povoadas, levou o país ao maior índice de desenvolvimento econômico do mundo, nas últimas décadas. Resumindo, assim, suas vantagens.

Dando continuidade à pesquisa foi perguntado se ele acreditava que uma ZPE era um modelo adequado para o Estado de São Paulo, pedindo que ele justificasse. De acordo com o proprietário:

> O Estado de São Paulo é o mais populoso do país! O Estado de São Paulo tem a melhor infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, universitária e – neste momento, o maior número de desempregados do Brasil. O Estado de São Paulo é o melhor local para a instalação de ZPEs – aqui cabem entre 5 e 10 ZPEs – com instalação muito rápida.

Assim, para o proprietário o Estado necessita de mais ZPE, visto que mesmo com sua amplitude territorial e de negócios, o número de desempregados ainda é alto, fazendo-se importante sua instalação, considerando as vantagens de desenvolvimento econômico e social que podem trazer.

Perguntou-se, ainda, ao proprietário se, considerando em nível mundial, algum modelo poderia ser replicado no Brasil dentro do conceito de Zona de Processamento de Exportação (ZPE). Para o proprietário:

> Os principais modelos de ZPEs do mundo e que podemos ter representados no Brasil estão na China, na Índia, no México e no Paraguai. Cerca de 70% das empresas instaladas no Paraguai nos últimos 5 anos são empresas brasileiras em ZPEs.

Salienta-se que no que diz respeito ao comércio internacional pode-se dizer que se encontra na dimensão econômica e sociocultural do desenvolvimento regional. Como bem destaca Porter (1999), o comércio internacional favorece o desenvolvimento regional a partir do momento em que abre maiores mercados para uma estratégia de enfoque, promovendo uma expansão global da empresa.

Finalizando a entrevista foi perguntado ao proprietário se havia alguma informação a ser contemplada dos assuntos apresentados por esta entrevista e que não foi abordado, sendo negado pelo proprietário, finalizando-se a entrevista.

CONCLUSÃO

Neste trabalho foi feito um estudo sobre a importância do CEA no desenvolvimento regional da cidade de Atibaia – SP, começamos por explicar a justificação para uma abordagem regional do desenvolvimento em um contexto de crescimento. Portanto, a relevância dos locais, as características sociais e institucionais foram discutidas argumentando que se favoráveis as condições para o desenvolvimento são o resultado de um contexto altamente específico do contexto.

A combinação de regras, normas e relações sociais que incentivam e facilitam a difusão e exploração do conhecimento principalmente em uma base localizada. Dentro desse aspecto, são fornecidas algumas evidências sobre o surgimento do espaço e desigualdades ligadas à natureza localizada dos processos de desenvolvimento e atividades inovadoras. Em seguida, discutimos a abordagem do desenvolvimento econômico emergente da frequente ineficácia das políticas empregadas para estimular o desenvolvimento regional.

Finalmente, argumentamos que a crescente demanda por descentralização de poderes e recursos de governos centrais para administrações regionais e locais na maioria das vezes, nas últimas décadas pode ser interpretado como o reconhecimento das forças e características regionais são fortemente relevantes para moldar as trajetórias de desenvolvimento local em um contexto de aumento e globalização. Neste contexto, portanto, a descentralização representa a capacidade de regiões e territórios heterogêneos para adaptar estratégias de desenvolvimento para atender às suas necessidades particulares e influenciar seus próprios destinos.

Verificou-se que os regimes aduaneiros especiais como as ZPE são instrumentos importantes e contribuem para a solidificação da empresa, proporcionam a diminuição de investimentos e possibilitam a melhora tecnológica da empresa, contudo, a escolha do regime especial necessita e impõe uma compreensão administrativa sobre a empresa. Logo,

estabelecer parâmetros, metas e objetivos de exportação é fundamental nesse processo de internacionalização que considere beneficiar-se dos regimes aduaneiros especiais.

Ao final do estudo foi possível verificar que o proprietário do CEA percebe a importância do empreendimento para o desenvolvimento regional de Atibaia, destacando-se que poderia ser intensificado caso fosse beneficiado com sua transformação em ZPE, tendo em vista que possibilita a produção de bens industriais de forma competitiva pela concessão de vantagens tarifárias, fator que contribuiria com aumento da geração de empregos e da movimentação da economia.

REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE LLORENS, Francisco. **Desenvolvimento econômico local.** Rio de Janeiro: BNDES, 2001.

AMIN, Ash; Thrift , Nigel. Neo-Marshallian nodes in global networks. In: Economy. Routledge, 2017 . p . 159-175.

BRASIL. **Lei n. 11.508**, de 20 de julho de 2007. Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11508.htm Acesso em: fevereiro/2018.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável:** metodologia de planejamento. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BATHELT ET AL., 2004; BATHELT, Harald; MALMBERG, Anders; MASKELL, Peter. Clusters and knowledge: local buzz, global pipelines and the processo f knowledge creation. Progress in human geography, v. 28, n. 1, p. 31-56, 2004.

ERNST.; KIM, 2002; ERNTS, Dieter; KIM, Linsu. Global production networks, knowledge diffusion, and local capability formation. Research policy, v. 31, n. 8-9, p. 1471-1429, 2002.

FERREIRA, Chynthia Spirandeli; RIBEIRO, Karém Cristina de Sousa; PINHEIRO, Margareth Bárbara Senne; ROGERS, Pablo. **Utilização dos incentivos fiscais e financeiros para exportação como estratégia de competitividade.** Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2004.

Flick (2004); FLIK, Uwe. Uma introdução à pesquisa qualitativa. Trad Sandra Netz. 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2004

FREEMAN, 1987; LUNDVALL, 1992; NELSON, 1993Post Script: FREEMAN, C. (1987), Technology Policy and Economic Performance, London: Pinter.

FURTADO, Celso. Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico. 8ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1983.

LUNDVALL, BENGT-AKE. Post Script: Innovation System Research Where it came from and where it might go. The Learning Economy and the Economics of Hope, v. 223, 2007

MDIC, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Zonas de Processamento de Exportação (ZPE): Processo de criação. 2018. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/index.php/zpe/processo-de-criacao Acesso em: fevereiro/2018.

MEIRA, Liziane Angelotti. **Regimes Aduaneiros Especiais**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2002.

RODRÍGUEZ-POSE; CRESCENZI, 2008; RODRÍGUEZ-POSE; Andrés; CRESCENZI, Riccardo. Mountains in a flat word: why proximity still matters for the location of economic activity. Cambridge Journal of Regions, Economy and Society, v. 1, n. 3, p. 371-388, 2008.

ROMER, 1986; LUCAS, 1988; GROSSMAN; HELPMAN, 1991

SEN, A. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record, 1994

Siena (2007); Siena, Osmar. Metodologia da pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007.

Solow ,Robert M. A contribution to the theory of economic growth. The quarterlyjournal of economicis, v. 70 , n. 1 , p. 65-94, 1956

SONN, Jung Won; STORPER, Michael. The increasing importance of geographical proximity in knowledge prodution: na anlysis of US patente citations, 1995- 1997. Environment and planning A, V. 40, n.5, p. 1020-1039, 2008

STORPER; VENABLES, 2004; MCCANN, 2008). STORPER, Michael; VENABLES, Anthony J. Buzz: face-to-face contact and the urban economy. Journal of economic geography, v. 4, n. 4, p. 351-370, 2004.

Vieira (2003, p. 86); VIEIRA, A. A abertura da economia brasileira e os aspectos práticos e operacionais da exportação, 2003. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

YIN, R.K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

SOBRE A ORGANIZADORA

VANESSA RIBEIRO SIMON CAVALCANTI - Historiadora e professora universitária. Pós-doutorado em Direitos Humanos e Tempo Presente pela Universidade de Salamanca, Espanha (CAPES e CNPq). Doutorado em Humanidades - Universidade de León, Espanha. Na área acadêmica, é professora e pesquisadora sênior da Universidade Católica do Salvador no Doutorado e Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania. Docente permanente no Programa de Pós-Graduação Programa em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo na Universidade Federal da Bahia (PPGNEIM/UFBA). Fundadora e integrante do Núcleo de Estudos sobre Educação e Direitos Humanos (NEDH/UCSAL/CNPq). Investigadora associada do Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto (Portugal), onde foi professora visitante (CAPES, 2019/2020). Membro da Associação Portuguesa de Sociologia, Associação Nacional de História (Brasil) e da Centro de Investigação em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária (CEAD/Universidade do Algarve, Portugal). CV: http://lattes.cnpq.br/6538283866214716. ORCID: http://orcid.org/0000-0002-5689-8206

ÍNDICE REMISSIVO

A

B

C

D

E

F

INOVAÇÃO E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ano 2021

INOVAÇÃO E GÊNERO:

Em busca de um mundo inclusivo

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ano 2021